

5 CADA CASO É UM CASO

A VOZ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO



CADA CASO É UM CASO

A VOZ DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SDH – Secretaria de Direitos Humanos Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 420 Edifício Sede do Ministério da Justiça CEP – 70064-900 Brasília, DF

Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva

Secretário Especial de Direitos Humanos Paulo de Tarso Vannuchi

Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Carmen Silveira de Oliveira

Copyright © 2010 - Secretaria de Direitos Humanos – SDH

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e com a autorização prévia e formal da SDH/PR.

Conteúdo disponível também no site da SDH www.direitoshumanos.gov.br

Tiragem desta edição: 3.000 exemplares impressos

Impresso no Brasil 1ª edição: 2010

"O conteúdo da obra é de responsabilidade exclusiva dos autores".

Distribuição gratuita

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cada caso é um caso : estudos de caso, projetos de atendimento / [coordenação da publicação Dayse C. F. Bernardi] . -- 1. ed. -- São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

ISBN 978-85-63512-05-5

1. Abrigos 2. Crianças e adolescentes - Cuidados institucionais - Estudos de caso I. Bernardi, Dayse C. F. II. Série.

09-09724 CDD-362.732

Índices para catálogo sistemático:

- 1. Abrigos : Estudos de caso : Crianças e adolescentes : Bem-estar social 362.732
- 2. Crianças e adolescentes : Abrigos : Estudos de caso : Bem-estar social 362.732

CADA CASO É UM CASO

A VOZ DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Coordenação

Dayse Cesar Franco Bernardi

Participantes da Oficina

Bruna Elage Ivy Gonçalves de Almeida Janete Aparecida Giorgetti Valente Michelina Della Porta Ricardo Albuquerque Rilma Bento Rita de C. S. Oliveira Yara Sayão

Produção de textos

Dayse Cesar Franco Bernardi Ivy Gonçalves de Almeida. Janete Aparecida Giorgetti Valente Lilian de Almeida Guimarães Solon Maria Clotilde Rossetti-Ferreira Michelina Della Porta Rilma Bento Rita de C. S. Oliveira Yara Sayão

Edicão

Ricardo Prado

Fotografia

Daniela Savastano Acervo Neca - p. 50 Alexandre Tremanti - p. 76, 86, 126 e 142

Ilustrações

Adriana Schiavon

Projeto gráfico e diagramação

Fonte Design

Agradecimentos

Isa Guará, Maria Lúcia Gulassa e Alessandra Coelho (da Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente — Neca). Bruna Elage, Cláudia Vidigal, Lola Cuperman (do Instituto Fazendo História) Fúlvia Rosemberg (da Pós-graduação em Psicologia Social da PUC/SP).

"SAWABONA" *

Eu o respeito

Eu o valorizo

Você é importante para mim...

sumário

Intr	ווחחי	ıção
TTTT	Ouu	i Çuo

08 Uma obra coletiva

capítulo 1

13 A voz da criança e do adolescente como sujeitos de direitos

capítulo 2

19 Abrigos: para quem?

capítuLo 3

Famílias em situação de vulnerabilidade

capítulo 4

45 Abandono: uma questão social preocupante

capítulo 5

49 A voz das crianças em situação de acolhimento

capítulo 6

A delicada arte de conversa e de escuta

capítulo 7

85 Relatório de caso na abordagem social

capítulo 8

95 Acolhida e socioeducação em abrigos

capítulo 9

117 Desenvolvimento infantil e abrigamento

capítulo 10

125 A criança, a família, o abrigo e o psicólogo clínico: parcerias múltiplas

capítulo 11

139 Serviço de acolhimento familiar: programa de famílias acolhedoras

ıntrodução

UMA OBRA COLETIVA

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI*

Esta publicação teve como ponto de partida uma oficina realizada com profissionais convidados a refletirem coletivamente sobre as práticas habituais de abrigamento e seus efeitos. Na ocasião perseguíamos o objetivo de construir, com base no compartilhamento de nossas experiências, alguns possíveis parâmetros de ação que orientassem todos aqueles que trabalham diariamente com crianças e adolescentes acolhidos. Também era necessário que tais parâmetros fossem coerentes com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).1 Cada participante apresentou sua forma de pensar e agir sobre questões centrais do acolhimento institucional e, no debate entre ideias e propostas, foi possível identificar os principais pontos de intersecção. Destacaram-se quatro objetivos gerais, todos girando em torno de um eixo norteador: a voz da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. 1. O desejo de organizar parâmetros para que os estudos de caso

2. A necessidade de se elaborar um Plano Individual de Atendimento (PIA) no qual a criança e o adolescente participassem como sujeitos ativos, para que o plano respondesse de fato às

refletissem a especificidade de cada criança e adolescente, considerando sempre sua inserção nos contextos familiar e comunitário.

suas peculiaridades de pessoas em desenvolvimento.

^{*} Psicóloga Jurídica, Mestre em Psicologia, Social, assessora da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ex-presidente da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Coordenadora do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica do Instituto Sedes Sapientiae (SP), Membro do NECA e da equipe responsável pelo Projeto SIABRIGOS, membro do Grupo de Trabalho Estadual Pró Convivência Familiar e Comunitária (SP), membro de comissão ad hoc do Conselho Federal de Psicologia.

- 3. A reflexão em torno das consequências que informes e relatórios de casos tinham sobre a decisão judicial de acolhimento institucional.
- 4. A necessidade de estabelecer parâmetros para a elaboração de documentos, considerando sempre as características do sujeito e da situação vivida por aquela criança ou aquele adolescente.

Para perseguir estes quatro objetivos principais, ficou claro que seria muito importante que a criança e o adolescente fossem **ouvidos de maneira atenta e cuidadosa**, e que recebessem dos profissionais todas as informações possíveis referentes à sua situação. Essa compreensão baseia-se na premissa de que a criança e o adolescente, sujeitos de direitos,² devem emitir opiniões e participar das decisões que digam respeito às suas vidas. Parece límpido e claro, mas na prática nem sempre é assim que acontece.

A palavra "sujeito" traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros "objetos", devendo participar das decisões que lhe digam respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento (PNCFC, 2007, p. 28).

Havia a preocupação de desenvolver um trabalho articulado, no qual o abrigo fosse compreendido como uma medida de proteção provisória e excepcional, destinada a acolher crianças e adolescentes quando seus direitos fossem ameaçados ou violados,³ exigindo providências do Estado para sua recomposição. Todas as modalidades de acolhimento institucional ou de entidades que desenvolvem programas de abrigo, tais como Abrigo institucional, Casas-lar ou Casas de Passagem, devem, portanto, prestar assistência à criança e ao adolescente ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para sua socialização e desenvolvimento.

Não é fácil lidar com violações de direitos e com o impacto que estas têm sobre os vínculos. Mais difícil ainda é construir formas de atendimento específicas para cada caso, de forma que a passagem pela instituição fosse pensada como um caminho que emancipasse esses jovens. Emergiu desta reflexão uma questão que julgamos fundamental ser respondida pela oficina e, indiretamente, por esta publicação: como os abrigos podem mudar seu modo de olhar e de fazer para que crianças e adolescentes sejam tratados como sujeitos de direitos de maneira indissociável do seu contexto sociofamiliar e comunitário? Eis a questão.

Concluímos que só podemos mudar nossas ideias e modos de agir se compreendermos que nosso trabalho integra um movimento coletivo e articulado na efetivação de direitos, possibilitando avanço na promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária, ampliando a concepção de cidadania para incluir as crianças e os adolescentes e suas famílias com suas necessidades próprias.

1 http://www.mds.gov.br/ arquivos/pncfc_-_28-12-06_-_documento_oficial.doc/view>.

2 Como já indicam a Doutrina de Proteção Integral das Nações Unidas e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além da condição de sujeito de direitos, a criança e o adolescente estão em situação peculiar de pessoa em desenvolvimento.

3 ECA – artigo 98 – As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados: I. Ameaça ou violação dos direitos por ação ou omissão da sociedade e do Estado; II. Falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; III. Em razão de sua conduta.

Desta forma, o Caderno "Cada caso é um caso" nos permitiu acompanhar todas as etapas de um acolhimento institucional ou familiar, vistas por diferentes ângulos e profissionais, indicando a oportunidade de se construírem referências para uma prática de acolhida e socioeducação que esteja referendada nos princípios da proteção integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), anas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

A acolhida aqui se refere ao sentido que se dá à escuta, ao respeito e ao modo de receber a criança e o adolescente, sem nenhum tipo de intolerância ou discriminação econômica, social e pessoal. Ver a criança e o adolescente como pessoas que, por razões diversas, fazem a travessia de uma situação de vulnerabilidade para um programa de garantia de direitos por meio de um serviço de acolhimento institucional ou familiar. A qualidade desta passagem de vida poderá lhes garantir convívio, equidade e autonomia.

Com base nos textos elaborados pelos participantes deste Caderno, pudemos repensar as formas de compreender o problema e de agir sobre questões centrais das modalidades de acolhimento. Com o debate entre ideias e propostas, foi possível identificar e sistematizar pontos de intersecção, norteadores para uma prática que emancipe todos os atores sociais que lidam, direta ou indiretamente, com questões de ameaça e violação de direito de crianças e adolescentes.

PONTOS IMPORTANTES, PARA COMEÇO DE CONVERSA

- 1. Distinguir a pobreza do abandono evitando que a privação do convívio familiar seja motivada unicamente pela situação de pobreza, provendo apoio à família e combatendo a discriminação por meio de articulação entre o sistema de justiça e as políticas sociais.
- Reconhecer em quais situações o acolhimento institucional é indicado e, nestes casos, fazer desta fase de vida um momento rico de aprendizagem entre pares que permita, à criança e ao adolescente acolhido, superar as perdas e se desenvolver com liberdade e dignidade.
- Observar parâmetros técnicos e éticos para que os estudos de caso reflitam a especificidade de cada criança e adolescente, considerando sempre sua inserção nos contextos familiar e comunitário.
- 4. Elaborar e implementar um Plano Individual de Atendimento(PIA), no qual a criança e o adolescente participem como sujeitos ativos, sendo ouvidos, para que o planejamento responda às suas peculiaridades de pessoas em desenvolvimento, considerando sempre suas possibilidades, habilidades e interesses.

- 5. Refletir sobre as relações entre os conteúdos de informes e relatórios de casos sobre a decisão judicial, bem como sobre as consequências para as pessoas envolvidas, tendo como princípio fundamental e prioridade que a criança e o adolescente sejam tratados como sujeitos de direitos.
- 6. Estabelecer parâmetros para que a elaboração de documentos considere sempre as características do sujeito e da situação na qual está inserido, respeitando suas particularidades sem juízos de valor.
- 7. Respeitar o direito de participação e de informação de crianças, adolescentes e suas famílias sobre as decisões que lhes digam respeito.
- 8. Construir, conjuntamente, formas de superação das dificuldades esgotando as possibilidades de reintegração familiar, um direito inalienável de todas as crianças e todos os adolescentes acolhidos.



capítulo 1

A VOZ DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

"A maturidade das crianças é um fato biológico, mas a forma como ela é compreendida e lhe atribuem significados é um fato da cultura" (James e Prout, 1997).

Dar voz às crianças em situação de abrigamento tem como pressuposto o fato de que elas têm o que dizer e deveriam ser ouvidas por todos aqueles que participam da decisão e dos procedimentos de acolhimento institucional ou familiar. Mas o que significa ouvir crianças, se não são elas que decidem seus destinos?

Este Caderno traz para a arena do debate a necessidade de pensarmos **quais** as concepções de infância que vêm orientando nossos procedimentos. Se, por exemplo, concebemos o sujeito "criança" como tábula rasa, amorfo, determinado ou moldado pelo processo de socialização, 4 possivelmente não teremos práticas no abrigo ou na família que estimulem sua participação. Se, por outro lado, em função da imaturidade biológica, pensarmos a infância como um dado da natureza, isto é, como um componente natural e universal dos grupos humanos, deixamos de perceber o quanto a infância adquire sentidos e significados diversos conforme o contexto social e histórico no qual ela se desenvolve.

Da mesma forma que as famílias mudam seus desenhos, sua forma de constituírem laços (monoparentais, reconstituídas, homoafetivas), a infância e a juventude, como etapas da vida, desenvolvem especificidades de acordo com o momento histórico e social em que vivem. Assim, uma criança de 6 anos que more no centro da cidade de São Paulo pode ter um repertório muito diferente de outra, da mesma idade e sexo, que viva no meio rural do mesmo estado.

Estudos contemporâneos sobre a infância nos confirmam o quanto esta etapa da vida não pode ser compreendida apenas por seu componente biológico e 4 Diz respeito a como a criança é formada e educada, nas relações com as outras pessoas (adultos e crianças), adquirindo valores e normas de seu grupo de referência social, cultural e político.

têm se proposto a "desnaturalizar" o conceito acolhendo um novo paradigma, no qual a categoria infância é vista como uma construção social.

EM NOME DO PRESENTE

A perspectiva de estudiosos contemporâneos como James e Prout (1997), citados na epígrafe desta introdução, critica as teorias tradicionais de desenvolvimento e nos ajuda a compreender as sociedades contemporâneas como adultocêntricas, isto é, centradas nos adultos. Consequentemente, as práticas sociais atuais tendem a sustentar relações assimétricas entre adultos, adolescentes e crianças, mantendo uma subordinação por idade, de forma semelhante às relações desiguais de classe, gênero e etnia. Desta forma, as diferenças de idade, tamanho e força são tratadas como desigualdades de poder.

A lei dispõe que a infância e a adolescência gozam dos mesmos direitos dos adultos – direitos humanos consagrados a todas as pessoas – e, além destes, de direitos especiais, em função de sua **condição peculiar de pessoas em desenvolvimento**. Os direitos especiais compõem a proteção integral que "assegura, por lei e por outros meios, todas as oportunidades e facilidades às crianças e aos adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade" (ECA artigo 3°).

Contudo, estes direitos especiais têm sido escamoteados por ações que fazem da dependência física e psicológica da infância e da adolescência uma forma de inferiorizar. Nesta perspectiva, a criança e o adolescente são conduzidos, encaminhados e guardados em nome do futuro. Suas vidas no presente são, invariavelmente, ignoradas, observadas por lentes técnicas de avaliação, de mensuração e de caracterização de potenciais. São meios utilizados como baluartes de prognósticos, parece que a serviço de responderem "o que poderão vir a ser no futuro?".

Como pensamos de forma totalmente diferente, neste Caderno trabalharemos outro enfoque, voltado ao presente. Nossas perguntas são:

- Como as crianças e os adolescentes do abrigo estão hoje?
- 2. Como elas podem participar das decisões e dos programas sociais a que têm direito?
- 3. O que nós podemos fazer juntos com elas e para elas?

Nesta direção, adotamos a proposta da pesquisadora inglesa Erica Burman (1999) para quem "temos que estudar não apenas 'a criança', mas, também, o contexto (isto é, a situação interpessoal, cultural, histórica e política) que a produz".

Para que possamos conhecer e lidar com a realidade determinante da situação de acolhimento institucional, precisamos, antes de tudo, nos despir desta tradição de olhar para crianças e adolescentes como vasos vazios, como seres incompletos. Em vez disso, adotar a perspectiva de que, para conhecer e lidar com pessoas,

precisamos ter clareza do possível alcance de nossas ações. Elas podem servir tanto para interagir, construir algo em comum, descobrir nossa humanidade mais profunda na relação com os outros quanto para manter crianças e adolescentes subjugados ao nosso modo de fazer e decidir por elas.

ESTEREÓTIPOS INFANTIS

Por que os adultos costumam ter tanta dificuldade para aceitar a participação das crianças? Muitos têm concepções tradicionais sobre a infância e a veem como um período de proteção e inocência ou consideram a criança um adulto em miniatura, que precisa de uma dura disciplina para aprender a cuidar de si mesmo e garantir sua sobrevivência.

Ainda resiste a idéea de que a criança deve ser moldada de acordo com os adultos para que se transforme em elemento útil para a sociedade. Os adultos creem que o estágio final a ser atingido é a vida adulta. Só que, na verdade, todos nós estamos em constante "vir-a-ser", ou seja, em constante transformação e crescimento.

As concepções sobre a infância são histórica e socialmente construídas, o que significa que elas mudam com o passar do tempo e com o contexto. Mesmo dentro da mesma sociedade, podemos encontrar diferentes maneiras para descrever essa fase da vida. A maneira como enxergamos essa fase tem impacto em como os adultos respondem às crianças. Assim, se, para o adulto, a criança está sempre no papel passivo em relação ao próprio processo de desenvolvimento, é difícil compreender que a ela possa emitir opiniões e fazer escolhas sobre as questões que afetam sua vida e que têm um papel ativo na determinação de seu próprio desenvolvimento.

(Adaptado de Primeira infância, 2007 — Participação infantil — ProMundo)

Embora possam parecer complexas, as representações de infância e de cuidado fazem parte de nosso cotidiano, ora nos movendo para ações de manutenção da cultura adultocêntrica, ora inspirando práticas transformadoras que permitam à infância uma participação social compatível com sua capacidade de compreensão e expressão de sentimentos e ideias, de comunicação de experiências e de opiniões.

Para que nossas ações nos serviços de acolhimento e nas instâncias definidoras do uso desta medida de proteção possam se revestir de uma atitude ética e comprometida com a concepção de que crianças e adolescente são sujeitos de direitos ativos, participantes da sociedade, precisamos conhecer, aprofundadamente, os princípios e as diretrizes atuais para o acolhimento institucional como um serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Este Caderno apresenta e discute alguns procedimentos e instrumentais de trabalho que, de maneira articulada, visam garantir às crianças e aos adolescentes acolhidos nos abrigos um atendimento respeitoso e que os emancipe, sendo tratados de fato como sujeitos de direitos – não no discurso, mas na prática cotidiana. Entendemos que esses procedimentos de trabalho podem ser muito úteis para profissionais de abrigos, membros dos Conselhos Tutelares, juízes, promotores, defensores públicos, equipes interdisciplinares das Varas da Infância e Juventude, equipes técnicas das Secretarias Municipais, além das organizações não governamentais que participam do Sistema de Garantia de Direitos e Sistema Único de Assistência Social.

Veja, a seguir, alguns procedimentos e instrumentais que serão discutidos ao longo desta publicação.

- Estudos de caso.
- Estudo social e psicológico na interface abrigo e Vara da Infância e da Juventude (VII).
- Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Observação e registro de aspectos do desenvolvimento pessoal e grupal.
- Observação e intervenção em momentos de visitas.
- Acompanhamento de casos.
- Encaminhamento a recursos da comunidade; ação articulada em rede.
- Elaboração de informes, relatórios, laudos e pareceres.
- Sistema informatizado sobre crianças e adolescentes abrigados (Siabrigos).

Tais procedimentos já são utilizados pelos vários profissionais que integram

o fluxo de atendimento às crianças, aos adolescentes e às famílias em situação Proteção Social, nesta Coleção de abrigamento, de acordo com suas respectivas disciplinas. Contudo, na prática cotidiana, invariavelmente, somos convidados a transpor os recortes disciplinares e integrar nossos conhecimentos numa prática interdisciplinar e intersetorial, capaz de romper com o isolamento institucional e promover ações articuladas

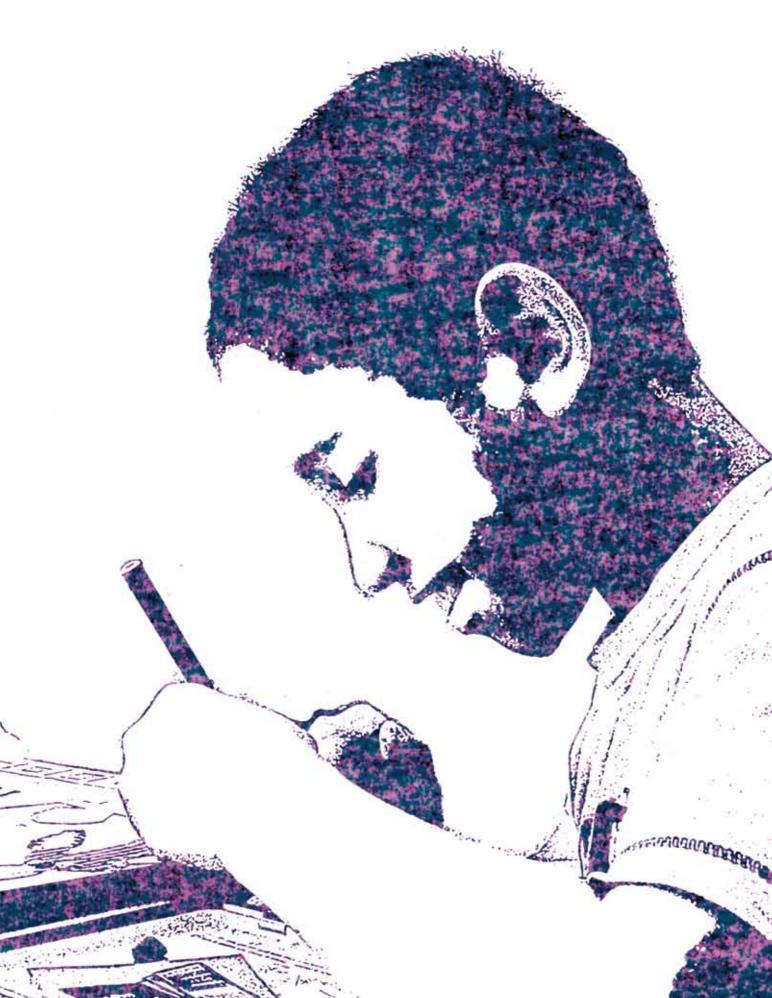
públicas, no fortalecimento de ações de defesa e de ampliação de direitos.

em rede⁵ para garantir avanços na resolução de casos, na consolidação de políticas

5 Para saber mais sobre redes e atendimento interssetorial, consulte o caderno Redes de

O uso de procedimentos e técnicas por profissionais da rede de atendimento parte de um ponto comum: a compreensão de que **cada caso é um caso** e de que cada criança e adolescente deve ser conhecido em sua especificidade de pessoa em desenvolvimento.

Nosso desafio, portanto, é saber como ouvir cada criança e adolescente considerando sua especificidade, ou seja, que ela faz parte de um contexto com o qual se relaciona de forma integrada. Ela constrói e é construída pelas relações que estabelece em seu contexto de vida.



capítulo 2

ABRIGOS PARA QUEM?

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

Considerar o direito da criança e do adolescente à opinião e à participação pode soar estranho. Para alguns, seria mais uma das infindáveis conversas, debates e discursos sobre utópicos direitos da infância e da adolescência brasileira quando estamos tratando das razões pelas quais ela ainda precisa ser acolhida em abrigos ou famílias distintas, como famílias acolhedoras, por exemplo.

As formas de acolhimento institucional ou familiar são medidas de proteção excepcionais e provisórias. A reinserção da criança e do adolescente em sua família e na comunidade de origem é a meta prioritária. No entanto, em nosso país, os indicadores sociais mostram que as crianças e os adolescentes são a parcela mais exposta às consequências nefastas da exclusão social (SILVA, 2004), ou seja, o elo mais frágil no quadro de desigualdade socioeconômica que compromete a garantia dos direitos básicos de todos os cidadãos brasileiros. Crianças e adolescentes representam hoje 46% dos 50 milhões de brasileiros que vivem na pobreza (em famílias com renda per capita de até meio salário mínimo). Destaca-se ainda que 53% das crianças de zero a 6 anos vivem nesta situação. Contudo, segundo Cury (2008) "Há uma lamentável confusão conceitual entre abandono e pobreza, uma vez que a maioria das crianças pobres, mesmo as que estão nas ruas ou recolhidas em abrigos, possuem vínculos familiares. Os motivos que as levam a essa situação de risco não são, na maioria das vezes, a rejeição ou a negligência por parte de seus pais, e sim as alternativas de sobrevivência".

Parece improvável, diante deste quadro social, conjugarmos a garantia de direitos fundamentais de cidadania, agregando à infância e à adolescência espaços de expressão de suas próprias experiências de vida, quando estas são marcadas pela violação de todos os direitos fundamentais, entre eles o da **convivência familiar e comunitária**

Contudo, mais do que um convite para pensarmos e agirmos nesta perspectiva, procuramos aqui ressignificar o sentido desta medida de proteção. O termo **acolhimento** refere-se às experiências de cuidados prestados às crianças e aos adolescentes fora de sua casa, que, mesmo ocorrendo em caráter excepcional e **6** IBGE/PNAD 2004, tabulação especial IBGE/Unicef

temporário, podem se constituir em um espaço de proteção e de desenvolvimento. Rizzini considera que a distinção entre acolhimento institucional e familiar está ligada à ideia de "acolhimento como antagônica à noção de institucionalização, como prática de confinamento e segregação" (RIZZINI, 2006, p. 23).

Acolher é, então, estar aberto para proteger e educar, auxiliando na passagem rumo à família – original ou substituta. É bem diferente de recolher e guardar. Acolher faz parte das premissas da proteção integral, que é a estadia provisória, porém qualificada, para desenvolver o trabalho educacional que busca a reinserção familiar.

Entendemos que a inserção de crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional deveria acontecer apenas quando eles são submetidos a situações graves de abandono, vitimização, exploração sexual e de trabalho, desde que essas agressões não possam ser interrompidas com sua permanência na família de origem (natural ou extensiva), família de apoio ou mesmo junto à sua comunidade. O acolhimento também se torna uma necessidade quando a criança e o adolescente se encontram em situação de abandono, fuga do lar e vivência de rua, situações que denunciam **vulnerabilidade social e pessoal**.⁷

Assim, entendemos que acolhimento institucional é uma das respostas de proteção do Estado a situações específicas de violação de direitos, quando esgotadas as possibilidades de resolução no ambiente familiar e comunitário da criança e do adolescente em questão. O abrigo tem a responsabilidade de zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que, temporariamente, necessitem viver afastados da convivência com suas famílias, promovendo formas de cuidado e de educação em ambiente coletivo, pequeno e dotado de infraestrutura material e humana capazes de proporcionar, ao acolhido, condições de pleno desenvolvimento.

O trabalho articulado com a rede de serviços da comunidade permite aos abrigos fazer deste período de vida da criança e do adolescente uma passagem rumo à sua reinserção comunitária. O Instituto Fazendo História (2008) considera que o abrigo cumpre um papel social desafiador e contraditório, em função de conjugar o caráter provisório da medida e, ao mesmo tempo, ser um espaço de vínculos e afetos, para lidar com situações complexas de abandono, violência ou negligência. Define o abrigo como "um espaço no qual as crianças e os adolescentes se sintam protegidos e criem vínculos de confiança. Ele existe para ser um lugar de acolhimento e socialização, que favoreça o desenvolvimento da autonomia e da criatividade" (2008, p. 29).

Neste sentido, discutir como o acolhimento institucional pode vir a ser uma medida provisória, mas eficaz, em seu trabalho de aproximar e fazer a passagem da criança e do adolescente para bases de apoio familiares e comunitárias torna-se uma meta mais viável quando entendemos que crianças e adolescentes podem ser sujeitos ativos na transformação da própria história.

7 Vulnerabilidade: quando se refere aos grupos ou indivíduos que, por diversos motivos, são mais atingidos pelos efeitos das desigualdades socioeconômicas e pela precariedade das políticas públicas. Risco: tende a indicar algum tipo de perigo, demandando medidas de proteção, independentemente da condição social (RIZZINI, 2000)

O ECA nos convida a pensar, pela perspectiva da proteção integral, o direito de **todas** as crianças e **todos** os adolescentes e, assim, apostar nas políticas sociais de ampla cobertura que possam, de fato, contribuir para a diminuição das circunstâncias que prejudicam seu desenvolvimento integral. Pouco se tem trabalhado para prevenir e erradicar as causas do abandono e da violência estruturais, por exemplo, fortalecer as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Bases de apoio, segundo Rizzini e Barker (2000), "são os elementos fundamentais que compõem os alicerces do desenvolvimento integral da criança. São recursos familiares e comunitários que oferecem segurança física, emocional e afetiva a crianças e jovens. Referem-se tanto a atividades ou organizações formais (creches, escolas, programas religiosos, clubes, centros juvenis...), quanto a formas de apoio espontâneas ou informais (redes de amizade e solidariedade, relações afetivas significativas, na vida das crianças e jovens, oportunidades disponíveis na própria comunidade que contribuam para o seu desenvolvimento integral)", como refletimos no Caderno Redes de Proteção Social, desta Coleção.

DO CÓDIGO DE MENORES AO ECA

Historicamente, a trajetória dos cuidados institucionais com a infância no Brasil esteve sempre marcada pela distinção entre pobres e ricos. A infância e a adolescência pobre eram, e ainda são, tratadas como uma geração "em e de risco", compreendida como um problema merecedor de ações especiais do aparato estatal. Partia-se de uma perspectiva correcional e repressiva, visando "proteger" a sociedade de crianças e adolescentes pobres, estigmatizados como "menores", isto é, como "crianças perigosas" (ver Referências bibliográficas). O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, mudou a perspectiva de tutela e vigilância para crianças e adolescentes "em situação irregular", perspectiva esta presente no Código de Menores de 1979, para a garantia de direitos e proteção integral.

Assim, até a década de 1990, as crianças e os adolescentes de famílias pobres eram tratados como "riscos", considerados desviantes em potencial a merecer controle e vigilância do Estado para impedir uma possível manifestação de sua natureza criminosa. Conceitos sustentados pela ciência médica e jurídica da época tendiam a aproximar pobreza e criminalidade. Conceituavam crianças e adolescentes como abandonados, carentes e infratores, isto é, como "menores" – sustentando ideologicamente relações de dominação/submissão.

Sob este prisma, crianças e adolescentes pobres e em situação de risco necessitavam da intervenção de adultos qualificados (especialistas, médicos, educadores), capazes de lhes definir e preencher as faltas, os vazios, as ausências, as incapacidades. Além disso, os especialistas seriam imprescindíveis para identificar e tratar, estrategicamente, do duvidoso caráter moral daqueles "menores", para que eles não oferecessem riscos à sociedade.

8 Refere-se à prática de educação coletiva por profissionais, em instituições ou organizações sociais, em substituição aos pais, familiares ou responsáveis legais. Para esta tarefa higienizadora, o Estado associava medidas saneadoras de assistência social e medidas legais, restritivas, que intervinham nas famílias pobres e promoviam a institucionalização de seus filhos. O Estado substituía as famílias consideradas carentes, desestruturadas, por programas de parentagem pública⁸ – internatos, educandários ou orfanatos. Nesta tradição – a de segregar segmentos da sociedade em função da idade e das condições de miserabilidade de sua família – as pessoas acabavam sendo responsabilizadas por sua miséria. As desigualdades de classe, de gênero, de etnia e de geração não eram analisadas em sua transversalidade e as situações sociais de desigualdade, opressão e violência eram vistas como quadros particulares, explicados, muitas vezes, pelo viés da natureza psicológica das pessoas. Neste quadro, os profissionais, mesmo que muito bem intencionados, auxiliavam a manter institucionalizado um grande número de crianças e adolescentes, em regimes fechados de internação, sem contato com seus meios de origem.

A perspectiva correcional e repressiva embasava a legislação menorista. O Código de Menores de 1927 e de 1979 era centrado nos conceitos de desvio e de irregularidade. A visão filantrópica, associada à policial, manteve seus princípios e práticas asilares durante a implantação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, nas décadas de 1960 a 1990.

A CONSTITUIÇÃO E O ECA

9 A Constituição Federal incorporou a dimensão social da cidadania ao ordenamento jurídico. Ao longo do século XX, as diretrizes para as ações sociais voltadas a este segmento populacional foram sendo paulatinamente alteradas. No bojo das mudanças políticas vividas no país durante os anos de redemocratização, no qual houve a transição da ditadura ao Estado Democrático de Direito, a Constituição Federal de 19889 redefiniu as prioridades e o enfoque que o Estado deveria dar às questões relacionadas à infância e adolescência adotando as diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Infância (ONU, 1989), materializada em tratados e convenções aceitas pelos países signatários. Deste modo, a Constituição Federal dispôs sobre os direitos fundamentais da infância e da adolescência acatando os princípios da Doutrina de Proteção Integral. A partir deste novo paradigma, crianças e adolescentes passam a gozar direitos especiais e prioritários de proteção em função de sua condição peculiar de desenvolvimento e, simultaneamente, dos direitos humanos consagrados a todas as pessoas, conforme artigo 3º do ECA.

A garantia de prioridade na efetivação dos direitos compreende, segundo o artigo 4º da Constituição:

- a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência.

Graças à mobilização e organização social ocorrida durante o processo constituinte e à regulamentação de lei específica (o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990), o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano foi afirmado claramente. Fixava-se, assim, um novo paradigma para entender a infância e a juventude, que adotava a concepção de que **todas as crianças e todos os adolescentes são sujeitos de direitos**, independentemente de suas condições sociais e, como tais, têm o direito de exercer os mesmos direitos civis, humanos e sociais dos adultos.

A proteção integral tem como fundamento

[....] a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos frente à família, à sociedade e ao Estado rompe com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (CURY et al., 2000, p. 19).

Entre as mudanças introduzidas pelo ECA (1990) e reiteradas pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Convivência Familiar e Comunitária (2006), destaca-se o reordenamento das entidades de acolhimento institucional. Estas instituições devem oferecer suporte de **caráter excepcional e provisório**, com o propósito de promover a **reintegração ou reinserção familiar e comunitária**. Tais mudanças definem os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, sejam eles de natureza público-estatal ou não estatal, como serviços de proteção social de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social, cujas ações devem ser pautadas nos referenciais do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos marcos normativos posteriores, relativos ao direito da criança e do adolescente e à assistência social.

COMO SE MUDA UM PARADIGMA

Estas normativas legais estabeleceram os parâmetros para as ações de cuidado e socioeducação da criança e do adolescente. Passaram a incluir as famílias como ponto nodal do trabalho redefinindo a relação entre os profissionais do abrigo e as pessoas do círculo de relações das crianças e dos adolescentes. Contudo, a mudança da lei não tem sido suficiente para alterar a realidade. Visões culturais que se tornaram anacrônicas no que diz respeito à legislação em vigor permanecem, já que foram sustentadas ideologicamente em nossa sociedade ao longo do tempo. Do mesmo modo, perduram os preconceitos em relação às famílias e à situação de miserabilidade, considerados sinônimos de abandono.

Colocadas na prática, as normativas funcionariam como baluartes de mudanças possíveis e desejáveis. Entretanto, mudar preconceitos e evitar a estigma-

10 Orientações Técnicas: serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Conanda e CNAS, 2009.

11 Existem diversas modalidades de serviço de acolhimento para o atendimento de crianças e adolescentes. Ver adiante neste capítulo. tização de pessoas exige uma postura nova e corajosa. Para dar ferramentas necessárias às mudanças de postura – no olhar, no escutar, no conversar e no fazer cotidiano – foram elaboradas as **Orientações Técnicas**¹⁰ que explicitam aspectos do **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**. Elas oferecem subsídios técnicos e metodológicos para o projeto de atendimento dos abrigos e discutem apontando os casos e situações para os quais cada medida é mais indicada. Todas as referências legais salientam a necessidade de ações interssetoriais para que as famílias cujos filhos estejam abrigados unicamente pela situação de pobreza sejam incluídas, com prioridade, em serviços e programas que facilitem o processo de reintegração familiar da criança e/ou do adolescente. Indicam, ainda, a necessidade de se buscar recursos sociais que permitam às mães conciliarem sua rotina de trabalho e sustento do lar com as tarefas de cuidado e educação da prole, tais como creches e núcleos socioeducativos.

A decisão pelo acolhimento institucional ou familiar da criança e do adolescente depende, atualmente, de avaliações sociais, psicológicas e jurídicas sobre a pertinência do afastamento da família. Os resultados permitiriam uma indicação mais precisa de qual das modalidades possíveis de acolhimento¹¹ poderá responder de forma mais eficaz às necessidades das crianças e dos adolescentes neste determinado momento de suas vidas.

Ainda precisamos implementar muitas das mudanças dispostas no ECA, entre elas a própria concepção de infância e adolescência do Estatuto e, por conseguinte, nossa forma de compreender e de agir com crianças e adolescentes em todas as situações, e não apenas nas de vulnerabilidade ou risco social.

Para tanto, organizamos a seguir as situações que ensejam o uso da medida de acolhimento, as modalidades de acolhimento possíveis e em quais casos o afastamento do convívio familiar poderá ser indicado.

SITUAÇÕES DE ACOLHIMENTO

"A decisão pelo afastamento do convívio familiar é extremamente séria e terá profundas implicações, tanto para a criança quanto para a família. Portanto, deve ser aplicada apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento" (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária).

12 Conheça suas atribuições adiante neste capítulo.

13 ECA, os artigos 136 a 137 dispõem sobre as atribuições do CT e o artigo 101 estabelece as medidas específicas de proteção. A difícil decisão sobre qual será a medida de proteção mais adequada à situação vivida por crianças e adolescentes cabe ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e Juventude. Pambas são instâncias de decisão com atribuições de atender as crianças e os adolescentes em situações de violação de direitos e de aplicar as medidas de proteção previstas pelo ECA.

Os conselheiros tutelares, os profissionais da equipe interprofissional das Varas da Infância e Juventude, o magistrado, o promotor público e o defensor público são atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos, acionado sempre que direitos fundamentais de crianças e adolescentes são ameaçados ou violados pela sociedade família ou Estado.

O que é proteção integral?

O capítulo II do ECA define que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como Direitos Fundamentais da pessoa humana:

Art. 15 – a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis; Art. 16 – O direito à liberdade compreende aos seguintes aspectos:

 I – ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – brincar, praticar esportes e divertir-se;

V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI – participar da vida política, na forma da lei;

VII – buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art.17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da integridade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças e objetos pessoais.

Art. 18 — É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CENTRALIDADE NA FAMÍLIA

Toda ação ou omissão que coloque a criança e o adolescente em situação vulnerável e propícia a violações de sua integridade física, psíquica e moral e à sua dignidade como pessoa é considerada uma ameaça. Contudo, aquilo que é considerado ameaçador para uns pode não ser para outros. Apenas conhecendo profundamente a situação vivida pelas pessoas implicadas, tendo por base seus contextos sociais e culturais, é que poderemos concluir sobre o quanto aquela ameaça é real.

Vamos imaginar que uma criança de 6 anos cuide de seu irmão de 6 meses na ausência de sua mãe, que trabalha fora. Esta é uma situação comum em várias famílias brasileiras. Um profissional ou conselheiro que tenha como pressuposto que crianças de 6 anos não têm capacidade de proteger adequadamente um bebê poderá ver esta situação como de muito risco para ambas, decidindo pela necessidade de uma intervenção.

Para que a intervenção ocorra, um **estudo de caso**¹⁴ deve ser realizado, com base nas diretrizes fixadas pela normativa legal, visando à garantia ao direito de convivência familiar e comunitária e priorizando ações protetivas da família, vista como um núcleo de cuidado e de educação da criança. Segundo o artigo 100 do ECA, na aplicação das medidas de proteção, deve-se levar em conta as necessidades pedagógicas da criança e do adolescente, dando-se preferência àquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Esta diretriz implica que tanto a equipe interdisciplinar do Poder Judiciário quanto o Conselho Tutelar e os serviços de diagnóstico a ele relacionados devem contemplar todas as medidas protetivas anteriores ao acolhimento institucional da criança e do adolescente, trabalhando de forma interssetorial para que as medidas voltadas à família possam ser efetivadas, de acordo com as diretrizes do ECA.

Reafirmando a importância do convívio familiar, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Convivência Familiar e Comunitária estabelece parâmetros e ações para a garantia deste direito, e o Sistema Único da Assistência Social elege a família e o território como eixos centrais da ação social. O entendimento é que não é possível combater os problemas relativos à infância e à adolescência sem trabalhar o seu meio familiar e comunitário. Para tanto, é importante que o município conte com o apoio e acompanhamento sociofamiliar na proteção social básica, por meio dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, e na proteção social especial, por meio dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas.

14 No capítulo 6, será abordado como um procedimento utilizado antes, durante e após o acolhimento institucional ou familiar.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Por outro lado, há situações de emergência nas quais **a violação de direitos** é explícita e grave o suficiente para que a medida de acolhimento institucional seja utilizada como a forma mais segura de proteção. Nesta situação, a medida é imprescindível à manutenção da integridade física e psicológica da criança e do adolescente. Há situações em que o acolhimento é utilizado para proteção da vida, por exemplo, no caso de crianças e adolescentes ameaçados de morte e incluídos em projetos específicos, tais como o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAM).¹⁵ No entanto, mesmo as situações emergenciais são diferentes entre si e devem ser conduzidas de acordo com as particularidades de cada caso. Para o GT Nacional, a avaliação do grau de violação e dos tipos de situações emergenciais de crise podem servir de parâmetros diagnósticos para as decisões a serem tomadas.¹⁶

Inicialmente, deve-se avaliar quando é necessário o imediato afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar ou se, em vez disso, é possível afastar o desencadeador do risco, muitas vezes o próprio genitor ou uma referência familiar importante.

15 Programa da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial de Direitos Humanos - PPCAM.

16 O GT Nacional propõe que a equipe de diagnóstico tenha um referencial teórico e científico que direcione a avaliação do grau de violação, como Maslow e Eva Faleiros, que propõem escalas para os graus de violação (página 15).

QUANDO PODE SER NECESSÁRIO AFASTAR A CRIANÇA DE SUA FAMÍLIA

- 1. Nos casos de violência sexual, violência física, tráfico e uso abusivo de drogas ou situações de negligência grave que comprometam a integridade física e emocional da criança e que não possam ser solucionados imediatamente. Mesmo assim, primeiro devem ser buscadas soluções que mantenham a criança protegida na família extensa ou em famílias da rede de referência com vínculos já estabelecidos.
- 2. Por circunstâncias externas, como internação por motivo de doença ou encarceramento dos pais ou responsáveis. Nessas situações, a criança ou o adolescente poderá ser encaminhado para um serviço de acolhimento quando não há outro parente ou pessoa próxima que possa se responsabilizar pelo seu cuidado, mesmo que temporariamente.
- Crianças e adolescentes ameaçados de morte, incluídos em programa de proteção, depois de esgotadas as possibilidades de mudança de contexto e de inserção em outras famílias da comunidade.

AS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

1. Abrigo institucional

Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento e socioeducação para grupos de crianças e adolescentes de zero a 18 anos incompletos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir estas funções. O abrigo oferece atendimento especializado e funciona como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O atendimento prestado pelo abrigo deve ser personalizado e feito em pequenos grupos, com número máximo de 20 usuários de ambos os sexos, respeitando-se o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco e buscando favorecer o convívio familiar e comunitário. O abrigo deve estar inserido nos equipamentos e serviços da comunidade local e usá-los, além de estar localizado em área residencial, a mais próxima possível, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência, mantendo um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças e dos adolescentes e suas famílias.

2. Casa de passagem ou Casa transitória

Serviço proposto pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Convivência Familiar e Comunitária, que tem o objetivo de oferecer acolhimento de caráter emergencial, com espaço adequado e profissionais preparados para receber a criança/adolescente em qualquer horário do dia ou da noite, diante da necessidade de acolhimento imediato e emergencial. Fazem parte desses casos crianças perdidas ou com internação hospitalar do único responsável por elas. A entidade acolhe crianças e adolescentes por curta duração, tempo suficiente para avaliar a situação (diagnóstico situacional) e encaminhá-los para seus familiares ou para outros serviços de acolhimento.

3. Casa-lar

Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou um casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (Orientações Técnicas, 2009, p.75).

4. Repúblicas/pensionatos para adolescentes:17

Modalidade de acolhimento institucional, destinado ao atendimento de jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados ou egressos dos serviços de acolhimento.

17 Para saber mais, consulte o Caderno nº03 "Imaginar para encontrar a realidade", desta coleção.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Veja, a seguir, o que a legislação indica nas diferentes situações de acolhimento.¹⁸

nas Orientações Técnicas:

Servicos de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Conanda; CNAS, 2009).

19 A situação das famílias e os programas de auxílio

18 Baseadas no PNCFC e

1. Acolhimento dos filhos por pobreza da família

Em conformidade com o artigo 23 do ECA, a falta de recursos materiais por si só não constitui motivo suficiente para afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, encaminhá-los para serviços de acolhimento ou, ainda, para inviabilizar sua reintegração na família de origem. Nessas situações, o convívio familiar deve ser preservado e a família, obrigatoriamente, incluída em programas oficiais de auxílio.19

estão dispostos no capítulo "Famílias em situação de vulnerabilidade", adiante. neste Caderno

Os municípios devem proceder à imediata identificação dessas crianças e desses adolescentes, cuja permanência em serviços de acolhimento decorra exclusivamente da situação de pobreza de suas famílias. Um planejamento de caráter interssetorial deve ser viabilizado para proporcionar sua reintegração familiar no menor tempo possível.

2. Casos de violência intrafamiliar

Nos casos de violência física, abuso sexual ou outras formas de violência intrafamiliar, a medida prevista no artigo 130 do ECA – afastamento do agressor da moradia comum – deve sempre ser considerada antes de se recorrer ao encaminhamento para o serviço de acolhimento. A proteção da criança ou do adolescente vitimizado deve ser providenciada com o uso de programas específicos e especializados de atendimento no município. Há um Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil²⁰ que fixa as normativas de atendimento e estabelece os programas a serem implementados pelo governo municipal.

20 O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil pode ser acessado no portal do Ministério da Justiça

3. Casos de crianças com necessidades especiais

A presença de quadros de deficiências físicas, sensoriais, psíquicas, mentais ou outros agravos não devem, por si só, motivar o afastamento do convívio familiar ou a permanência em serviços de acolhimento.

Nessas situações, a criança e o adolescente devem ser encaminhados aos serviços prestados em ambulatórios, preferencialmente próximos ao domicílio, que possam apoiar a família para o exercício do cuidado. Para tanto, a rede deve ser articulada com as políticas municipais de saúde, saúde mental e assistência social. Caso o município não disponha destes serviços ou eles sejam incapazes de suprir a demanda, devem ser mobilizados esforços e vontades para a implementação desses serviços e fortalecimento dos programas existentes. Diante da ausência de respostas, se faz necessária uma denúncia ao Ministério Público, instituição que deve zelar pelos direitos difusos e coletivos da população. O Estado e a sociedade civil não podem se omitir ou agir de forma a manter crianças e adolescentes abrigados por incapacidade de oferecer serviços e apoiar as famílias a lidarem com as necessidades especiais de seus filhos.

Para operacionalizar essa articulação interssetorial, devem ser estabelecidos fluxos e normativas locais entre os órgãos gestores das políticas públicas sociais e a Justiça da Infância e Juventude. Esse princípio deve ser particularmente observado em municípios de grande porte e nas metrópoles.

PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Os princípios que as entidades devem desenvolver nos programas de acolhimento institucional são definidos no artigo 92 do ECA e reafirmados no documento de Orientações Técnicas (2009) e no documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

- Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar procurar manter, estimular e fortalecer o convívio da criança ou do adolescente com a rede primária de proteção – família nuclear e extensa – e considerar o distanciamento da família, uma situação excepcional e não comum.
- 2. **Provisoriedade do afastamento do convívio familiar** garantir a proteção da criança ou do adolescente fora do ambiente familiar por prazo muito curto, agilizando sua reinserção familiar, seja com seus parentes, seja em família substituta, quando a família biológica não puder protegê-los.

PENSE NISSO:

"A permanência da criança ou do adolescente por longo tempo no abrigo não deve ser motivo para desistência ou desânimo na busca de suas raízes familiares e para a diminuição do esforço contínuo na sua reinserção social e familiar."

- 3. Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários trabalhar no sentido de favorecer os contatos que promovam ou reconstruam a vinculação da criança e do adolescente com a família e a comunidade.
- 4. Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação acolher todas as crianças e os adolescentes e familiares respeitando suas características, peculiaridades e diferenças, zelando para que não haja qualquer discriminação, humilhação ou ofensa e articulando a rede de serviços para seu atendimento integral.
- 5. Oferta de atendimento personalizado e individualizado toda criança e todo adolescente deve ser acolhido e educado para desenvolver—se como pessoa humana integral, com suas necessidades e potencialidades específicas, para que possa construir uma identidade própria segura que seja base para sua convivência grupal e social.
- **6. Garantia de liberdade de crença e religião** o caminho da espiritualidade e da transcendência deve ser uma escolha das crianças, dos adolescentes e dos familiares, portanto a liberdade de culto e crença religiosa, sem imposição de uma ou outra orientação específica, deve ser garantida.
- 7. Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem a participação da criança e do adolescente na vida social e nas atividades socioeducativas, dentro e fora do abrigo, deve ser estimulada e sua opinião deve ser respeitada, visando sua aprendizagem e seu desenvolvimento e o gradativo aumento da autonomia pessoal e social.

DIREITO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

O Direito da Infância e Adolescência se constitui em um novo ramo no mundo jurídico, criado a partir da Constituição de 1988, inspirado na Doutrina de Proteção Integral da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989) e regulamentado por lei específica, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA prevê, em seu título VI, o acesso à justiça como um direito de toda criança e todo adolescente. Além do Conselho Tutelar, que deve zelar por seus direitos, o artigo 141 do ECA assegura este acesso por meio da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário e seus respectivos órgãos e serviços.

O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar (CT) é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes (artigo 131 do ECA). Os componentes do CT são pessoas escolhidas pela comunidade local para exercerem um serviço público relevante. Os critérios de escolha e o regime de trabalho são fixados por lei municipal.

Para exercer suas funções e promover a execução de suas decisões, o CT pode requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

O SISTEMA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

21 Artigo 95 do ECA.

Compete à Justiça da Infância e Juventude a apreciação de violação de direitos individuais, coletivos e difusos de crianças e adolescentes, procedendo, ainda, ao controle de entidades de atendimento por seu dever de fiscalização²¹ e seu poder de aplicar-lhes medidas cabíveis quando infringem preceitos garantidores de direitos. Atua pela recomposição do direito violado, por meio do julgamento das ações judiciais, dirigidas e decididas pelo Juiz da Infância e da Juventude ou juiz geral que exerça as funções na comarca.

A decisão judicial toma por base os subsídios oferecidos nos estudos de caso realizados por **equipe interdisciplinar própria** (composta por, pelo menos, assistentes sociais e psicólogos judiciários) e as informações documentais fornecidas por profissionais do serviço de acolhimento, por conselheiros tutelares e outras instituições que possuam conhecimento da demanda, dos demandantes e dos demandados. Contudo, o juiz não fica adstrito aos relatórios. Deve formar livremente sua convicção, estando, no entanto, obrigado a justificar suas decisões.

A atuação do magistrado está ancorada no direito da infância e da adolescência e nas regras processuais próprias da matéria, que exigem sensibilidade e capacidade de trabalhar interdisciplinarmente. Segundo o artigo 6º do ECA, "na interpretação desta lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento".

Equipes Interprofissionais

A incorporação de uma dimensão interdisciplinar de atuação no âmbito do Poder Judiciário tornou obrigatória a estruturação de equipes interprofissionais nas Varas da Infância e Juventude, tendo por competência a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Atuam como assessores do Juízo, fornecendo relatórios e participando de audiências, para auxiliar o magistrado a decidir sobre a medida judicial que melhor garanta os interesses superiores das crianças e dos adolescentes. Esses profissionais, por meio de sua atuação como assessores diretos do juízo, subsidiam as ações judiciais, viabilizando a garantia dos direitos violados e a construção de ações articuladas em rede, que possam prevenir a sistemática ameaça aos direitos fundamentais de cidadania por ausência ou ineficácia das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, bem como às suas famílias. Assim, o trabalho das equipes interdisciplinares extrapola o atendimento direto dos casos individuais dotando o Poder Judiciário de conhecimento e acesso às políticas setoriais e consolidando o Sistema de Garantia de Direitos.

Para a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude, o reconhecimento da complexidade e especificidades próprias à atuação do Sistema de Justiça – em função das diversas temáticas, exigindo conhecimentos interdisciplinares e uma ação sistêmica e articulada mais em consonância com a rede de atendimento – indica a necessidade de Varas Especializadas da Infância e Juventude em conformidade com o grau de complexidade dos problemas que a população infantojuvenil e suas famílias estão expostas (ABMP, 2008, p. 11).

O MINISTÉRIO PÚBLICO

A instituição possui autonomia funcional e administrativa, "tem papel de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos" (CF. art. 127). Atua como defensora dos direitos sociais e individuais instransponíveis, de crianças e adolescentes, principalmente no campo dos interesses difusos e coletivos. Os promotores da Infância e da Juventude exercem uma função importante na averiguação e acompanhamento dos fatos e ações que devem garantir os direitos da comunidade infanto-juvenil.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

22 Sinase, 2005.

Conhecido pela sigla SGD, o sistema de proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina de Proteção Integral, inclui princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes cujas ações são promovidas pelo Poder Público (Judiciário, Executivo e Legislativo) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social.²²

Integram o SGD um conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar, de forma articulada e integrada, na busca da proteção integral, nos moldes do previsto pelo ECA e pela Constituição Federal.

PENSE NISSO

Nenhuma lei, por melhor que seja, pode substituir o substrato econômico e social que falta à maioria da população brasileira. Contudo, a lei pode ser concebida levando-se em conta os interesses de seus destinatários, como um instrumento de transformação social, como garantia de possibilidades, de sorte que a ação transformadora possa nela buscar respaldo (MPPR, CAOPCA, 2010).

REFERÊNCIAS:

- ABMP. O Sistema de Justiça da Infância e Juventude nos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: desafios na Especialização para a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Brasília, 2008.
- AMARAL E SILVA, Antonio Fernando do. A nova justiça da infância e juventude. In: PEREIRA, Tânia Maria da Silva. Estatuto da Criança e do Adolescente: estudos sócio-jurídicos. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.
- BERNARDI, D. C. F. Concepções de infância em relatórios psicológicos judiciais. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social), PUC, São Paulo, 2005.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional de dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e Comunitária*. SEDH, Brasília, Conanda, 2006.
- BRASÍLIA. Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) Norma Operacional NO/SUAS.* Brasília, 2005.

- _ . Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília: Departamento de Proteção Social Especial, 2008. Princípios e diretrizes organizadas pelo GT Nacional do PNCFC em documento interno, Brasília, 2008.
- CURY, Munir. *Direito à convivência familiar: da reintegração à colocação em família substituta*. Revista Igualdade, n. 19. Disponível em: <www.mp.pr. gov.br>, 2008.
- CURY, Garrido e Marçura. *Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado*.: Revista dos Tribunais, p. 122, São Paulo, 2000.
- ESTADO DO PARANÁ. Ministério Público do Estado do Paraná. Jurisprudência selecionada. CAOPCA-MPPE. Janeiro 2010. Disponível em: <www.crianca.caop.mp.pr.gov.br>. Acesso em: abr. 2010.
- ESTATUTO da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. 8.069 de 1990.
- GRUPO de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Fazendo valer um direito. Caderno 1 Princípios/Diagnóstico. Brasília: Unicef, 2007.
- INSTITUTO Fazendo História. Fazendo minha história: guia de ação para abrigos e colaboradores. São Paulo: Associação Fazendo História, 2008.
- PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar,1996.
- Políticas e prioridades políticas. Revista Fórum D. C. A., n. 1, 1993.
- RIZZINI, Irene; BARKER, Garyu; CASSANNIGA, Neide. Criança não é risco, é oportunidade. Rio de Janeiro: ; Ed. Universitária; Instituto Promundo, 2000.
- _____. (Org.). Olhares sobre a criança no Brasil séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Petrobras; Ministério da Cultura; USU Ed. Universitária: Amais, 1997.
- _____. (Coord.). Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de Promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef; Ciespi; Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2006.
- SEDA, Edson. *A criança e sua convenção no Brasil: pequeno manual.* São Paulo: Conselho Regional de Psicologia, 1998.
- SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA; Conanda, 2004.



capítulo 3

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

O que vimos até aqui nos mostrou um retrato da infância e da adolescência em situação de vulnerabilidade. A fragilização dos vínculos familiares e comunitários não ocorre apenas por força das dinâmicas intrafamiliares, mas também por fatores estruturais e históricos da sociedade brasileira. "Falar das condições em que vivem as crianças e os adolescentes no Brasil é falar também das condições de vida de suas famílias" (PNCFC, 2006, p. 50,51).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), em 2004, uma em cada quatro famílias brasileiras eram monoparentais femininas. Em 75% dos lares, há um casal, embora não se indique se o cônjuge da mãe é o pai da criança.²³ Pode-se concluir que **há um grande percentual de crianças e adolescentes vivendo em famílias organizadas de modo diferente da família idealizada, composta por pai, mãe e seus filhos em comum.**

A análise destes dados demográficos mostra que a família brasileira contemporânea apresenta arranjos diversos e a maioria das que têm mulheres como figuras de referência está entre as mais pobres. Além disso, famílias em situação de pobreza sofrem influência dos processos culturais e sociais de exclusão sistemática, que enfraquece sua capacidade de fazer valer seus direitos e prerrogativas na sociedade. Essa família empobrecida, embora conte eventualmente com relações de solidariedade parental ampliada e conterrânea, tem experimentado uma crescente diminuição de sua capacidade de proteger seus membros. Criar e educar os filhos, garantindo-lhes o usufruto de todos os direitos de que são titulares como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, tem sido tarefa muitas vezes impossível de ser cumprida pelas famílias submetidas a condições de vida precárias, sem garantia de alimento, de moradia, de trabalho, de assistência à saúde, escolaridade e todos os serviços que definem uma vida minimamente digna no mundo contemporâneo.

As condições socioeconômicas e a luta pela sobrevivência determinam ainda uma dinâmica familiar "marcada pela ocorrência de entradas e saídas de inte-

23 IBGE; PNAD. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios*, 2004.

grantes". São pais e mães que se ausentam em busca de novas oportunidades ou em função da ocupação exercida, como o trabalho doméstico, além da institucionalização de filhos e de idosos, entre outras situações. Este cenário, consequência da profunda desigualdade social, colabora ainda para que a violência perpasse as relações de gênero, de etnia e de geração (PNCFC, 2006, p. 51).

PENSE NISSO

Situações estressantes podem contribuir para ações e omissões de negligência ou de maus-tratos contra as crianças e adolescentes, sustentadas por uma sociedade que banalizou a violência, atrelada a uma cultura que mantém a agressão física como forma de disciplina e socialização (PNCFC, 2006, p. 52).

Este quadro, entre as famílias mais fragilizadas, favorece a violação de direitos de crianças e adolescentes. Contudo, salientamos que essa violação é um fenômeno complexo que deve ser abordado de maneira mais aprofundada, pois ocorre em todas as classes e grupos sociais, atinge meninos e meninas, em todas as sociedades, pobres ou ricas.

Todos os esforços para a defesa e garantia dos direitos e a universalização do acesso a políticas públicas e programas sociais devem articular a proteção social das crianças e dos adolescentes às políticas de apoio às suas famílias.

O TRABALHO COM AS FAMÍLIAS

Na oficina realizada pelo Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (Neca), o "trabalho com famílias" foi apontado pelos participantes da oficina²⁴ como uma das maiores dificuldades do cotidiano das entidades de acolhimento. Elas têm conhecimento dos caminhos, mas necessitam constantemente de estímulos para buscar e usar os serviços disponíveis. O ciclo de abandono inclui a família tanto quanto seus filhos e, muitas vezes, o abrigo é visto por elas como um recurso comunitário. Sentem o abrigo como uma ajuda que possibilita aos seus filhos mais segurança e conforto do que eles teriam na própria casa. Essa constatação gera sentimentos confusos por colocá-las em uma posição de menos valia. Como lidar com este sentimento de impotência? Como, efetivamente, incluir as famílias no processo de acolhimento, visando à reintegração de seus filhos?

Trata-se de um trabalho que requer participação, comprometimento multidisciplinar, união e disposição de todos os envolvidos no acolhimento das crianças e suas famílias. Requer ainda muita atenção e humildade, **para termos capacidade de perceber que não percebemos direito.** Perseverança, paciência, serenidade, amor e compaixão também são fundamentais. Há muitos retrocessos no

24 Oficina – atividade coletiva, realizada no Neca, como estratégia para formular o Caderno, tendo como base a experiência de profissionais que lidam diretamente com questões relacionadas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em São Paulo e que acumularam conhecimento crítico e propositivo à respeito da medida abrigo.

percurso, porém, em função disso o avanço ganha o valor da conquista cotidiana, do sucesso em pequenos detalhes que, juntos, vão compondo uma situação cada vez melhor e mais clara para todos.

A seguir, o depoimento de um profissional de abrigo ilustra bem esse esforço cotidiano de inclusão da família no plano de trabalho do abrigo.

Quando o abrigo foi montado, em 2001, tínhamos a ideia de que cuidaríamos das crianças, enquanto os parceiros, sobretudo do Judiciário, cuidariam das famílias. No meio do caminho, notamos que a realidade seria outra. Ao contrário do trabalho com as crianças, que era fácil construir, aquele feito com suas famílias não se desenvolvia com a mesma rapidez, permanecia na estagnação, na fragilidade, na dependência, no abandono e na impotência social. Tínhamos que primeiro descontruir (caminho mais difícil!), para então 'co-construir'. Quando nos sentimos seguros da qualidade do trabalho com as crianças, elaboramos um projeto voltado para as famílias, com o objetivo de ajudá-las a mudar de lugar, sair da situação de acomodação e dependência e ir para ação de constituir uma imagem positiva de si mesmas, garantir seus direitos como pessoas e, fundamentalmente, propiciar uma visão de caminhos para uma autonomia.

Nesse projeto, que se chama Recriar, a base inicial do trabalho acontece no âmbito da constituição da autoestima, no resgate da capacidade protetora dessas famílias. Nós as ajudamos a buscar e construir suas redes, orientando-as para a descoberta de suas potencialidades, de forma a ampliar horizontes, pensar alternativas de geração de renda e buscar uma tomada de consciência de seus direitos e deveres. Esse trabalho é realizado por meio de atendimentos individuais e encontros de grupo mensais.

Inicialmente, rastreamos redes locais, públicas e privadas, vislumbrando a possibilidade de cursos para a formação profissional dos membros da família. Percebemos que todos os cursos oferecidos pelas redes (manicure, copeira, cabeleireira e outros) exigiam, no mínimo, uma capacidade de leitura e escrita, requisito incompatível com nosso público, que mal assina o nome. Passamos, então, a buscar cursos de alfabetização, com maior sucesso, porém, nos deparamos com outro problema: a fragilidade na adesão das famílias, que frequentavam algumas aulas e logo desistiam. O trabalho com essa população requer esforço adicional e constante, exercitar a

criatividade sempre. É necessário pesquisar e buscar o universo das famílias: que linguagem usam? Quais filmes, novelas e canais de TV assistem? Conhecer gostos musicais também aproxima e ajuda a criar vínculos de confiança. Tudo isso é necessário para se construir ferramentas, como dinâmicas e jogos, para que, de um modo lúdico, se alcancem os objetivos. Vale dizer que toda literatura de Dinâmicas de Grupo e Jogos que pesquisamos não incluíam pessoas sem alfabetização. Com o projeto, percebemos uma melhoria do convívio das famílias com os profissionais do abrigo, o que significa mais conforto para as crianças, ao perceberem um clima amistoso e de boas relações. Também houve o fortalecimento de vínculos entre as famílias e as criancas e, na maior parte das vezes. conseguimos abreviar o tempo de acolhimento" (Depoimento de Ricardo Albuquerque, psicólogo e funcionário do abrigo ABCD Nossa Casa).

O SENTIDO DO ACOLHIMENTO PARA A FAMÍLIA E PARA A CRIANÇA

O sentido do acolhimento institucional dos filhos para as famílias

As famílias mostram-se inseguras e desconfiadas, apresentam em suas falas e ações desconforto quando se afastam de seus filhos. Imaginam que tudo que for dito e feito no abrigo será repassado ao Poder Judiciário, o vilão da história. Dentro desse imaginário, as pessoas que cuidam de seus filhos figuram como cúmplices de uma imposição judicial. A suspeita é que seus filhos serão maltratados e, talvez, colocados em adoção. Com o tempo, essa visão é arrefecida; então, as famílias percebem que a instituição oferece a seus filhos bons recursos, moradia confortável, alimentação adequada, boas roupas e cursos extracurriculares. A partir desta percepção, muitas mães se tranquilizam e começam a associar o abrigo com um colégio interno. É neste momento que o trabalho do projeto faz sentido.

O sentido do acolhimento para crianças e adolescentes acolhidos

A chegada a um ambiente estranho é sempre assustadora para a criança e o adolescente, mesmo que aparentemente não demonstrem essa percepção. Muitas delas parecem se sentir aprisionadas, mas, com o tempo, divertem-se com os passeios, valorizam os objetos e materiais a que tem acesso e aceitam a atenção dos profissionais cuidadores. Entretanto, ainda que estejam adaptadas ao ambiente, quando indagadas se gostariam de estar com suas famílias (mesmo morando em um pequeno quarto e com uma mãe com capacidade de maternagem frágil), a resposta, invariavelmente, é a mesma: "Sim".

MUDANÇAS DE FOCO E DE ENFOQUE

Uma das mudanças de enfoque propostas por este Caderno é a de pensar como a criança e o adolescente podem nos ajudar a reconstruir sua comunidade familiar, como um espaço de proteção e cuidado, dando pistas para a ampliação de laços e redes de apoio familiar e comunitário.

É importante fazer com que as experiências de acolhimento institucional sejam relatadas, refletidas e ganhem significado para a criança ou para o adolescente acolhidos, e suas famílias. Conhecer os sentidos atribuídos, estar junto deles e saber o que pensam e sentem a respeito de suas experiências e avaliar os efeitos que a vivência na instituição terá em suas vidas ajuda na construção de alternativas para a saída da situação em que se encontram. Muda-se, assim, o enfoque do risco, da incapacidade e da falta para a promoção do desenvolvimento de habilidades e novas competências na construção de perspectivas e um plano de vida.

Cada criança e adolescente deve ser compreendido como um ser único, que merece todas as oportunidades para se desenvolver como sujeito de direitos especiais e gerais como todo cidadão brasileiro.²⁵ Mas, para isto, ele precisa ser visto e tratado como um cidadão do presente, cujo acolhimento institucional responde a uma situação mais geral e complexa, que inclui todas as pessoas de seu círculo: familiares e pessoas de referência.

25 Cidadania: o conceito está fundado na ideia de que, embora diferentes como indivíduos, as pessoas são iguais em relação às leis fundamentais da sociedade.

Programas e possibilidades de reintegração familiar e comunitária²⁶

A preservação dos vínculos familiares após o abrigamento, além de direito do abrigado e de sua família (ECA, artigo 92), é um facilitador para a reintegração familiar. Tais vínculos podem ser preservados, fortalecidos e muitas vezes até construídos por meio da viabilização e estímulo (por parte do abrigo) de várias ações, como telefonemas, troca de cartas ou mesmo desenhos, atividades no abrigo que incluam os familiares — por exemplo, almoços, comemorações — bem como, estímulo à participação na vida escolar, acompanhamento médico, internação hospitalar da criança e do adolescente etc.

É necessário identificar a dificuldade da família em realizar visitas no abrigo, tendo em vista a distância geográfica e a falta de dinheiro para o transporte.

Essas visitas também podem ter "mão dupla", ou seja, tanto a família pode visitar as crianças e os adolescentes no abrigo quanto os abrigados podem visitálos em suas casas. Quando não se sabe o paradeiro de familiares do abrigado, é imprescindível que o abrigo recorra a instituições, órgãos e serviços que possam localizar membros dessa família.

A inserção em família substituta por meio de **guarda, tutela ou adoção** é medida exclusivamente aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude. Nesse sentido, o abrigo deve estabelecer comunicação constante com o Sistema de Justiça sobre as situações de falta de contato com familiares ou abandono, ou mesmo possível interesse de pessoas que não são da família de origem em se aproximar do abrigado,

26 Texto extraído do *Caderno de Orientação, do Siabrigos/ Neca, 2009.*

situações essas decorrentes da relação do abrigo com a comunidade, e não de exposição das crianças para interessados em adoção. O abrigo tem papel importante na preparação da criança para colocação em família substituta e no acompanhamento e integração à família substituta, tendo em vista que conhecem as particularidades do abrigado, podendo contribuir assim com o processo de adaptação.

Os **programas de apadrinhamento** são desenvolvidos pelos abrigos com diversos objetivos, alguns têm como característica a contribuição material, financeira, ou viabilização de algum serviço para garantir o atendimento das necessidades dos abrigados, como roupas, brinquedos, material escolar, alimentação específica, acompanhamento de saúde especializado etc. Outros visam ampliar a convivência dos abrigados com outras pessoas que possam lhes servir de referência. O favorecimento do contato e da convivência dos abrigados com outras pessoas não pode prejudicar a preservação dos vínculos com sua família e nem o trabalho de reintegração familiar.

27 No capítulo 10 deste Caderno, aprofundaremos o tema "Família Acolhedora" ou "Serviço de acolhimento familiar'. Os **programas de famílias guardiãs ou acolhedoras** encontram respaldo em normativa nacional e referem-se à inserção da criança/adolescente em famílias previamente selecionadas e cadastradas pelo Poder Público. Tais famílias assumem provisoriamente a guarda judicial da criança e do adolescente até que possa ocorrer sua reintegração à família de origem ou inserção em família substituta.²⁷

Possibilidades de saída do abrigo e alternativas de reintegração familiar e comunitária

Retorno à família de origem ou natural

Regresso da criança ou adolescente ao grupo familiar onde ele vivia até o acolhimento institucional.

Entende-se por **família natural** a comunidade formada por qualquer um dos pais e de seus descendentes (conforme a Constituição Brasileira, CF, art. 226, parágrafo 4, e ECA, art. 25).

• Integração em famílias substitutas mediante guarda

Entende-se **por família substituta** aquela que assume os cuidados de criança ou adolescente substituindo temporariamente ou definitivamente a família natural. A colocação em família substituta pode ser legalizada mediante:

- **guarda** que obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive os pais (ECA, art. 33);
- **tutela** as famílias assumem o dever de guarda. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar pelo Poder Judiciário (ECA, art. 36 ao 38).
- adoção nacional ou internacional A adoção é uma medida judicial de colocação, em caráter irrevogável, da criança ou do adolescente em outra família (nacional ou estrangeira) que não seja aquela onde nasceu, conferindo vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica (ECA, art. 39 ao 52).

Desligados por terem completado a maioridade

Adolescentes que completaram 18 anos e que foram desligados do abrigo.

• Transferidos para outras instituições (república/albergue)

Adolescentes que estão em idade próxima à maioridade e foram transferidos para instituições que os preparam para a saída do abrigo.

Transferidos para outros abrigos

Crianças ou adolescentes que foram transferidos para outros serviços de acolhimento por motivos diversos.

Evasão

Crianças/adolescentes que deixaram o serviço por vontade própria sem autorização judicial ou da instituição..

Falecimento

Desligamento por morte do abrigado.

PENSE NISSO

O menino é infinito em si mesmo, ele não é um vir a ser. A pior coisa que se pode fazer para um menino é prepará-lo para o futuro, pois isto só lhe traria angústias. Temos que preparar o menino para hoje, porque o futuro é feito de muitos hojes (Ziraldo, 2000).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos/Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Conanda, 2006.
- FÁVERO, Eunice T. *Rompimento dos vínculos do pátrio-poder*: condicionantes socioeconômicos e familiares. São Paulo: Veras, 2001.
- INSTITUTO Fazendo História. *Fazendo minha história*: Guia de ação para abrigos e colaboradores. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2008.
- MOTTA, Maria Antonieta Pisano. *Mães abandonadas*: a entrega de um filho em adoção. São Paulo: Cortez, 2001.
- STELLA, Claúdia. *Filhos de mulheres presas*: soluções e impasses para seus desenvolvimentos. São Paulo: LCTE Editora, 2006.
- SOLYNOS, Gisela M. B. *Vencendo a desnutrição*: abordagem psicológica. 1. ed. São Paulo: Salus Paulista, 2002. (Coleção Vencendo a Desnutrição).
- TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *As histórias de Ana e Ivan*: boas experiências em liberdade assistida. São Paulo: Fundação Abrinq. (Coleção Dá pra Resolver).
- VENANCIO, Renato Pinto. Famílias abandonadas: assistência às crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – século XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1990. (Coleção Textos do Tempo).



capítulo 4

ABANDONO: UMA QUESTÃO SOCIAL PREOCUPANTE

MICHELINA DELLA PORTA*

O abandono infantil,²⁸ mesmo se diferentemente denominado e administrado, constitui um dos problemas sociais mais graves e historicamente presentes tanto nos países industrializados quanto naqueles em desenvolvimento. Mas, somente nos últimos anos, foram conduzidos e publicados estudos pontuais e específicos sobre o tema.

28 Considerado uma emergência humanitária para a Ai-Bi e a Pastoral da Família.

Trata-se de um fenômeno que assume dimensões cada vez mais dramáticas, com números em constante crescimento em todo mundo, especialmente nos países africanos, conforme nos mostra o Relatório do Unicef sobre a Situação Mundial da Infância: sobrevivência infantil (2008). Todavia, não podemos analisar o abandono exclusivamente como consequência da pobreza ou como uma questão social do "Sul do Mundo", o mundo pobre, com uma economia de transição ou em vias de desenvolvimento. O fenômeno também se apresenta nos países mais industrializados e ricos do planeta, revelando-se uma emergência social em muitos países do G8 e constituindo-se em prioridade na agenda das políticas sociais de muitos Países da Europa ocidental.

Atualmente, os números e o nível crescente de atenção internacional ao fenômeno parecem, portanto, tornar o abandono infantil uma emergência social, política e humana em escala mundial, que se caracteriza em diversos níveis (individual, de gênero, político-social, cultural).

O Brasil vive a era da mundialização do capital e, como país periférico no mercado internacional, sofre as consequências que se refletem na profunda desigualdade social que atinge a maior parte da população brasileira, em especial, crianças e adolescentes. É justamente nesse contexto econômico-social que ocorre o acolhimento de crianças e adolescentes por meio de medidas de proteção social especial. Nesse processo, na maioria dos casos, os laços afetivos com a família de

^{*} Coordenadora Amici dei Bambini. Estado de São Paulo, Relações Internacionais. Tradução: Luana Maria Barbieri - Ai-Bi.

origem tornaram-se fragilizados. Ou seja, houve uma interrupção no seu processo de convivência familiar, por isso a construção de projetos de vida com crianças e adolescentes institucionalizados deve ser entendida como um processo que leva os sujeitos a pensar — individual e coletivamente — em caminhos possíveis para transformar sonhos em realidade, para reconhecer, nos planos para o presente e para o futuro, pistas para alterar as suas condições gerais de existência.

Não faltam estudos e pesquisas que demonstram como o abandono, seguido de uma história de institucionalização precoce e prolongada, impede e compromete o crescimento de quem o sofre, mas não é este o espaço para aprofundar tais efeitos. O que podemos afirmar com certeza é que, quaisquer que sejam as causas que conduzem ao abandono, a integração da criança em um abrigo por período prolongado reforça e perpetua um verdadeiro ciclo da privação, obrigando-nos, como técnicos e como pessoas comprometidas, a nos responsabilizar pela interrupção deste ciclo e a mudar o destino das crianças e dos adolescentes abandonados, devolvendo a elas o direito à vida, entendida não somente como direito à vida física, mas também como direito ao desenvolvimento global da personalidade, o direito à própria identidade, que inclui a convivência familiar e comunitária.

O prolongamento do tempo de permanência das crianças e dos adolescentes em abrigo e a demora judicial na definição da situação acabam por construir expectativas confusas para a criança ou o adolescente, seja de poder continuar protegida no abrigo, seja de retornar à família, seja de ter uma família substituta.²⁹

Tendo conhecido, na Itália e no mundo, alguns desses sistemas surgidos e estruturados com as melhores intenções de cuidado e proteção, constatamos uma situação gerada por razões e causas diferentes (econômicas, jurídicas, sociais, estruturais, políticas...), com diferentes taxas de risco, mas reproduzindo o mesmo fenômeno: de filhos abandonados a crianças esquecidas.

A situação das crianças abandonadas,³⁰ citada brevemente neste texto, mas, bem conhecida pelos leitores, é emblemática de uma realidade política e social que ainda não conseguiu concretizar as ações já previstas em relação às gerações futuras, apesar do progresso alcançado no plano jurídico para tutela dos direitos das crianças.

O reconhecimento dessa realidade não diz respeito somente aos técnicos e organismos que, por lei, são designados a se ocuparem disso. O abandono é um fenômeno que diz respeito a todos e **combatê-lo deve ser considerado um investimento da sociedade no próprio futuro.**

Adotar uma lógica assistencial, portanto, com custos desproporcionais em relação aos resultados, não representa a solução. É com o deslocamento na direção de ações mais integradas e dirigidas à prevenção do abandono e da negligência, a uma reinserção social, moral, cultural e eticamente mais consistente que se poderá enfrentar essa realidade. A legislação brasileira mais recente³¹ reforça a importância da convivência familiar e comunitária e o apressamento da solução para os casos de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

29 A Lei nº 12.010, aprovada em 2010, contém indicações para acelerar o processo decisório sobre a situação da criança e do adolescente abrigados.

30 A situação brasileira das crianças e dos adolescentes acolhidos em instituições deixa evidente que 86,7% deles têm famílias e que 58,2% mantêm vínculo com seus familiares (BRASIL, 2003).

31 Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa da Convivência Familiar e Comunitária e Lei nº 12.010, de agosto de 2009.

Em nosso trabalho, entramos em contato com muitas histórias absolutamente diferentes umas das outras, mas ao mesmo tempo muito similares: solidão, exclusão, indigência, abusos... situações geradas por aqueles mesmos adultos a quem a proteção foi confiada.

E, enquanto somos encarregados de reconstruir suas histórias, emerge a vontade de procurar obstinadamente um futuro melhor, de continuar a sonhar. Crianças e adolescentes têm a esperança de encontrar alguém em quem confiar, vontade de viver, de recuperar, de inventar e construir um futuro, levando com eles um núcleo da infância e da inocência que havia sido ofuscada por vivências de medo e abandono.

Essas histórias, por um lado, nos fazem acreditar na possibilidade de um "renascimento" e, de outro, fazem aumentar o nosso senso de responsabilidade em relação a quem está vivendo a situação de abandono ou de desproteção familiar.

Mas a resposta a tal drama não pode ser somente de caráter individual, assistencial e emergencial.

PENSE NISSO

A luta para o enfrentamento do abandono deve ser integrada e estrutural e exige iniciativas voltadas a eliminar as situações de pobreza, degradação e falta de responsabilidade que impedem a efetivação dos direitos garantidos em lei (Amici dei Bambini – Ai-Bi).³²

32 Associação Ai-Bi - Amici dei Bambini é um movimento de famílias que, desde 1986, opera na Itália e em 29 países para o acolhimento de crianças abandonadas. Está presente na Europa do Leste, na América Latina, na África e na Ásia.

Site: <www.amicideibambini. it>; <www.aibi.org.br>.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos Conanda. Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Abrigos. Ipea, 2003
- FOGLIAZZA, Giamano. Explorare l'abbandono, promuovere l'accoglienza, em *Relatório sobre a emergência do abandono*, aos cuidados de Mônica Barbarotto para Amici dei Bambini, Ancora Editora, 2007. p. 13-15.



capítulo 5

A VOZ DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

"É certamente por terem fama de faladoras que não se ouvem as crianças; É certamente, também, por pensar por elas que não entendem o que dizem" (MOLLO,1977).

Pesquisas sobre a participação das crianças e dos adolescentes em situações de acolhimento indicam que elas nem sempre são ouvidas e informadas sobre as decisões e as modificações ocorridas em suas vidas, em função das situações de vulnerabilidade social e pessoal a que estavam expostas antes de serem acolhidas em uma instituição ou família de apoio.

Quando se pesquisam os laudos psicológicos judiciais (BERNARDI, 2005), percebe-se que crianças e adolescentes não têm suas falas registradas da mesma forma e na mesma proporção que as dos adultos em situações de decisão sobre o acolhimento institucional. A prioridade é dada àqueles que falam pela criança e pelo adolescente e decidem sobre eles. As ênfases são diferentes entre crianças, adolescentes e adultos. Quanto maior a idade, mais chances tinham de suas exposições serem ouvidas e consideradas.

Na mesma direção, pesquisa citada com conselheiros tutelares pela psicóloga Ivy de Almeida (2008) indica que eles não conversam com as crianças quando as conduzem ao abrigo, o que revela o descuido em relação à informação, tanto no que diz respeito à família quanto à própria criança. Afirmam não dizer nada nesta situação, acabam criando subterfúgios para tirar as crianças das famílias e levá-las para o abrigo. Há, inclusive, casos em que a família recebe uma cartinha dizendo para comparecer ao Conselho Tutelar. "a criança aparece com a roupinha melhor que ela tinha, vai bonitinha e daí dizem que vão ficar com a criança

e levá-la para o abrigo". Essa é uma falha grave neste circuito todo que inclui o profissional da Vara da Infância, o conselho tutelar. Informações importantes são omitidas, pois já existia uma situação anterior da qual a criança não é informada. Além disso, temos uma situação complicada em relação à história da criança. O Fórum tem uma versão, a família tem outra e o abrigo fica sem saber direito qual é essa história.

Então, nossa colocação inicial é sobre a importância de dialogar com a criança e o adolescente, escutá-los. Precisamos conversar com ela para que participe ativamente do processo no qual está inserida. Para que isso ocorra da melhor forma possível, é essencial um trabalho de formação e parceria de toda a rede envolvida. Só assim acreditamos em uma construção de estudo de caso para encaminhá-la adequadamenteDesta forma, crianças e adolescentes costumam ser encaminhados ao acolhimento institucional sem sequer conhecerem e compreenderem as razões dessa decisão e o porquê do afastamento de seu mundo relacional.

Uma vez acolhidas, vivem mudanças inesperadas e desafios de adaptação a uma instituição que, muitas vezes, recebe-as também sem ter as informações básicas sobre sua história. Inúmeras questões podem lhes ocorrer nesta situação e a falta de um diálogo cuidadoso pode tornar ainda mais difícil esse momento de crise. Deste modo, a chegada ao abrigo pode ser vivida como um mergulho no escuro ou como a entrada em um mundo mágico, capaz de suprimir a dor e a revolta. Tudo dependerá de como tal entrada ou ruptura se dará.

Quem se vê abrigado, em um lugar desconhecido, faz muitas perguntas:

- O que vou encontrar depois da porta?
- Como reconheço o que é meu neste espaço de todos?
- Terei uma família nova?
- Vou permanecer aqui até quando?
- E minha família, meus amigos, quando vão aparecer? Por que não me visitam?

Por outro lado, os trabalhadores do serviço de acolhimento, envoltos em tantas mudanças de paradigmas e de propostas para alteração de suas rotinas, podem se perguntar:

- Como acolho e educo alguém que desconheço e com quem posso ficar por pouco tempo?
- Como compreendo essa pessoa e considero o que ela precisa?
- Como garantir a individualização numa dinâmica grupal?
- Como escutar e dar voz se n\u00e3o estou certo de saber lidar com o que vou escutar?

Todas essas indagações das crianças e dos adolescentes são, também, os desafios que os trabalhadores de abrigos encontram para desenvolver uma prática emancipadora, tal como nos recomenda toda a normativa legal exposta na primeira parte deste Caderno. Para auxiliar nesta tarefa, organizamos um capítulo específico sobre a delicada arte de conversar e de escutar crianças e adolescentes nas diferentes etapas que envolvem a prática de acolhimento institucional ou familiar.

PENSE NISSO:

Escutar é ouvir atentamente, estar consciente do que se está ouvindo, esforçar-se para ouvir com clareza. Significa escutar o que a criança diz, como sujeito único e igual, singular e parte do todo.

O VALOR ATRIBUÍDO À VOZ DA CRIANÇA³³

Ouvir crianças em situações judiciais é uma questão relevante que circula entre os vários atores do sistema de justiça, com diferentes ênfases. Alguns pensam que ouvi-las é temerário, em razão de sua condição infantil, enquanto outros não decidem sem considerar sua opinião. As diferentes posturas estão relacionadas ao conceito de infância que cada um tem e, consequentemente, ao valor que se atribui ao seu testemunho nas questões judiciais. Esta é uma questão central no debate acadêmico e político sobre o valor atribuído à voz ou ao testemunho de crianças. De um lado, há uma concepção que considera a linguagem de crianças e adolescentes (até certa idade) como insuficiente, ou inadequada, para testemunhar fatos e expressar afetos; de outro lado, há pessoas que acreditam que crianças e adolescentes dispõem de capacidade linguística para serem informantes, seja em um contexto de pesquisa, seja em outras situações.

O avanço na área parece decorrer, mais uma vez, da mudança de foco ou de paradigma. As questões que se colocam não são apenas se crianças e adolescentes são aptos a testemunhar ou a expressar afetos, mas, sobretudo, **o quanto os adultos são capazes de escutá-los**. Deste modo, a questão que se coloca é qual a concepção que o adulto (profissional ou pesquisador) tem sobre a semelhança/ diferença entre adultos e crianças. Ou seja, qual o valor que adultos atribuem à fala de crianças e adolescentes?

Quanto menor é uma criança, mais incompetentes parecem os adultos para falar com elas, especialmente quando se trata de temas difíceis ou dolorosos. O mesmo ocorre com a criança. Quanto menor é a criança, mais estranha lhe parece à comunicação com os adultos (Delfos, 2001, p. 13).

33 Este capítulo foi inspirado na dissertação de mestrado da autora e contou com o auxilio da orientadora Dra. Fúlvia Rosemberg. Ver nas referências em BERNARDI, Alguns juristas continuam considerando que os testemunhos infantis são deficientes em decorrência de sua imaturidade psicológica. Consideram, então, que a fala das crianças em contexto jurídico é insuficiente ou inadequada. As duas grandes insuficiências, associadas por eles à fala de crianças, são a sugestionabilidade e a impregnação de fantasia. Isto é, uma criança recorre frequentemente à imaginação, seja como defesa, seja para satisfação de desejos. Além da imaturidade psicológica, a imaturidade moral da criança tornaria seu testemunho deficiente. A situação é particularmente complexa no caso de testemunho de filho(a) sobre violência sexual cometida por um dos pais em contexto de litígio sobre a guarda, conforme atesta a literatura, especialmente norte-americana.

ZONAS CINZENTAS DE DIÁLOGO

A complexidade do tema e a escassez de literatura conduziram a Fundação Van Leer a apoiar a elaboração de uma publicação específica intitulada: ¿Me escuchas? como conversar com niños de cuatro a doce años (Delfos, 2001).

Quanto à sugestionabilidade, Martine Delfos destaca que o que sustentou este qualificativo foram pesquisas (algumas datando de 1911), a partir das quais se pode verificar que: entre os 5 e 6 anos, as crianças ainda são muito influenciadas por perguntas indutoras, sobretudo quando tratam de características de pessoas ou coisas. "Partem [da ideia de] que o adulto é sério e que não as quer enganar. Como consequência, não põem em dúvida algo que um adulto diz..." (Delfos, 2003, p. 19–20). Assim, para a autora, a sugestionabilidade das crianças teria mais a ver com o fato de encontrarem-se "sob a influência do adulto" (p. 21). Menciona o trabalho de outros pesquisadores (1987 apud Delfos, 2001, p. 23) que usaram outras crianças para interrogar crianças, tendo verificado que, neste caso, a sugestionabilidade não acontecia.

O outro qualificativo, aquele que defende a ideia de que o testemunho de crianças está impregnado de fantasia, também passa pela análise de Delfos (2003). A autora reconhece que "existem diferenças no trato da fantasia entre adultos e crianças" (p. 24), pois a capacidade de fantasia é maior entre as crianças, que também "não enfatizavam muito o grau de veracidade de suas informações" (p. 25). Porém, a autora, outra vez, situa a questão em um novo contexto. Para ela, as diferenças nos resultados de investigações variadas sobre a comunicação com crianças poderiam facilmente estar relacionadas com a falta de interatividade entre a criança e seu interlocutor adulto. Assim, o adulto interpreta que, em seu relato, a criança deixa de distinguir a fantasia da realidade, ainda que ela saiba distingui-las, mas não deixa o adulto saber. Para ela, "devido a sua falta de conhecimento do mundo e a credibilidade que as crianças outorgam aos adultos, se está ensinando às crianças a tomar a fantasia pela realidade" (DELFOS, 2003, p. 25).

Ou seja, a autora destaca que **a fala de crianças deve ser interpretada no contexto sociopolítico-afetivo das relações adulto-criança**. Isto é, a fala da criança deve ser entendida a partir de suas relações afetivas e de afinidade, contextualizando-a em seu mundo familiar e sociocultural.

Porém, a compreensão do significado atribuído a estas falas é, em geral, relacionada ao sentido de proteção à infância enquanto um período de vida merecedor de cuidados especiais pelos adultos. De fato, as crianças necessitam de proteção física. Contudo, algumas concepções de infância das sociedades modernas agregam ao sentido da proteção o da inocência da infância, postulando a preservação de um estado de ignorância das crianças sobre certos aspectos da vida. Nessa perspectiva, os adultos consideram que devem manter segredo e não conversar sobre vários temas, em especial sobre relações sexuais e morte.

SILÊNCIO PROTETOR

Rosemberg (1985), analisando uma amostra de livros infantojuvenis brasileiros, produzidos, entre 1950 e 1975, como estratégia para apreender a concepção de infância em nossa sociedade, chega à mesma conclusão.

É assim que certas informações lhe são negadas [à infância], como também certas curiosidades lhe são tolhidas. Certos porquês omitidos e apagados. Uma certa ordem "natural", nas coisas, nos seres, nas ações dos homens aparece, então, quase que como resultante de um acordo entre atores: "eu faço de conta que isso não me interessa e você faz de conta que isto não lhe interessa". Deste modo, problemas existenciais fundamentais — como a vida e a morte — não são discutidos.

A vida, sua origem, o amor entre homem e mulher, o amor sexo, o amor afeto não transparece nestas narrativas. O próprio contato físico é pouco frequente. Nenhuma menção sobre o desejo ou o comportamento sexual, adulto ou infantil. Quase nenhuma referência no texto ou na ilustração a atributos sexuais, primários ou secundários. O nascimento e a preparação judiciosamente camuflados [...]

Há mortos, e muitos, na literatura infantojuvenil, mas apenas a morte a serviço da trama, aquela que elimina personagens indesejáveis, ou a morte como castigo e punição. Porém, a morte necessária, visceral, dramática e angustiante praticamente inexiste.

A omissão do tema sexual e o tratamento "cuidadoso" dado à morte acentuam o caráter repressivo assumido por amplos setores da literatura infantil, pois

indicam, ao lado da idealização da sociedade adulta e do apelo à educação, a ausência de paixões. A expressão das emoções é morna: prazeres e pesares profundos são raros. A única emoção forte, que se manifesta intensamente, é o medo. Medo do castigo, explícito ou implícito, impingido pela divindade, pelo adulto ou pela natureza, justiceiros implacáveis que punem com a própria morte (ROSEMBERG, 1985, p. 64, 67).

Este silêncio "protetor", que perpassa diversos contextos institucionais, marca as relações entre adultos e crianças/adolescentes, criando zonas cinzentas no diálogo, no espaço familiar e nas demais instituições.

No campo da pesquisa, nota-se um intenso impulso, em cenário internacional e nacional, para se escutarem crianças e adolescentes como sujeitos ou participantes do ato de pesquisa. Atestando este esforço, em 1999, o Escritório Regional do Unicef para a América Latina e o Caribe patrocinou uma pesquisa tipo *survey* sobre "A voz das crianças e adolescentes", como instrumento preparatório à X Cúpula da Infância e Juventude Ibero-americana, realizado no Panamá. A pesquisa envolveu uma amostra de 11.655 crianças e adolescentes entre 9 e 18 anos, de ambos os sexos, de 15 países da América Latina e Caribe, além de Portugal e Espanha. A amostra brasileira comportou 1.210 crianças e adolescentes (UNICEF, 2000).

Sintetizamos, a seguir, alguns resultados.

- Quase metade (47%) das crianças e dos adolescentes da América Latina informam não encontrar, em sua família, espaço legítimo para expressar sua voz.
- A metade (50%) das crianças e dos adolescentes entrevistados da América Latina e da Península Ibérica informam a mesma dificuldade no espaço escolar.
- 2/3 das crianças e dos adolescentes informam não ter confiança ou não se sentirem importantes para as autoridades governamentais.
- O maior índice de confiança expresso por crianças e adolescentes é dirigido aos seus genitores (pai e mãe). A família é considerada por eles a principal fonte geradora de felicidade. Isto é particularmente notável na América Latina, pois na Península Ibérica os amigos ocupam posição equivalente à da família.
- Apenas 8% de crianças e adolescentes latino-americanos e 10% dos habitantes da Península Ibérica informaram frequentar a escola por prazer.

A CRIANÇA OCULTA

Na oficina realizada para elaboração deste Caderno,³⁴ o tema norteador do debate foi exatamente o direito de crianças e adolescentes serem ouvidos e informados sobre as questões que envolvem suas vidas. No debate, os participantes indicaram que uma das dificuldades é proceder esta escuta qualificada nos espaços institucionais, mantendo o respeito à individualidade da criança e, ao mesmo tempo, tratar com ela temas dolorosos como as ações de violação a que foram submetidas no interior de suas famílias. Foi apontado que esta é uma questão a ser mais bem trabalhada entre os profissionais que lidam com a infância nestes contextos de violação de direitos.

34 Oficina "Cada caso é um caso", Neca, 2008.

Quando falamos no cuidado para a escuta das crianças, existe uma questão específica que é ouvir a criança numa situação judicial. Assim como falamos em relação aos relatórios, é muito importante ouvir a criança num lugar que vai decidir a vida dela, mas muitas vezes elas não conseguem se expressar lá. E quando não é ouvida, normalmente é porque não estabeleceu um diálogo em que possa ouvir e ser ouvida (especialista participante da Oficina).

Poucas crianças usam a linguagem discursiva, objetiva e formal para falar de suas histórias. Muitas crianças nos contam suas histórias de outro jeito, de outra forma. Sabendo disso, precisamos criar outras formas expressivas para elas, para que tenham seus desejos respeitados e escutados, mesmo que seja estar com a mãe que a maltratou. Acho muito importante a criança poder ser ouvida, mas não tem fórmula para isso, tem que ter respeito e compromisso, pois cada caso é um caso, cada história uma história. Devem ter direito a opinião e expressão" (especialista participante da Oficina).

Pesquisa realizada em autos judiciais de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em São Paulo³⁵ analisou a posição que ocupam as falas das crianças e adolescentes nos relatórios psicológicos judiciais³⁶ relativos à medida de abrigo, como uma estratégia para apreender as concepções de infância que vêm norteando a prática profissional no contexto judiciário. Os resultados indicaram que nem todas as pessoas mencionadas nos relatórios psicológicos têm suas falas descritas³⁷ ou transcritas³⁸ pelas psicólogas das Varas da Infância e Juventude pesquisadas.

Resumidamente, os resultados da pesquisa indicaram que **os relatórios psi- cológicos se utilizam predominantemente das falas dos adultos**: em primeiro lugar das próprias psicólogas, seguidas de familiares (especialmente as mães) e de outros adultos relacionados às instituições (abrigos e conselhos tutelares).

Além da maioria das crianças não terem suas falas mencionadas diretamente, as que tiveram suas falas registradas nos relatórios psicológicos o foram de forma

35 BERNARDI, Dayse C. F. Pesquisa realizada como parte do Mestrado em Psicologia Social. *Concepções de infância em relatórios psicológicos judiciais*. PUC/SP, 2005.

36 A pesquisa não incluiu os relatórios de estudos sociais, embora eles tenham sido selecionados para posterior análise.

37 Falas descritas: as que foram mencionadas pela psicóloga como sendo ditas pelas crianças e pelos adolescentes.

38 Falas transcritas: as que foram reproduzidas de forma literal (*ipsis literis*).

menos abrangente que os adultos a elas referidos. Há uma seleção de informações, cujos filtros passam por questões de idade, gênero e categoria de discurso. Assim, das 42 crianças e adolescentes mencionados nos 18 autos judiciais analisados, apenas 13 (30,9%) tiveram suas falas descritas ou transcritas nos relatórios psicológicos. Eles representavam apenas 19,7% dos falantes no conjunto dos relatórios psicológicos, sendo oito crianças e cinco adolescentes, sete mulheres e seis homens. Do total de 14.228 palavras usadas nos Relatórios Psicológicos referentes aos sujeitos dos autos, apenas 0,9% transcrevem diretamente a voz das crianças e dos adolescentes. Os relatórios psicológicos emudeceram 69% das 42 crianças e adolescentes que mencionaram e deram três vezes mais voz a adultos que às crianças e aos adolescentes.

Os resultados nos permitem afirmar que os relatórios psicológicos contêm, sobretudo, a voz dos adultos sobre eventos que dizem respeito ao destino de crianças e adolescentes.

A pesquisa mostra que os autos de encaminhamento aos abrigos consultados foram iniciados por adultos em nome das crianças e dos adolescentes. Além de serem conduzidos às Varas da Infância e Juventude, sendo apresentados pelas falas dos adultos, profissionais ou familiares, eles quase nunca são ouvidos pelos psicólogos, permanecendo "ocultos" entre as falas descritas sobre eles. Ou seja, crianças e adolescentes tiveram suas vidas discutidas e decididas sem participarem de forma direta das negociações sobre seu destino.

As poucas emissões de fala de crianças e adolescentes descritas e transcritas pelos relatórios referem-se à esfera cognitiva (59,8%) com predomínio das categorias de informação sobre pessoas, fatos e situações (28%), seguida de informações sobre elas próprias (22,4%). O predomínio da categoria cognitiva nos relatórios pode indicar que as entrevistas psicológicas têm um **feitio de investigação e inquérito**, buscando responder à demanda de prova sobre fatos a serem confirmados, mais do que uma relação de escuta sobre a perspectiva da criança e do adolescente. As crianças e os adolescentes – suas experiências, afetos, reflexões e opiniões – são referidos nos relatórios principalmente por adultos, especialmente psicólogas e mães, que as focalizam em restritos espaços de vida, sob a ótica dos "problemas" que provocaram a abertura do processo judicial.

Os relatórios psicológicos não mencionaram as condições de produção das entrevistas e não explicitaram se as crianças e os adolescentes foram entrevistados em privacidade, muitas vezes denotando que as entrevistas ocorrem com a presença dos adultos – familiares e profissionais das instituições.

Os relatórios psicológicos deixam de mencionar se as crianças e os adolescentes são informados sobre as decisões que lhes concernem, mesmo em situações que foram descritas como sendo de acolhimento institucional imediato. Nesse sentido, podemos retomar os preceitos éticos da profissão pelos quais as pessoas têm direito a entrevistas devolutivas e acesso aos resultados de avaliações psicológicas das quais participaram.

Lembramos que os relatórios psicológicos têm no Poder Judiciário a função precípua de subsidiar as decisões judiciais. Nesse caso, podemos afirmar que os juízes decidem sem conhecer as crianças e os adolescentes, que permanecem "ocultos" e silenciosos sem participar das decisões sobre suas vidas.

PENSE NISSO

Respeitar o direito da criança de participar não significa conceder a ela o direito de assumir a responsabilidade em qualquer decisão, independentemente das implicações ou de sua própria capacidade. É preciso levar em consideração seu nível de compreensão e respeitar seu interesse superior, garantido pela lei. Além disso, deve-se observar que a criança tem o direito e não o dever de expressar sua própria opinião, tendo que ser respeitada quando ela demonstra não ter interesse ou vontade de participar.³⁹

39 <www.presidencia.gov.br/ estrutura_presidencia/sedh>.

EM RESUMO

- Em todas as situações, ouvir crianças e adolescentes pressupõe ter com elas uma relação de escuta igualitária, no sentido de inverter a posição de autoridade e poder que faz deles um objeto de estudo e de discursos, em função de sua idade.
- 2. Precisamos propor estudos de caso na esfera judiciária. Psicólogos e assistentes sociais também devem trabalhar para que o sentido desta escuta se amplie da busca da "verdade jurídica" para a construção das narrativas sobre os fatos vividos, sob a ótica de quem os viveu.
- 3. Crianças e adolescentes devem ser ouvidos, em abordagem individual, da forma mais adequada à sua fase de desenvolvimento e à natureza da violação da qual foram vítimas.
- 4. A adequação do instrumental inclui a escolha de brinquedos, jogos e entrevistas lúdicas adaptadas ao momento de vida da criança e do adolescente, que permitam a expressão de sentimentos e opiniões sobre a situação vivida.
- 5. O contato interpessoal entre o profissional e a criança e o adolescente deve ser revestido de cuidados técnicos e éticos para não expô-los à situação de revitimização⁴⁰ e, ao mesmo tempo, não privá-los de informações sobre fatos de sua vida que precisam ser conhecidos e trabalhados.

40 Repetir ou reviver a situação de dano da qual foi vítima pela exposição dos fatos sem o devido cuidado com as emoções que acompanham o relato de situações dolorosas.

REFERÊNCIAS

- BERNARDI, Dayse C. F. Concepções de infância em relatórios psicológicos judiciais. Pesquisa realizada como parte do Mestrado em Psicologia Social, PUC/SP, São Paulo, 2005a.
- ______. A construção de um saber psicológico na esfera do judiciário paulista: um lugar falante. In: *O Serviço Social e a Psicologia no judiciário:* construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005b. p. 21-24.
- ______. Avaliação psicológica no âmbito das instituições judiciárias.
 In: CRUZ, Roberto Moraes; MACIEL, Saidy Karolin; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). O trabalho do psicólogo no campo jurídico. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 71-80.
- DELFOS, Martine F. *Me escuchas? Como conversar con niños de cuatro a doce años*. Holanda: Bernard van Leer Foundation, 2001.
- LANSDOWN, Gerison. La participación y lós ninos mas pequenos. Holanda: Foundation Bernard van Leer, 2004.
- MARTINS, José de Souza. Regimar e seus amigos: a criança na luta pela terra e pela vida. In: MARTINS, José de Souza. *O massacre dos inocentes:* a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, p. 51-80, 1991.(2003)
- MOLLO, Suzane. *Os mudos falam aos surdos*. Tradução de Isabel Brito. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.
- PAIVA, Leila Dutra. O psicólogo judiciário e as "avaliações" nos casos de adoção. In: SHINE, Sidney. *Avaliação psicológica e lei*: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 102.
- ROSEMBERG, Fúlvia. *Literatura infantil e ideologia*. São Paulo: Global Editora, 1985.
- _____. Infância brasileira, desigualdade social e políticas públicas. Versão de comunicação apresentada na mesa-redonda "O papel da Assistência Social, nas políticas para crianças de 0 a 6 anos". Seminário *Política Social do município para crianças pequenas; formulando novas ações*. Belo Horizonte, 2000.
- SOARES, Natália Fernandes. Direitos da criança: utopia ou realidade? In: PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto (Coord.). *As crianças*: contextos e identidades. Portugal: Universidade do Minho; Centro de Estudos da Criança, 1997. p. 75-111.
- TRAVIESO, Pilar Isabel. *O sujeito no discurso jurídico das Varas da Infância e Juventude; pedidos de providências*. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.



capítulo 6

A DELICADA ARTE DA CONVERSA E DA ESCUTA

POR MARIA CLOTILDE ROSSETTI-FERREIRA*, LÍLIAN DE ALMEIDA GUIMARÃES SÓLON** E IVY GONÇALVES DE ALMEIDA***

Quem sou eu? De onde venho? A que família e a que grupo pertenço? Qual é a minha história de vida? O que será de mim no futuro?

Estas são algumas das perguntas que todos nos fazemos, em diferentes momentos da vida, na busca de nossa identidade. E são temas que retornam frequentemente à nossa mente, levando-nos a novas percepções e elaborações a cada momento.

Já em momentos de mudança e crise, essas perguntas surgem com mais urgência e intensidade. O abrigamento de crianças e adolescentes constitui um desses períodos de crise. É um processo desencadeado por uma situação excepcional de impossibilidade de convivência com a família de origem, provocando muitas mudanças na vida da criança e do adolescente. Perguntamos, então, como as crianças e os adolescentes se ajustam às suas próprias perguntas num período tão crítico como é o do tempo em que se encontram no abrigo.

Há alguns anos o grupo do Cindedi (USP-RP) tem se dedicado ao desafio de ouvir crianças em situação de mudança e/ou crise. Em outras palavras, crianças em processo de adoção ou em situação de acolhimento institucional são convidadas a serem colaboradoras ativas das pesquisas. Para isso, foi desenvolvida, e ainda está em aprimoramento, uma série de procedimentos para facilitar as conversas

^{*} Professora titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Coordenadora do Cindedi (Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil), USP/Ribeirão Preto.

^{**} Psicóloga, Mestre, integrante do Pappa (Programa de Aperfeiçoamento Pré e Pós-Adoção), da USP/RP.

^{***} Mestranda em Psicologia – Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil – Cindedi – USP/RP.

com elas, sempre respeitando seu momento de desenvolvimento e suas características pessoais.

Aprendeu-se com as pesquisas que essas crianças são pouco ouvidas e fala-se muito pouco sobre sua história de vida. Com base em testes ou em avaliações, os profissionais discutem descobertas sobre elas. E esta parece ser uma prática bastante comum neste campo: falar sobre a criança e tomar decisões sobre sua vida. Assim, essas crianças circulam de um contexto para outro (família biológica, abrigo, retorno à sua família de origem ou encaminhamento a uma família substituta) sempre submetidas às decisões dos adultos. Com frequência nem compreendem o que está acontecendo. Contudo, se quisermos colocar essa criança na posição de sujeito ativo e detentora de direitos no processo de acolhimento, teremos de aprender a ouvi-la.

Ouvir, segundo o *Dicionário Unesp do português contemporâneo* (BORBA, 2004), quer dizer: "[...]prestar atenção na fala; escutar; inquirir; obedecer; atender; ficar sabendo" ou... conhecer (acréscimo nosso). Conhecer o que a pessoa fala, conhecer suas percepções sobre os fatos presentes, passados e futuros.

Mas, para tanto, foram levantados alguns eixos de discussão para serem considerados, antes de desenvolver a delicada arte de conversar e escutar a criança e/ ou adolescente acolhido no abrigo:

Para que ouvir essas crianças e esses adolescentes? Quem deve conversar com eles? Como conversar?

Acreditou-se que muito do que se aprendeu até o momento com as pesquisas poderia contribuir com os profissionais que atuam no dia a dia das crianças e dos adolescentes abrigados. Para isso, apresentamos a seguir o que a literatura oferece a respeito de se levar em contar a voz das crianças e um pouco do que elas têm ensinado aos pesquisadores.

A VOZ DA CRIANÇA

No campo da pesquisa, as crianças sempre estiveram presentes, porém durante muito tempo serviram como objeto de estudo. Hoje, elas já são consideradas colaboradoras de pesquisa, como pessoas ou sujeitos com direito à voz.

Atualmente, ganham visibilidade os estudos que procuram compreender as experiências das crianças por meio das informações obtidas diretamente com elas. Áreas de estudos, como a Sociologia, a Antropologia, a Pedagogia e mesmo a Psicologia, pautadas nas transformações sociais das últimas décadas discutem um conceito de criança no qual ela alguém capaz, produtora de cultura e portadora de história. Dessa forma, a participação da criança como sujeito de pesquisa com

direito à voz tem sido motivo de crescente debate na literatura (SOUZA, 2005; CARVALHO et al., 2004; GROVER, 2004; FARIA; DEMARTINI; PRADO, 2002; CASTRO, 2001; CHRISTENSEN; JAMES, 2000; DOCHERTY; SANDELOWSKI, 1999).

No entanto, ressaltamos a necessidade de se refletir sobre o motivo de se considerar a voz das crianças em processo de abrigamento. Para que ouvi-las? O que será feito com o que for falado?

Helen Roberts (2000) é uma das autoras que alerta sobre esta questão ética de se considerar a voz das crianças. Ela afirma que estimular a participação delas em pesquisas é hoje visto como condição *sine qua non* em prol delas. No entanto, deve-se ter cuidado para que a razão de se incluir as crianças seja realmente a de garantir o fortalecimento dos aspectos da pesquisa que irão beneficiar os interesses dessas crianças. A autora faz uma distinção: escutar as crianças, ouvi-las e agir com base em seu depoimento são três atividades diferentes. Para ela, as crianças sempre estiveram presentes entre nós, sempre existiram pessoas para escutá-las, para ouvi-las, mas talvez poucas tenham aproveitado essas informações para agir eficientemente a favor delas.

Nesse mesmo sentido, vale enfatizar a necessidade de se refletir sobre a razão de se buscar a voz das crianças abrigadas e sobre o que será feito com o que elas nos contam. Acreditamos que o objetivo das conversas com as crianças que se encontram sob medida de proteção não deve ser apenas avaliar, muito menos compará-las e enquadrá-las em padrões predeterminados.

É preciso terem mente que, no momento em que se conversa com as crianças e os adolescentes, eles podem aprender mais sobre si e construir suas histórias.

Nelson (2000, p. 191-192) afirma que:

[...] as crianças aprendem sobre si e constroem suas próprias histórias por meio da experiência narrativa com outros. Engajar-se na experiência narrativa é tomar uma perspectiva externalista sobre a experiência, e é essa perspectiva externalista que emerge através de descrições verbais e que constitui o Eu Objetivo da história de vida autobiográfica.

A criança constrói sua identidade através de interações verbais e não verbais com outras pessoas significativas. Para se apropriar de seu passado, conhecer-se no presente e se preparar para o futuro, ela precisa ter várias oportunidades de explorar sua história por meio de conversas, jogos e narrativas. E, a cada momento, mudam tanto as situações quanto suas competências para lidar com elas, exigindo novas elaborações, nas quais o outro – adulto ou criança, presente ou virtual – pode ser um parceiro importante.

Acredita-se que, no dia a dia, a criança constroe, com o auxílio das experiências que vêm das narrativas com o outro, seus próprios significados sobre o mundo e sobre si, e se relaciona com o mundo com base nesses significados. Essas narrativas não são homogêneas, pois ela as elabora na interação com diversos parceiros em diferentes contextos. Portanto, elas não podem ser consideradas a revelação da "verdade". Por isso, é importante ressaltar que as conversas com as crianças não devem servir para estabelecer a verdade, nem tão pouco podem ser passíveis de generalização.

A ilusão de se obter uma única verdade sobre a história da criança desconsidera a multiplicidade de sentidos que se pode dar ao passado e à identidade, a cada momento da vida, conforme os interlocutores que a ouvem e o contexto em que é revelada. Daí a importância de se criar espaços e oportunidades variadas para que as crianças ou os adolescentes possam conversar sobre eventos de sua vida, sempre levando em consideração sua capacidade de compreensão e interesse nos diferentes momentos de desenvolvimento.

ESCUTA LÚDICA

É nesse sentido que se prefere ouvi-la nas "conversas", porque assim pode-se embarcar numa relação dialógica com a criança, em que ela também é um interlocutor, podendo perguntar, colocar-se. Dessa forma, adulto e criança constroem, juntos, o percurso da conversa. Esta conversa envolve igualmente a observação participativa, que pressupõe assistir a criança, ouvi-la, refletir sobre ela e se envolver com ela em atividades diversas, muitas vezes, propostas pela própria criança (DELFOS, 2001; MAYALL, 2000).

A intenção de "ouvir" a criança deve ser acompanhada de um engajamento na conversação com cada uma, de maneira a estimular narrativas sobre sua história e, assim, conhecer alguns significados que estariam sendo elaborados naquele momento. Esse tipo de procedimento necessariamente coloca a criança (ou qualquer pessoa) numa posição de reflexão sobre sua vida, num desdobrar-se sobre si; situação que abrange um duplo processo: ser sujeito de si e ser seu próprio objeto de investigação.

Para tanto, há a necessidade de abertura e flexibilidade nos processos conversacionais, para que seja possível "apreciar" e "degustar" diferentes formas de linguagem e de narrativas da criança. Talvez pareça estranho o emprego destas palavras, mas a intenção é destacar a sensibilidade do movimento de conversa, além da imprescindível disponibilidade diária dos educadores/cuidadores para ouvirem as crianças quando elas querem falar. Em outras palavras, o que se quer dizer é que durante a conversa com as crianças é preciso "viajar" com elas para vários lugares e por meio de diferentes veículos, como músicas, filmes, histórias, contos infantis, desenhos, brinquedos, palavras..., deixando que elas nos guiem. Por isso, um toque de poesia, de inspiração, de ludicidade é necessário nesses momentos.

Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de serem exploradas diferentes linguagens e narrativas pelas quais as crianças pequenas se expressam. Não se pode

propor a conversa com elas limitando-se apenas a um tipo de narrativa. Afinal, as crianças expressam seu modo particular de pensamento por intermédio de diversas modalidades de comunicação: podem contar, imaginar, brincar, imitar, repetir....

Procurando considerar este modo peculiar de as crianças se comunicarem e de se expressarem, não só o material de apoio para as conversas com elas deve ser variado e capaz de propiciar diferentes tipos de narrativas, como também o processo de escuta deve ser aberto e flexível para que seja possível ouvir e acolher suas diferentes formas de linguagem e de narrativas.

Na experiência do Cindedi, foi possível encontrar diferentes tipos de narrativas das crianças: aquelas provocadas pelas perguntas da entrevistadora; aquelas que aconteceram durante a atividade proposta (casinha de bonecas, fantoches etc); aquelas produzidas durante e após o desenho (histórias) e, por fim, aquelas espontâneas, introduzidas pelas próprias crianças.

Outro aspecto que se deve levar em consideração na delicada tarefa de ouvir crianças e adolescentes é a inquestionável assimetria presente nesta relação: seja pela diferença de tamanho entre um adulto e eles, pelos significados que atribuem ao adulto, e vice-versa, pela maneira de a criança se sentir acolhida, ou não, ou pelas habilidades mais sofisticadas desenvolvidas pelo adulto. Tal assimetria, aliada ao real poder que o adulto exerce na hora das tomadas de decisões, pode influenciar muito o tipo de narrativa que as crianças e os adolescentes vão elaborar. É importante lembrar o poder que o adulto, parceiro de conversa, tem, inclusive no sentido de induzir respostas ou comentários que podem não refletir o desejo da criança e do adolescente.

Além do aspecto da assimetria, é importante ressaltar a condição peculiar das características de desenvolvimento da criança. É muito diferente falar com uma criança de 4, de 10 ou de 16 anos, por exemplo. E a compreensão da conversa dependerá do nível de desenvolvimento de cada um. Eleger procedimentos apropriados para o estabelecimento do diálogo com a criança ou o adolescente de diferentes idades é essencial.

Inclusive, pensando no cotidiano das crianças e dos adolescentes em situação de abrigamento, cabe aqui indagar quais são os profissionais mais adequados para instaurar essa conversa: a psicóloga e a assistente social do Fórum? Os técnicos do abrigo? Os educadores que estão em contato diário com a criança? A cozinheira que estabeleceu um contato especial com aquele adolescente?

O PAPEL DOS EDUCADORES

A parceria entre todas essas pessoas é fundamental para atender às necessidades da criança e do adolescente que estão abrigados, inclusive para a elaboração de um estudo de caso benfeito sobre o histórico de cada criança. Atenção especial deve ser

dirigida ao papel dos educadores/cuidadores do abrigo, uma vez que são eles que estão com as crianças no dia a dia. As perguntas, questionamentos e conversas podem surgir a qualquer momento, seja, por exemplo, pelo fato de a criança se lembrar da mãe no momento em que o educador penteia seu cabelo, ou da avó quando sente o cheirinho da comida, ou do irmão mais velho quando ele a ajuda a fazer a lição.

Assim, é importante notar que muitas pessoas podem fazer parte da vida da criança e do adolescente abrigados, como ocorre com todos nós, mesmo que distantes (temporariamente ou não): os pais, os avós, irmãos, primos, tios, amigos, vizinhos, professores/educadores e inúmeras outras pessoas, podendo-se incluir nessa lista até os animais de estimação, como um cachorro ou gato de estimação, por exemplo.

Em Que posições ocupam os irmãos na rede de relações de crianças em situação de abrigamento? (ALMEIDA; ROSSETTI-FERREIRA, 2008), foi abordada justamente essa questão. Eles partiram da conceituação das Redes Sociais (LEWIS, 2005), a qual defende que pessoas (e também alguns animais) são capazes de se apegar simultaneamente a mais de uma figura (LEWIS; TAKAHASHI, 2005).

De forma bastante simplificada, é possível afirmar que diferentes relacionamentos se desenvolvem ao mesmo tempo para satisfazer diferentes necessidades sociais. É com certa facilidade que se observa que as crianças têm certas preferências, assim como nós adultos. Por exemplo: quando estamos tristes não é para qualquer um que contamos o que aconteceu; muito pelo contrário, procuramos conversar ou, ao menos, ficar próximos daquela pessoa em quem mais confiamos e da qual gostamos. No entanto, se temos dúvida sobre algum assunto, já não é mais essa pessoa que vamos procurar, será outra que sempre nos ajuda a resolver os problemas. Se queremos passear ou nos divertir, buscaremos outra pessoa, diferente das anteriores. E assim por diante.

Isso parece importante porque, embora as estruturas familiares estejam mudando muito em todas as camadas da sociedade, há famílias separadas, reestruturadas, formadas com filhos de diferentes uniões, outras que têm pais, avós ou outros parentes e conhecidos compartilhando ou assumindo a criação das crianças e dos adolescentes, ainda prevalecem a concepção de que a mãe é quem deve criar os filhos em uma família nuclear, constituída por pai, mãe e filhos. E que o desenvolvimento dos filhos fica prejudicado se isso não ocorrer. Aliás, qualquer contexto que escape a essa situação familiar padrão é, em geral, visto como prejudicial, especialmente as instituições de abrigo.

Tais concepções exercem grande influência sobre a forma de organizar e administrar os abrigos, já que os próprios funcionários e técnicos do abrigo acreditam que esse é um lugar que não deveria existir. Isso impede de planejá-lo como um local de desenvolvimento saudável e interessante, que favoreça a construção de relações afetivas e a organização de um ambiente adequado ao desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, que muitas vezes passam longos períodos de sua infância e adolescência nesse tipo de instituição.

Levando em consideração esses fatos, a linha das investigações desenvolvidas pela equipe do Cindedi é a do distanciamento dos estudos, cujo foco principal é a relação entre a mãe e a criança. A proposta, inspirada na de Lewis (2005), propõe que se considerem as diversificadas formas de organização familiar e que se explorem os variados contextos de relações nos quais a criança está imersa desde o nascimento. Dessa maneira, salienta-se a relevância de todos os relacionamentos construídos ao longo da vida.

Trazendo para o contexto de acolhimento institucional, esse fato nos faz pensar na importância de todos nós que, de alguma forma, convivemos com essas crianças e esses adolescentes. Mais do que isso, é interessante pensar que cada um de nós tem a chance ou a possibilidade de fazer positivamente a diferença na vida deles. Nessa mesma direção, vale destacar que, quanto mais pessoas fizerem parte da rede social de crianças e adolescentes, melhor será, uma vez que assim eles terão proporcionalmente mais chances de encontrar fontes de apoio, afeto, conversas e escuta— antes, durante e após o abrigamento. Por esta mesma razão, é fundamental que os abrigos proporcionem e articulem, efetivamente, a inclusão e participação das crianças e dos adolescentes na comunidade, construindo assim relações nesses novos contextos.

Estes apontamentos introduzem um convite à reflexão sobre a importância para a criança e o adolescente (e para todos nós, seres humanos) das vivências de vínculos afetivos. Dessa forma, o abrigo pode e deve ser um lugar de acolhimento, conversas e afetividade, independentemente do tempo que a criança ou o adolescente ali permaneça. Para isso, no entanto, deve-se investir principalmente na qualificação dos profissionais, que precisam estar capacitados para conversar e ouvir, palavras e silêncios, pois é assim que construiremos relacionamentos, afetos e a nós mesmos.

A seguir, serão apresentadas as formas já experimentadas para dar voz às crianças na pesquisa mencionada acima sobre rede social (ALMEIDA, 2007), por meio de uma descrição rápida da metodologia utilizada, acreditando que ela pode vir a ser útil em outros contextos, se forem feitas as adaptações necessárias.

PESQUISA SOBRE A REDE SOCIAL

Nessa pesquisa, o objetivo principal foi o de identificar em que tipo de atividades as crianças procuram os irmãos ou são procuradas por eles, em que situações eles se apoiam e se há uma procura preferencial por irmãos, por outras crianças ou por adultos. Para tanto, foram realizadas coletas de dados em três abrigos de duas cidades no interior do estado de São Paulo. Contou-se com a participação de sete grupos de irmãos, compondo um total de 18 crianças, de ambos os sexos, que tinham entre 6 e 12 anos. Foram realizados quatro encontros com cada criança, individualmente.

Para mapear a rede de relações foi pedido, primeiramente, que cada criança fizesse um desenho das pessoas mais importantes para ela. Em outros dois encontros, realizou-se uma entrevista que visava investigar quem a criança procura e por quem é procurada em determinadas situações. Lewis (2005) propõe um quadro interessante a ser preenchido por um observador que queira conhecer a rede social de relacionamentos de uma criança, adolescente ou adulto. No referido estudo, adaptou-se essa proposta para analisar os dados obtidos nas entrevistas.

41 Ver nas páginas seguintes do Caderno Redes de Proteção Social, desta Coleção, alguns instrumentos para o estudo das redes pessoais com base na metodologia da abordagem familiar desenvolvida com base nas referências teóricas propostas por Lia Sanicola..

A seguir, o quadro matriz de rede social que poderá interessar a outros profissionais:41

Matriz da rede social

MATRIZ DA REDE SOCIAL												
Membros da Rede Social	Funções Sociais											
	F1** Cuidados e Atividades Diárias		F2** Proteção		F3** Educação		F4** Apoio Emocional e Relação Afetiva		F5** Brincadei- ras e Lazer		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
M1*												
M2*												
M3*												
M4*												
Mn*												

Membros da rede social/pessoas citadas pela criança durante a entrevista.

Por último, foi utilizada uma adaptação do Four Field Map (DUNN; DEATER-DECKARD, 2001), que consiste em um tapete composto por círculos concêntricos, dividido em quatro partes, correspondendo às seguintes áreas: família, abrigo, escola e outros. A criança escolhe um bonequinho para representá-la, colocando-o no círculo central. Em seguida, coloca as "pessoas" que conhece no tapete (representadas por bonecos), localizando-as nas áreas correspondentes e diferentes círculos, sendo que quanto mais próximo dela colocar a pessoa, mais ela a ama, e quanto mais distante, menos gosta, até o último círculo que é reservado a pessoas de quem ela não gosta. Deve-se ressaltar, todavia, que tal tarefa não foi facilmente compreendida por todas as crianças, talvez porque a explicação não foi clara o suficiente, ou por sentirem dificuldade para distinguir a intensidade de afeto ou lidar com questões espaciais... De qualquer forma, foram obtidos dados interes-

^{**} Funções exercidas pelos membros da rede social da criança.

santíssimos com esse instrumento. Para sua melhor visualização, veja a fotografia a seguir.



Fotografia da atividade Four Field Map, realizada por uma menina abrigada de 11 anos.

Destaca-se ainda que, durante todos os quatro encontros com cada criança, foi utilizado material lúdico de apoio (família de bonecos e material para desenho) e a interação da pesquisadora com as crianças não se restringiu à metodologia brevemente descrita. Buscou-se dessa maneira a maior flexibilidade possível nessa relação, dando espaço para a espontaneidade das crianças por meio das brincadeiras, músicas, histórias, relatos de lembranças, além de ter atendido aos pedidos de colo, abraço, beijo e até de dar comida na boca. Pode-se dizer que tal flexibilidade trouxe uma riqueza inestimável para a pesquisa, para a pesquisadora e, espera-se, para as crianças também.

COMO A CRIANÇA VÊ SUA ADOÇÃO

Um estudo sobre a perspectiva da criança sobre seu processo de adoção (SOLON, 2006) apresenta uma pesquisa em que buscou investigar a perspectiva da criança adotada. Para tanto, houve conversas individuais com três crianças entre 6 e 7 anos, durante seis encontros domiciliares.

Os encontros com as crianças foram facilitados por um material de apoio que consistiu em: folhas sulfite, lápis pretos e coloridos, cola, tesoura, revistas, fantoches de animais, uma casinha de madeira com mobiliário destacável, famílias de bonecos, uma lousa pequena, apagador, giz, carrinhos e animais de fazenda em miniatura. Em alguns momentos, foram utilizados materiais das próprias crianças, quando solicitado por elas.

A seguir, algumas fotografias do material de apoio básico:









Entre as crianças dessa pesquisa, havia duas irmãs: Yasmim e Júlia, que narraram seu processo de adoção articulando de maneira complementar os três contextos que compõem o processo de adoção tardia: a família biológica, o abrigo e a família adotiva. Cada uma narrou sua história ressaltando significados que lhe eram peculiares, porém ambas nos apontaram a possibilidade de falar sobre o passado e de reconstituir sua história de vida. Além disso, não só se referiram à família biológica, especificamente à mãe, Omo ainda falaram sobre ela de maneira afetiva e cuidadosa. Dessa forma, Júlia e Yasmim nos mostraram que, embora tenham sido abandonadas pela mãe, consideram-na uma parte importante da sua história, a origem, o começo de suas vidas. E poder se apoiar numa história de origem (mesmo que construída em interação com outras pessoas ao longo da vida) pode facilitar o processo de construção de identidade da criança.

A construção de identidade é um processo universal que começa no nascimento e continua ao longo de toda vida de qualquer pessoa. O esforço para a compreensão de si mesmo é uma característica fundante do ser humano. Assim, proporcionar momentos para que a criança que está colocada sob medida de proteção (abrigo, acolhimento familiar, guarda, tutela, adoção) possa falar sobre sua história parece ser um modo favorável de ajudar seu processo de construção de identidade. Poder falar sobre sua origem é muito importante nesse processo.

O LIVRO DA VIDA

42 Ver também nesta coleção "A história de Martim". Um dos eixos do trabalho que merece ênfase neste momento é a necessidade de valorização da história de vida da criança.⁴² E o principal argumento é a importância de ela ter oportunidade de conhecer sua história antes, durante e depois da medida de proteção. Uma das alternativas para se valorizar e respeitar a história de cada criança é a construção, com ela, de um Livro de Vida, uma espécie de álbum

de fotografias e desenhos contendo comentários reflexivos sobre a separação da família biológica, a chegada no abrigo, ou na família substituta, as experiências vividas nos diferentes contextos pelos quais ela passa, os sentimentos e as lembranças, para assim ajudá-la a compreender seu passado e presente.

Palácios et al. (2004) enfatizam que as crianças e os adolescentes trazem lembranças de seus primeiros anos de vida em outros contextos e, por isso, é ainda mais necessário retomar a história, as dúvidas e os medos, ajudando-os a elaborar o passado. O passado é parte importante deles e, por isso, deve-se aprender a respeitá-lo e a se referir a ele de maneira sensível no que diz respeito aos sentimentos que possam acompanhá-lo.

Por outro lado, frequentemente observa-se nas crianças e nos adolescentes um processo silenciador ativo sobre sua história, associado a um passado de sofrimentos e rupturas que eles querem esquecer. O assunto tende a ser mantido em segredo, escamoteado, omitido. Porém, ele permeia as relações entre todos os envolvidos, dificultando indagações, conversas, esclarecimentos. Deve-se, então, levar em consideração que o espaço de acolhimento e de diálogo deve existir sempre, no entanto cada criança terá momentos e maneiras diferentes de se expressar, sendo o silêncio uma que deve ser respeitada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando particularmente a delicada arte da conversa e da escuta de crianças ou adolescentes sob medida de proteção, que são encaminhados ou que já estão no abrigo, apresenta-se a seguir os principais pontos discutidos neste texto.

Para elevar a criança e o adolescente à posição de sujeito ativo e de direitos no processo de abrigamento, é preciso aprender a ouvi-los, e o melhor jeito de ouvilos é conversando com eles. Acredita-se que, por meio da conversa, as crianças e os adolescentes podem aprender sobre si e construir suas histórias, uma vez que as experiências narradas ao outro favorecem a construção de seus próprios significados sobre o mundo e sobre si. O fato de essas narrativas serem sempre diversas merece atenção, já que criadas na interação com diferentes parceiros, em diferentes contextos. Portanto, não podem ser consideradas "verdade" generalizável. É importante serem providenciados espaços e oportunidades variadas, no dia a dia, para a criança ou o adolescente poder conversar sobre eventos de sua vida e também para serem exploradas diferentes linguagens e narrativas pelas quais eles se expressam. Foi enfatizado o importante papel que a rede social desempenha na tarefa de acolher, apoiar, ouvir e conversar com crianças e adolescentes; ressaltamos a necessidade de investimento na qualificação de todos os profissionais envolvidos com as crianças e os adolescentes, já que precisam estar capacitados para conversar com eles e ouvi-los respeitando e compreendendo seus silêncios. Foram descritas algumas metodologias que podem favorecer ou mediar essas conversas.

Para finalizar, aceita-se que os pontos tratados nesse texto devem ser levados em conta em toda e qualquer conversa/escuta com crianças e adolescentes, mas deve-se atentar para aquelas que visam à elaboração dos estudos de caso e pareceres judiciais. Nesse sentido, aponta-se que a voz da criança e do adolescente deve ser sempre levada em consideração, porém lembrando sempre do contexto em que foi produzida, ou seja, quem era o parceiro de conversa e em que situação.

Cabe ressaltar ainda que, muitas vezes, ouvir as pessoas que convivem com as crianças e os adolescentes e que têm a oportunidade de conversar com eles no dia a dia pode ser uma forma de nos ajudar a escutar suas vozes, lembrando que a voz não é expressa só pela palavra. Desta forma, um estudo ou um parecer deve estar pautado na maior variedade e frequência possível de contato com eles e podem acontecer por meio de conversas e observações no Fórum, no abrigo, durante as visitas da família de origem ou substituta, dando espaço para as manifestações espontâneas desses jovens e utilizando metodologias adequadas. Enfim, acredita-se que a escuta deve ser abrangente e sempre contextualizada.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, I. G. Que posições ocupam os irmãos na rede de relações de crianças em situação de abrigamento? Projeto de Pesquisa (Mestrado). Departamento de Psicologia e Educação, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.
- BORBA, F. S. (Org.). Dicionário Unesp do português contemporâneo. São Paulo: Unesp, 2004.
- BRUNER, J. Atos de significação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- CARVALHO, A. M. A.; BERALDO, K. E. A.; PEDROSA, M. I.; COELHO, M. T. O uso de entrevistas em estudos com crianças. *Psicologia em Estudo*, 9 (2), p. 291-200, 2004.
- CASTRO, L. R. (Org.). *Subjetividade e cidadania*: um estudo com crianças e jovens em três cidades brasileiras. Rio de Janeiro: 7Letras, 2001.
- CHRISTENSEN, P.; JAMES, A. *Research with Children* Perspectives and practices. London and New York: Falmer Press, 2000.
- DELFOS, M. F. *Me escuchas?* Cómo conversar con niños de cuatro a doce años. Bernard van Leer Foundation, 2001.

- DOCHERTY, S.; SANDELOWSKI, M. Focus on qualitative methods: Interviewing children. Research in Nursing & Health, 22, p. 177-185, 1999.
- DUNN, J.; DEATER-DECKARD, K. *Children's views of their changing families*. Joseph Rowntree Foundation, 2001.
- FARIA, A. L. G.; DEMARTINI, Z. B. F.; PRADO, P. D. (Org.). *Por uma cultura da infância*: metodologias de pesquisa com crianças. Campinas: Autores Associados, 2002.
- GROVER, S. Why won't they listen to us? On giving power and voice to children participating in social research. *Childhood*, 11 (1), p. 81-93, 2004.
- LEWIS, M. The child and its family: the social network model. *Human Development*, v. 48, n. 1-2, p. 8-27, jan./fev., 2005.
- LEWIS, M.; TAKAHASHI, K (Ed.). Beyond the dyad: conceptualization of social networks. *Human Development*, v. 48, n. 1-2, jan/fev, 2005.
- MAYALL, B. Conversations with children. In: CHRISTENSEN, P.; JAMES, A. Research with Children Perspectives and practices. London and New York: Falmer Press, 2000.
- NELSON, K. Narrative, time and the emergence of the encultured self. *Culture & Psychology*, v. 6(2), p. 183-196, 2000.
- PALACIOS, J.; SÁNCHEZ-SANDOVAL, Y.; LEÓN, E. (Universidad de Sevilla)
 Adelante con la adopción. Junta de Andalucia, Consejería para la Igualdad
 y Bienestar Social, 2004.
- PUNCH, S. Research with children: the same or different from research with adults? *Childhood*, 9 (3), p. 321-341, 2002.
- SOLON, L. A. G. A perspectiva da criança sobre seu processo de adoção. Dissertação (Mestrado). Departamento de Psicologia e Educação, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006.
- SOUZA, S. J. (Org.). *Subjetividade em questão*: a infância como crítica da cultura. Rio de Janeiro: 7Letras, 2005.



capítulo 7

CADA CASO É UM CASO

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

Até agora, tratamos a infância e a adolescência como períodos específicos da vida humana sob condições peculiares de desenvolvimento. Aprendemos sobre seus direitos, incluindo os de serem ouvidos e informados sobre assuntos que lhes digam respeito. Refletimos sobre os diferentes sentidos que o acolhimento, institucional ou familiar, tem para as crianças e os adolescentes e para suas famílias. Todas as situações analisadas nos convidam a repensar nossas ações, como profissionais que precisam conhecer o impacto de suas atitudes sobre a vida das pessoas. Enfatizamos como a escuta cuidadosa e o diálogo aberto são condições imprescindíveis para estabelecer com elas uma relação honesta e genuína.

Agora, vamos nos deter em outra questão: como viabilizar o respeito à autonomia da criança e do adolescente por meio de métodos condizentes com o processo de desenvolvimento e o direito à escuta. E para realizar um trabalho competente e comprometido, que inclua estes princípios, precisamos partir de uma mesma premissa.

Cada caso é único. Assim sendo, para compreender as particularidades de crianças e adolescentes, precisamos considerar o que é singular e plural em cada sujeito no contexto em que está inserido. Significa entender como cada caso participa de um sistema mais amplo, que envolve a história social e familiar, a inserção comunitária, a violência estrutural e todas as relações nas quais o sujeito se constrói e é construído como ser social.

Entender que **cada caso como único** não significa descontextualizá-lo como parte de uma situação social coletiva. Cada indivíduo expressa o coletivo que ele vivencia em uma realidade conjuntural determinada. É o modo como a pessoa se relaciona com essas situações que configura sua particularidade⁴³.

43 Ver neste caderno, texto de Janete Aparecida Giorgetti Valente - Serviço de acolhimento familiar: programa de famílias acolhedoras.

ESTUDOS DE CASO

Estudos de caso ocorrem em diferentes momentos e perspectivas, na trajetória entre a constatação de situações de ameaça e violação de direitos, a decisão so-

bre a medida de proteção mais indicada ao caso e a efetivação dessa medida. As etapas de decisão e de realização das ações são precedidas de estudos, entendidos como formas de observação, análise e interpretação de fatos, pessoas e situações em contextos relacionais, situados social e historicamente. São instrumentos de conhecimento para todas as fases de trabalho.

A realização de estudos de caso pressupõe a escolha e o uso adequado de instrumentais de observação, avaliação e análise próprios das disciplinas que buscam compreender a situação ou problema sob a ótica de seu arsenal de conhecimento. Assim, o mesmo caso pode ser estudado sob diferentes prismas teóricos, consolidando várias possibilidades de entendimento das situações que o envolvem e que são multifacetadas. Por exemplo, podemos nos deter em um caso de acolhimento sob perspectivas diferentes: social, psicológica, pedagógica, médica ou jurídica. Contudo, a compreensão de todos os aspectos envolvidos em cada uma destas perspectivas teóricas é que permitirão conhecer o caso em suas múltiplas dimensões. Segundo Fávero (2003),

as situações ou os fenômenos com os quais os profissionais lidam no trabalho cotidiano, ainda que no imediato apareçam como que individualizados, estão inseridos em uma dinâmica constituída por diversos fatores que os construíram e determinaram; foram forjados em condições históricas e precisam ser considerados com base em seu todo. [...] Torna-se necessário penetrar na complexidade da realidade de cada situação, buscando apreendê-la enquanto totalidade composta por determinantes políticos, sociais, econômicos, culturais e históricos.

ESTUDO DE CASO ANTERIOR À APLICAÇÃO DA MEDIDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A decisão pela medida de proteção em abrigo implica estudo rigoroso do contexto familiar e comunitário e escuta cuidadosa da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos. Essa escuta deve ser feita de acordo com as possibilidades de comunicação (fala e escuta) da criança e do adolescente, que deverão ser informados sobre as propostas de intervenção em suas vidas. Como já vimos na parte 1 deste Caderno, a aplicação de medida protetiva de abrigo da criança ou do adolescente compete à Justiça da Infância e Juventude.⁴⁴

Para tratar do tema no período anterior ao acolhimento, vamos nos ater à situação jurídica, considerando que, mesmo os casos atendidos pelo Conselho Tutelar, são comunicados e encaminhados para estudos da equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, em função de envolver uma decisão de guarda.⁴⁵

O estudo de caso deve ser interdisciplinar, construído pela intersecção de conhecimentos da Psicologia, do Serviço Social e do Direito. Os profissionais que integram a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude assessoram o magistra-

44 A Lei nº 12.010 altera o artigo 101 do ECA definindo que o "afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária".

45 Para todos os efeitos, o dirigente da entidade de abrigo equipara-se ao guardião da criança e do adolescente acolhido, respondendo por todas as responsabilidades inerentes à guarda: prestação de assistência material, moral e educacional para atender a situações peculiares ou a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação da criança e do adolescente para a prática de atos determinados

do na tomada de decisão apresentando, em relatórios judiciais, os resultados do estudo de caso. As informações obtidas e as sugestões técnicas são trabalhadas de modo a auxiliar o magistrado no conhecimento dos aspectos do caso que sejam essenciais à decisão judicial, mas respeitando o devido sigilo ético para aqueles aspectos que não responderem às questões do processo judicial em si.

O estudo de caso é composto por um conjunto de informações sobre as pessoas e os acontecimentos em que estão envolvidos e que compõem a situação a ser decidida no âmbito da Justiça da Infância e Juventude. Deve ser planejado procurando responder às seguintes questões:

O quê? (quais informações almejo obter) Como? (de que modo vou obtê-las) Para quê? (com que objetivo pretendo obter tais informações)

As respostas a estas questões devem incluir as dimensões da perspectiva históricocrítica que "compreendem o mundo objetivo do sujeito, base para a formação de sua subjetividade, a qual, num trabalho interdisciplinar, deve ser analisada por meio da avaliação psicológica e de profissionais de outras áreas que venham a compor a equipe interdisciplinar" (FÁVERO, 2003, p. 38).

O Conselho Federal de Psicologia entende que a avaliação psicológica deve ser vista como parte de um processo técnico científico de coleta de dados, estudos e interpretações de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do individuo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos. Os resultados das avaliações devem considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no psiquismo, com a finalidade de servirem como instrumentos para atuar não somente sobre o individuo, como também na modificação desses condicionantes que operam desde a formulação da demanda até a conclusão do processo de avaliação psicológica.⁴⁶

46 Resolução CFP nº 007/2003. Institui o *Manual de elaboração de documentos* escritos pelo psicólogo resultado de avaliação psicológica.

HISTÓRIA DE VIDA EM JOGO

A finalidade dos estudos social e psicológico é, portanto, compreender as dimensões que abarcam a situação que originou a ação judicial contemplando toda a complexidade da história de vida dos sujeitos implicados, incluindo sua origem, sua trajetória e a condição presente e destacando seu processo de socialização, o âmbito de suas relações familiares, de vizinhança e comunitárias, os aspectos do seu desenvolvimento psicossocial e os vínculos com as esferas e instituições responsáveis pela formação educacional, profissional, cultural e outras. Todas as informações conjugadas devem auxiliar as pessoas incluídas no estudo na construção de alternativas, que não deve ser uma investigação, e sim uma relação que

inclui o outro como coparticipante do processo de significação de sua história e da situação a ser resolvida.

Nos casos de ameaça e violação de direitos de crianças e adolescentes, o estudo de caso deve permitir respostas às indagações de como garantir direitos à criança e ao adolescente e, ao mesmo tempo, conhecer e respeitar sua família de origem e/ou seu grupo de referência especialmente no que diz respeito ao que ele pode ser útil na proteção de seus filhos. Por mais grave que possa ser a situação da criança, é necessário adquirir um conhecimento sem juízo de valor, propiciar uma aproximação cuidadosa, respeitosa, que permita conjugar o desejo de mudança com as reais possibilidades de transformação da situação-problema.

Para o GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária,⁴⁷ um estudo criterioso da problemática inclui:

- a avaliação dos recursos internos da família para prover os cuidados à criança e ao adolescente;
- a avaliação do grau de violação segundo critérios fundamentados;
- a situação da criança, do adolescente e da família (emergencial ou de investimento);
- o acesso aos recursos das famílias (qualidade de vínculos, disponibilidade para mudanças, discretas atitudes de proteção e cuidado que podem ser estimulados).

A REDE FAMILIAR AMPLIADA

Para o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), o estudo de caso deve conter informações sobre toda a rede relacional da criança ou do adolescente, incluindo dados sobre os aspectos de sua vida pessoal familiar e comunitária. Conhecer a criança ou o adolescente é se debruçar sobre suas relações, ações, falas e silêncios. Não se trata, portanto, de uma inquirição em busca de provas para culpar os pais ou responsáveis, e sim de um instrumento para decidir e desenvolver as alternativas que, do ponto de vista legal, psicológico e social, respondam de forma mais efetiva para a imediata interrupção da situação de ameaça e violação.

O estudo de caso também pode indicar e promover caminhos para que a criança e a família tenham seu desenvolvimento integral garantidos, preferencialmente com o fortalecimento de seus vínculos afetivos em sua rede familiar estendida e comunitária. É importante considerar que, por vezes, esta rede familiar está esgarçada, afastada e precisando ser novamente tecida com o cuidado de um artesão. Em cada ponta da linha, em cada nó, a tensão que une os fios são imprescindíveis para o cruzamento que dá à rede sua capacidade de sustentação, a amplitude de seu raio, seu poder de alimentar os que a usam como instrumento

48 Ver adiante neste Caderno e no Caderno *Redes de Prote-*

47 Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e

Comunitária – Fazendo Valer um Direito. *Caderno 1 – Prin*-

cípios/Diagnóstico. Brasília:

Unicef. 2007.

de sustentação coletiva. Nessa direção, além da escuta da família, da criança e do adolescente sobre o afastamento proposto e seu envolvimento na decisão, é importante levantar os recursos desta rede familiar ampliada.

[É recomendável] procurar a família extensa, obter informações e avaliar a possibilidade de apoio e ajuda na solução da crise que se coloca. Necessário ressaltar que vínculos de parentesco e de afinidade devem ser considerados quando se avalia o afastamento da criança de sua família de origem, pois não se deve deixar de estimular a participação das referencias familiares significativas para os envolvidos⁴⁹ (GT Nacional, p. 16).

49 Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – Fazendo Valer um Direito. Caderno 1 – *Princípios/Diagnóstico*. Brasília: Unicef, 2007, p. 16.

O estudo de caso, portanto, é mais que o diagnóstico fotográfico de uma situação congelada no tempo. Ele é a imagem em movimento, que traz luz à compreensão das pessoas sobre seus relacionamentos e as relações sociais complexas das quais participam.

Para decidir pelo afastamento do convívio familiar, além da gravidade da situação, é preciso observar se na família extensa ou na comunidade há pessoas significativas para a criança ou o adolescente que possam se responsabilizar por seus cuidados antes de se considerar o encaminhamento para o serviço de acolhimento como uma alternativa para garantir sua proteção.

TOMADA DE DECISÃO E ENCAMINHAMENTO

Entre outras funções, o estudo psicossocial que fundamentar a necessidade de afastamento deve ser utilizado também como uma ferramenta para subsidiar a decisão pelo encaminhamento da criança ou do adolescente para determinado serviço de acolhimento que melhor atenda às suas necessidades (PNCFC).

É preciso, sempre, considerar que este estudo auxilia na tomada de decisão pela autoridade competente, seja ela o Conselho Tutelar ou a Vara da Infância e Juventude. É uma decisão que pode determinar mudanças substanciais na vida das pessoas, alterando desde seu pertencimento familiar até mudanças de identidade, de país e de país.

Para que as pessoas atendidas possam se reconhecer neste atendimento e, por vezes, usá-lo para dar um salto em suas vidas, **é necessário incluí-las como participantes deste processo de descobertas e de decisão**. É importante ponderar sobre como informá-las sobre as decisões que dizem respeito às suas vidas. Todas as informações que serão encaminhadas ao magistrado, ao abrigo e a qualquer outra instância devem ser compartilhadas e trabalhadas com as próprias pessoas que foram foco do estudo de caso.

Para que o estudo de caso responda à sua finalidade, sugerimos que ele contenha as informações elencadas a seguir, com base nas orientações do PNCFC:

- avaliar as condições de vida familiar e comunitária da criança e do adolescente e verificar os riscos a que estão efetivamente submetidos;
- avaliar a ocorrência da ameaça ou a violação aos seus direitos, por ação ou omissão da sociedade, família ou Estado;
- verificar a natureza, intensidade e frequência dos fatores de abandono, discriminação, exploração, negligência, crueldade opressão, violência. São todos indicadores da intervenção na família ou grupo social;
- conhecer a criança ou o adolescente e sua experiência pessoal com as situações de vulnerabilidade à qual esteja ou não submetida;
- realizara busca ativa dos responsáveis pela criança e pelo adolescentes acolhidos;
- levantar e estimular as condições da família, nuclear e extensa, para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados;
- pesquisar a existência de pessoas significativas, na família extensa e na comunidade, para se responsabilizar pelos cuidados à criança e/ou ao adolescente, antes de se considerar o encaminhamento para serviço de acolhimento como uma alternativa para garantir sua proteção;
- avaliar e fundamentar a necessidade e pertinência do afastamento da criança e do adolescente de seu mundo relacional;
- fornecer elementos que subsidiem a decisão da autoridade judiciária pelo encaminhamento da criança ou do adolescente para determinado serviço de acolhimento que melhor atenda às suas necessidades (abrigo institucional, casa-lar, cada de passagem, família acolhedora);
- organizar as informações coletadas em documento (relatório de caso, informe) dirigido ao serviço de acolhimento, oferecendo elementos para que a criança ou o adolescente possa ser devidamente recebido.

O documento "Orientações técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes" (MDS, 2009) lembra que há diversas técnicas para o acompanhamento das famílias, por exemplo, os estudos de caso, a entrevista individual e familiar, os grupos com as famílias, os grupos multifamiliares, a visita domiciliar, a orientação individual, grupal e coletiva e o encaminhamento de integrantes à rede local.

ESTUDO DE CASO: CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para que o estudo de caso auxilie efetivamente a autoridade competente e as pessoas envolvidas na situação, ele precisa estar legalmente fundamentado e respaldado em referências teóricas reconhecidas. A organização do estudo pressupõe a escolha de procedimentos adequados ao repertório, idade, aspectos culturais das pessoas que estão sendo ouvidas ou serão ouvidas. A entrevista inicial é, em geral,

um momento de sondagem que permite o planejamento do estudo mais aprofundado, com o uso de métodos e técnicas da disciplina.

O local, o tempo institucional e a gravidade da demanda são fatores que contribuem para determinar o tipo e a extensão da abordagem que será dada ao caso. Porém, todos os cuidados são necessários para que a burocratização da prática não impeça o devido estudo de caso, respaldado na técnica e na ética dos profissionais.

É importante lembrar que crianças e adolescentes têm seu próprio tempo e este deve ser considerado na escolha e no uso de metodologias de estudos de caso. Uma das questões norteadoras de um estudo de caso de natureza judicial é entender que as pessoas não escolheram ser conhecidas ou ajudadas pelos profissionais que as atendem. Elas geralmente são encaminhadas ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e Juventude por meio de uma denúncia, queixa ou pedido de intervenção em situações de ruptura, dor, medo e impotência. Ser ouvido nestas circunstâncias causa reações de insegurança, pois a criança e o adolescente podem sentir que são investigados, avaliados e medidos, para serem condenados ou encaminhados à revelia. Invariavelmente, as pessoas se sentem ameaçadas e desnudas diante de profissionais que representam o Poder Judiciário - tido socialmente como a régua da norma. Lidar com estas representações e estabelecer uma forma de contato honesta exige do profissional habilidade e disposição para estabelecer um contrato simbólico com as pessoas. Esclarecer sobre as funções que exerce na instituição, seus limites, as reais possibilidades do estudo e a intenção dessa ajuda torna-se um passo essencial.

PENSE NISSO

Quando se fala em "ouvir a criança", não se está falando de uma entrevista diretiva, mas de dar espaço para ela entender o que está acontecendo e poder dar sua opinião, sabendo, inclusive, que pode mudar ou não. Isso também tem que ser dito a ela, pois a criança tem direito de ser ouvida, de ser escutada e de opinar sobre as questões de sua vida. Essa escuta real é extremamente importante e não deve direcionar a manifestação da criança.

Com um contrato claro, a realização do estudo de caso precisa considerar também as características da instituição, a adequação do local para resguardar as questões de sigilo, os instrumentos disponíveis e o tempo para que as informações possam ser organizadas em relatório a fim de alcançar as instâncias de decisão e de execução das medidas de intervenção possíveis. Além dos cuidados técnicos e éticos, a elaboração do estudo precisa contemplar a interdisciplinaridade, isto é, lidar com as especificidades da disciplina, mas transcendê-las para compreender toda a complexidade das pessoas e das situações estudadas.

O PNCFC (2006, p. 29-34) apresenta inúmeras fontes de referência que embasam o trabalho com crianças, adolescentes e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social que podem ser consultadas para um estudo de caso. Do mesmo modo, neste Caderno e em outros desta Coleção, há indicações teóricas importantes para o aprofundamento das reflexões e indicações nos casos estudados.

O estudo de caso deve, então, ser fundamentado teoricamente, contextualizado e levar em conta:

- o bem-estar e a segurança imediata da criança e do adolescente;
- o cuidado a ser dispensado para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em longo prazo;
- a adequação dos métodos de avaliação do grau de desenvolvimento e capacidade da criança ou do adolescente e das pessoas de referência envolvidas na situação analisada.

50 Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária – Fazendo Valer um Direito. Caderno 1 – *Princípios/Diagnóstico*. Brasília: UNICEF, 2007, p. 16. É preciso lembrar que também as instituições de acolhimento elaboram estudos de caso. Na verdade, os estudos de caso devem fundamentar um Plano Individual de Atendimento (O.T., 2009) que envolve a participação conjunta de técnicos judiciários, profissionais do abrigo, conselheiros tutelares, equipes locais da assistência social pública. Esses diferentes atores precisam estar necessariamente articulados para que os encaminhamentos e atendimentos sejam eficazes.⁵⁰

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O ESTUDO DE CASO

51 Consulte o capítulo 1 para conhecer as modalidades dos serviços de acolhimento.

Para determinar a modalidade dos serviços de acolhimento⁵¹ que atenderá, de forma mais eficaz, às necessidades de cada criança ou adolescente, em um determinado momento, deve-se considerar(BRASIL, *Orientações Técnicas*, 2009):

- motivos do acolhimento (tendo claro que eles devem ser esmiuçados, evitandose categorias gerais como pobreza ou negligência, que não permitem conhecer de fato quais são as condições concretas que ameaçam ou violam direitos);
- análise da situação familiar, da dinâmica e do potencial de proteção;
- idade, sexo, etnia, nacionalidade, dados de identificação de todas as pessoas implicadas;
- histórico de vida, em toda sua complexidade;
- aspectos culturais, escolares e de aprendizagem;
- saúde física e mental:
- condições emocionais, cognitivas, sociais e de desenvolvimento geral;
- condições específicas que precisem ser observadas, tais como vínculos de parentesco, doenças, necessidades especiais, deficiências, drogadição, gravidez etc.;
- previsão do menor tempo necessário para viabilizar soluções de caráter permanente (reintegração familiar ou adoção);
- considerar o momento de vida e as capacidades das crianças e dos adoles-

centes nas diferentes faixas etárias para: aquisição de habilidades; desenvolvimento de aptidões e competências; apropriação da história de vida; fazer escolhas; emitir opiniões; participar da organização da rotina e do ambiente de acolhimento; assumir responsabilidades pelo cuidado com seus objetos pessoais e pelo autocuidado; cumprir os diferentes compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho etc.); exercer seu protagonismo; adquirir autonomia, inclusive econômica.

É preciso lembrar que também as instituições de acolhimento elaboram estudos de caso. Na verdade, os estudos de caso⁵² devem fundamentar um Plano de Atendimento Individual e Familiar que envolve a participação conjunta de técnicos judiciários, profissionais de abrigo, conselheiros tutelares, equipes locais da assistência social pública. Estes diferentes atores precisam estar necessariamente articulados para que os encaminhamentos e atendimentos sejam eficazes.

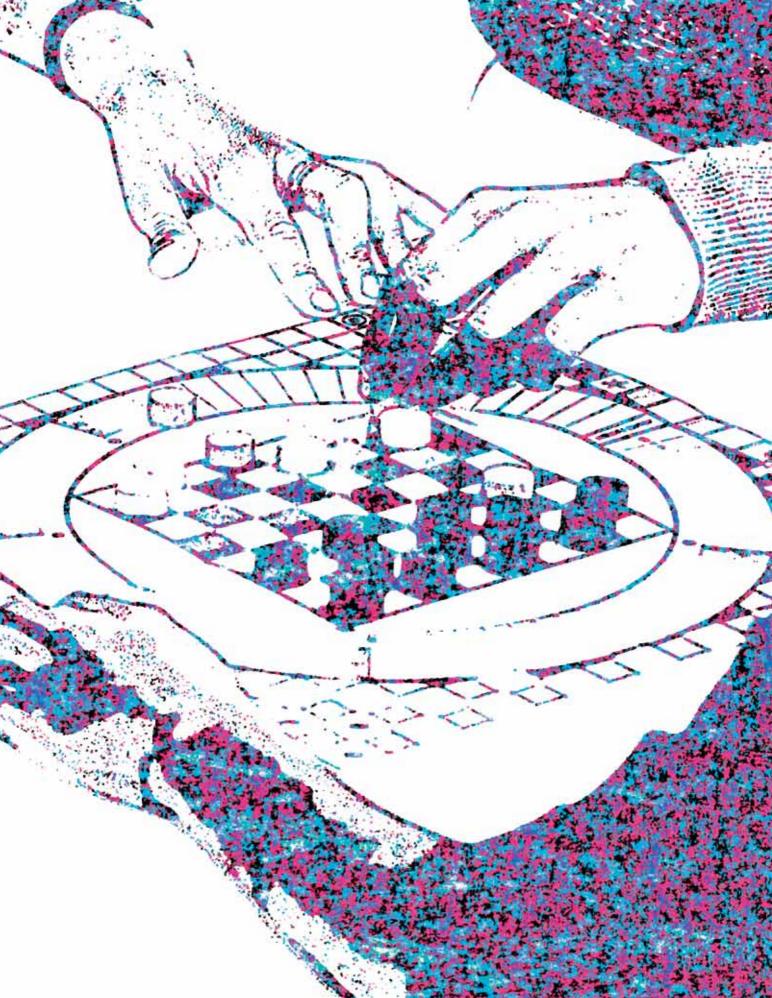
52 Ver detalhamento de estudo de caso adiante neste caderno

PENSE NISSO

Aprenda a se conhecer antes de pretender conhecer as crianças. Observe os limites de suas próprias capacidades antes de fixar aqueles direitos e deveres das crianças. Antes de todos os que você poderia compreender, educar, instruir, está você. É por você mesmo que é preciso começar (KORCZAK, 1983, p. 166).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. CONANDA/CNAS. Orientações técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. MDS. 2009.
- BRASÍLIA. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Ano?
- FÁVERO, Eunice. T. et al. Considerações sobre o Estudo Social. In: *O Serviço social* e a realidade da criança e do adolescente. São Paulo: Cress, 2003. Caderno 1.
- GRUPO DE TRABALHO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMU-NITÁRIA. Fazendo valer um direito. In: Caderno 1 – Princípios / Diagnóstico. Brasília: Unicef, 2007.
- KORCZAK, Janusz. *Como amar uma criança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- PAIVA, Leila Dutra de. Adoção: Significados e possibilidades. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- RESOLUÇÃO CFP N. 007/2003. Manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica.



capítulo 7

RELATÓRIO DE CASO NA ABORDAGEM SOCIAL

RITA C. S. OLIVEIRA*

"A construção de um texto é uma experiência singular. Ao vivê-la, escorre por nossas mãos o lugar de onde somos e o modo como olhamos o lugar em que estamos. Deixamos no tecido do texto as fibras de nossas mãos e de outras que por nossas mãos passaram. Ao mesmo tempo, ao finalizarmos nosso trabalho e levantarmos os olhos das telas de nossos micros, já não vemos o mundo como antes. É porque também somos transformados pela experiência de escrever, quando ela, de fato, acontece"

(CAPUTO, 2006, p. 23).

A ausência ou a fragilidade dos registros de informações sobre crianças e adolescentes que vivem o acolhimento institucional, tanto nos prontuários dos abrigos como nos processos judiciais, seja no momento do acolhimento, seja ao longo desse período, vêm sendo destacadas em vários estudos e pesquisas.

Ao mesmo tempo, cada vez mais a comunicação escrita e a elaboração de várias formas de registros (relatórios, prontuários, laudos, informes, pareceres, banco de dados etc.) se colocam como atribuições importantes para todos que trabalham nas situações de acolhimento institucional.

Todas as atividades realizadas – as entrevistas com crianças, adolescentes e sua família de origem e outras pessoas significativas, os contatos pessoais ou telefônicos com profissionais de variadas instituições, as reuniões para discussão do caso, as atividades em grupo, a consulta à fonte de informações já existentes – devem ser registradas.

Dentre as várias formas de registro, destacamos o relatório social como instrumento fundamental para a articulação da rede de atendimento e especialmente para o fluxo das informações entre os Abrigos, o Poder Judiciário e os Conselhos

^{*} Assistente social judiciário; mestre em Serviço Social pela PUC-SP; professora do Centro Universitário Assunção-UNIFAI

Tutelares, com vistas à execução do plano de trabalho personalizado de reintegração familiar.

Embora consideremos que a discussão em torno da elaboração do relatório fica esvaziada sem sua articulação com o debate sobre o estudo social e os conteúdos histórico-teórico-metodológicos que os fundamentam, não é possível fazê-lo nos limites deste texto, o que não significa desconsideração ao acúmulo teórico feito pelo Serviço Social a esse respeito.

O RELATÓRIO SOCIAL

Se um relatório não é um produto de reflexão séria, se foi escrito às pressas, foi mal conferido e consiste numa mistura desengonçada de gíria profissional, palavrório empolado e confuso, um perfeito "tecnocratês", sem estilo ou clareza, se a linguagem foi muito malcuidada e ele é muito longo, seu efeito será então o mais puro desastre (FORSYTH, 1997, p. 8).

53 As particularidades sobre relatórios, laudos e pareceres foram abordadas por Magalhães (2003). A comunicação escrita é passiva. Não há possibilidade de interrupção ou clarificação caso se percebam contradições, distorções, equívocos ou falta de clareza. Por isso, é preciso cuidado em sua elaboração, principalmente ao se tratar de laudos, relatórios e pareceres⁵³ que comporão processos judiciais referentes a crianças e adolescentes abrigados, já que a mensagem registrada em tais documentos subsidiará decisões sobre suas vidas.

A forma como se registram as informações é importante, mas há questões fundamentais que se colocam ainda antes da realização das entrevistas, contatos e demais atividades registradas num relatório. É preciso ter clareza sobre quais informações obter, como obtê-las, para que e para quem obtê-las. Essa clareza envolve escolhas profissionais que se sustentam a partir de sua competência teórica, ética, política e metodológica.

Nesse sentido, a elaboração de relatórios não deve se basear em modelos e questões rigidamente preestabelecidas, como, por exemplo, em um roteiro ou formulário. Deve estar assentada sobre diretrizes que permitam levar em conta as semelhanças e diferenças de cada situação, tendo como meta o conhecimento do outro e não meramente o preenchimento de informações.

Do conjunto de **informações fundamentais desejáveis para o conteúdo do estudo social**, Fávero (2003) destaca: a origem dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, seu processo de socialização, o âmbito de suas relações familiares (vínculos com o núcleo original ou família extensa, existência de laços a serem resgatados, relacionamento com a criança ou o adolescente envolvido na ação/situação em questão), relações de vizinhança e inserção em grupos sociais, formação educacional e profissional, inserção nas relações de trabalho (formal/informal), nível de renda, meio ambiente, situação de moradia, situação de saúde,

vínculo com seguridade social, inserção (ou não) em programas socioassistenciais, desencadeamento da situação que levou ao acolhimento institucional, como vê ou qual o significado que atribui a essa questão, como a vivência, suas pretensões, interesses e condições para lidar com ela, seus sonhos, desejos e, também, seus projetos de vida. Além disso, não se deve esquecer as relações de gênero nessas histórias de vida, já que tendemos a focalizar a relação da criança com a mãe, deixando de atentar para a relação com o pai ou outro adulto do sexo masculino significativo para a criança ou o adolescente.

Realizando estudos e pesquisas nessa área, observamos que o conteúdo dos autos processuais que envolvem a questão do acolhimento institucional (assim como em outras medidas legais) reflete um diálogo que não é percebido claramente no cotidiano da prática profissional. Muitas vezes são falas tímidas, truncadas, burocráticas, desligadas da situação atual (FÁVERO et al., 2003).

O conhecimento dos limites existentes no cotidiano desse trabalho não deve impedir a percepção de que o estudo social é capaz não só de apresentar quem são aquelas pessoas solicitadoras ou que são objeto da medida judicial, mas também quem são os profissionais que disponibilizam seu conhecimento e a especificidade de suas funções para a instituição judiciária e o que desejam construir, hoje e no futuro (FÁVERO, 2000, p. 118).

Todo estudo e relatório social elaborados representam atos políticos carregados de uma visão de mundo, por menos que se tenha consciência disso. Neste sentido, é possível dizer que quanto maior a consciência, maior a efetividade da competência profissional e do diálogo a ser estabelecido.

Assim, a elaboração de relatórios sociais sobre crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente se coloca como uma habilidade a ser desenvolvida e aperfeiçoada. Entretanto, a valorização da técnica em si mesma é de pouca valia se o relatório social deixar de expressar em seu conteúdo o exercício profissional competente em favor da garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias.

VISITA DOMICILIAR NO ESTUDO DE CASO SOCIAL

Vamos visitar sua casa para ver se há realmente necessidade. Temos de fazer isto, dona, verificar seu pedido (MCCOURT, 1996, p.66).

Falam para mamãe e papai que sentem muito perturbá-los, mas a sociedade precisa investigar para ver se está ajudando os casos merecidos. Mamãe oferece uma xícara de chá, mas eles olham ao redor e dizem "não, obrigado". [...] Querem saber sobre o sanitário. Fazem perguntas porque gente grande pode fazer

54 No livro As cinzas de Ângela, o autor relata a história de sua família e sua infância pobre na Irlanda. Seu instigante relato, filtrado pelas memórias da criança que ele foi, nos convida a refletir sobre tantas situações vividas pelas crianças que atendemos. Ver referência adiante.

todo tipo de pergunta e escrevem num caderno, especialmente quando usam colarinho, terno e gravata (MCCOURT, 1996, p. 103)⁵⁴.

Embora seja um rico instrumento para o estudo de caso, contribuindo para maior compreensão da realidade social dos sujeitos envolvidos, não se pode esquecer que a visita domiciliar representa a entrada do público na privacidade familiar das pessoas e isso requer clareza sobre a competência profissional.

Historicamente o assistente social é um dos profissionais mais reconhecidos pela realização de entrevistas no ambiente domiciliar das pessoas que utilizam seus serviços. O Código de Ética Profissional da categoria, de 1993, defende alguns princípios que devem embasar toda a ação profissional do assistente social, principalmente quando se utiliza a visita domiciliar. São eles: a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo; a liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes; autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras; defesa do aprofundamento da democracia como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

OS DEVERES DO ASSISTENTE SOCIAL

São deveres do assistente social na relação com os usuários (conforme artigo 5º. do *Código de Ética Profissional*):

- a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais resguardados os princípios deste Código;
- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses; [...]
- g) contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- h) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Nesse sentido, a visita deve ser realizada a partir de critérios e objetivos claros que pressupõem planejamento e cuidado para não reproduzir práticas autoritárias, invasivas, fiscalizatórias, higienistas etc.

É da autonomia do assistente social decidir se faz uso ou não da visita domiciliar para a realização de um estudo social. Entretanto, é comum outros profissionais solicitarem para o assistente social a realização da visita domiciliar, o que, em si, é uma invasão em sua autonomia profissional, muitas vezes com expectativas equivocadas a respeito de seu papel.

Nesse sentido, perguntamos por que será que ainda hoje existem expectativas em relação ao trabalho do assistente social que são frontalmente incompatíveis com sua ética profissional, que valoriza a liberdade, a autonomia, a privacidade e a participação dos usuários em tudo que lhe diz respeito?

Por vezes, ainda ouvimos que as visitas domiciliares devem ser feitas de surpresa para evitar a "preparação" do ambiente e que se deve verificar armários, despensa, geladeira e anotar todo o mobiliário existente. Por que ainda é tão forte essa noção de que os usuários dos serviços sociais ou assistenciais devem ser investigados?

VISITA SURPRESA E SURPREENDENTE

Certa vez me deparei com uma situação tão constrangedora ao realizar uma visita domiciliar sem avisar as pessoas anteriormente, que isso marcou para mim a importância de não repetir tal procedimento. Era uma visita para avaliar a reintegração familiar de cinco irmãos (com idades entre 6 e 15 anos) que tinham vivido muitos anos em abrigo. Hoje penso que aquela situação exigia uma entrevista anterior com a família no ambiente institucional... Enfim, fiz erroneamente a visita sem planejamento, sendo que nem era uma situação que eu tivesse já acompanhado... A mãe, sobrecarregada com as diferentes necessidades e reações de seus filhos frente à nova situação, exatamente no dia anterior, havia ameaçado as crianças, dizendo que se eles não melhorassem, iria chamar a assistente social que trabalha com o juiz para que eles voltassem para o abrigo. E lá vou eu... Carro com identificação do Poder Judiciário e tudo. Só depois de várias dificuldades para estabelecer a interação com a mãe e as filhas adolescentes, que se recusaram a conversar conosco e com o olhar "fuzilavam" a mãe, tendo esclarecido os objetivos da visita, é que soubemos o que tinha ocorrido e pudemos compreender melhor a situação, descobrindo, inclusive, que as duas crianças mais novas estavam o tempo todo... embaixo da cama!!! (Depoimento colhido em uma aula do curso de graduação em Serviço Social, em 2008).

Ao conhecermos a história e a identidade do Serviço Social como profissão, assim como a história da assistência à infância, à juventude e às famílias, podemos perce-

ber que, embora os novos marcos referenciais - a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social, o Código de Ética do Assistente Social, a Política Nacional de Assistência Social e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, dentre outros - considerem o usuário dos serviços sociais como sujeito de direitos, de escuta, de participação e de liberdade, muitas referências antigas ainda embasam o trabalho com crianças, adolescentes e familiares que vivenciam o acolhimento institucional.

COMO ERAM AS VISITAS DOMICILARES

Jacques Donzelot (1980) relata que, no fim do século XVIII, se fez necessária uma nova forma de conhecer a vida daqueles que buscavam serviços assistenciais que não fosse mais por meio da investigação de evidente caráter policialesco. **Era preciso desenvolver uma técnica que utilizasse o mínimo de coerção para obter o máximo de informação.** Nessa perspectiva, o autor se refere a um texto de 1920 que expunha o seguinte método:

- 1. Aproximação circular da família: antes de contatar o entrevistado principal, o profissional devia obter informações por meio de contato com as pessoas de seu meio, tais como o professor dos filhos, familiares, vizinhos, patrão, porteiro, outras instituições nas quais tenha sido atendido etc.
- 2. Interrogatório contraditório e separado: as mesmas perguntas deviam ser feitas para as pessoas envolvidas, de preferência em momentos diferentes e separadamente, o que permitia o confronto das informações. Para isso, recomendava-se o uso de várias visitas domiciliares, de surpresa e em horários diferentes.
- 3. Verificação prática do modo de vida familiar: durante a visita, enquanto o profissional observava tudo ao redor (higiene, inventário da mobília, utensílios, roupas à vista), era recomendado fazer com que a conversa fluísse livremente para que o entrevistado fosse "se soltando" e oferecendo as informações necessárias. Nesse contexto "não era de todo mal levantar tampas das panelas".

O método acima descrito nos diz basicamente como eram consideradas as pessoas e as situações a serem estudadas (prontas a mentir para obter alguma vantagem) e qual o papel do profissional que deveria cumprir essa tarefa (ardiloso no sentido de buscar descobrir a "verdade" se mostrando falante, simpático e interessado, sem revelar seu caráter fiscalizatório e investigativo).

Mioto (2004) nos lembra que, historicamente, a interferência do Estado nas famílias se deu por três linhas: a legislação, as políticas demográficas e a difusão de uma cultura de especialistas nos aparatos policialescos e assistenciais do Estado destinados, especialmente, às classes populares.

Assim, as famílias pobres, consideradas "desestruturadas", são mais facilmente visitadas por assistentes sociais para verificar suspeitas de violência ou educação inadequada do que as consideradas "normais", que conseguem defender melhor sua privacidade, esconder com mais sucesso as suas violências e buscar alternativas de soluções sem publicização (Idem, 2004, p. 50).

Nesse sentido, na atualidade, quanto mais se amplia a garantia de proteção para crianças, adolescentes e suas famílias, mais se coloca em risco seu direito à privacidade.

Precisamos ter plena consciência disso para não errar grosseiramente. Uma postura profissional preconceituosa e invasiva em nada contribui para o conhecimento sobre a realidade social das pessoas que vivenciam o acolhimento institucional. Por outro lado, uma postura receosa, por temer ser invasiva, pode não aprofundar o estudo social, correndo o risco de deixar de contribuir para a garantia de outros direitos que poderiam ter se revelado necessários ou mesmo de contribuir para o rompimento de situações de violência, negligência e maus-tratos.

COMO ESCREVER UM BOM ESTUDO DE CASO

Para escrever é preciso desenvolver a técnica que pressupõe estrutura, lógica e estilo. Reler o texto no dia seguinte permite uma avaliação mais crítica de seu conteúdo e o aprimoramento dessa técnica. Como autor, você deve se comportar como leitor, verificando se o texto está **resumido / conciso** em seu conteúdo e objetivo; **claro** e compreensível; **preciso**, o que significa excluir informações irrelevantes; **simples**, em vez de complexo ou enrolado; composto por uma **estrutura lógica** e numa linguagem técnica **compreensível** (FORSYTH, 1997, p. 12).

As perguntas sugeridas por Magalhães (2003) ajudam, na medida em que sugerem um roteiro para se avaliar o texto produzido. Eis algumas: 1. O texto que escrevi está claro, coerente, completo? 2. As informações e os relatos são precisos e necessários ou, ao contrário, dizem respeito à minha tendência à prolixidade? 3. Tudo o que escrevi é essencial à compreensão do texto ou alguns dados interessariam apenas a mim, como subsídios para a avaliação? 4. A linguagem que utilizei está adequada? 5. A forma de expressão condiz com a linguagem escrita? 6. Os pronomes e as expressões de tratamento foram usados adequadamente? 7. Ao me referir à análise que fiz, utilizei a mesma pessoa em todo o texto, isto é, usei sempre o impessoal [percebeu-se...] ou a primeira pessoa do plural [percebemos...]?

Um bom texto apresenta como características a **legibilidade** – o texto flui, um assunto leva a outro, segue uma estrutura lógica na transmissão da mensagem –; a **objetividade** – faz uso de palavras curtas, mas alterna as frases curtas com as longas, evitando que o ato de ler se torne muito automático –; a **naturalidade** – embora os relatórios precisem de certo grau de formalidade, especialmente em se tratando daqueles que se destinam ao processo judicial da criança e do adolescente abrigado,

é preciso cuidado para não usar linguagem muito burocrática, técnica ou jurídica, a ponto de dificultar seu entendimento por profissionais de áreas diversas.

Para quem é o relatório? Quais os motivos pelos quais querem ou precisam do relatório? Que informações esperam encontrar e em que nível de detalhes? Essas são perguntas fundamentais para sua elaboração.

Em linhas gerais a apresentação do relatório social:

(...) segue uma estrutura constituída por: introdução, indicando a demanda judicial e objetivos do trabalho; identificação das pessoas envolvidas na ação e que direta e indiretamente estão incluídas no estudo; a metodologia utilizada para a efetivação do trabalho (entrevistas, visitas, contatos, estudos documental e bibliográfico etc.) e a definição breve de alguns conceitos utilizados, na medida em que o receptor da mensagem contida nesse documento não necessariamente tem familiaridade com os conhecimentos da área do Serviço Social. Assim, seu caráter científico e as especificidades da área são clareados; em sequência, registram-se os aspectos socioeconômicos e culturais que podem ser permeados pela análise ou finalizados com a análise interpretativa e conclusiva, também denominada de parecer social. O parecer social sintetiza a situação, apresenta uma breve análise e aponta conclusões ou indicativos de alternativas que irão expressar o posicionamento profissional frente ao objeto de estudo. Fávero (2010).

Ao finalizarmos um relatório social devemos nos assegurar de que ele reflete os fundamentos históricos, teóricos, éticos, políticos e metodológicos do Serviço Social, o compromisso profissional com a ampla defesa de direitos e a contribuição para a construção do sujeito social.

Certamente pensarmos em ler o relatório com a família, as crianças e os adolescentes – embora isso seja muito difícil em algumas instituições – e devolver o conhecimento sobre elas elaborado é um bom crivo para seu desenvolvimento.

Finalizando, concluímos que o domínio da comunicação escrita é uma habilidade cada vez mais necessária aos profissionais que fazem parte da rede de atendimento à infância e juventude. Mas, uma boa redação em si mesma não dá conta de um relatório social eficiente, pois este dependerá de um estudo social competente que, de acordo com Fávero (2010), exige o desvelamento da realidade social em suas conexões e determinações mais amplas e em suas expressões particularizadas no dia a dia de crianças, adolescentes, adultos, mães, pais, famílias, interpretada a partir de conhecimentos científicos pertinentes à área e o posicionamento do ponto vista do Serviço Social fundamentado teórica e eticamente.

REFERÊNCIAS

- CAPUTO, Stela Guedes. *Sobre entrevistas*: teoria, prática e experiências. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
- CFESS. Código de Ética Profissional, 1993.
- DONZELOT, Jacques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- FÁVERO, Eunice T. O estudo social Fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CFESS (Org.). *O estudo social em perícias, laudos, pareceres técnicos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- FÁVERO, Eunice T. et al. Estudo social: a realidade da criança, do adolescente e sua família. In: O Serviço Social e a realidade da criança e do adolescente. São Paulo: 2003. v. I, Cadernos CRESS-SP.
- _____ et al. *Perda do pátrio poder:* aproximações a um estudo socioeconômico. São Paulo: Veras, 2000.
- FORSYTH, P. 30 minutos... para redigir um relatório. São Paulo: Clio editora, 1997.
- MAGALHÃES, Selma M. Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras, 2003.
- MCCOURT, Frankie. As cinzas de Ângela. Rio de Janeiro: Objetiva, 1996.
- MIOTO, R. C. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: MIONE, A. S. (Org.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.
- OLIVEIRA, R. C. S. Quero voltar para casa O trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para as crianças e adolescentes em situação de abrigamento. São Paulo: AASPTJSP, 2007.
- ______. Crianças e adolescentes (des)acolhidos: a perda da filiação no processo de institucionalização. São Paulo, 2001. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), PUC-SP.
- SOARES, Maria Luisa Pereira Ventura. Vencendo a desnutrição: abordagem social. 2. ed. São Paulo: Salus Paulista, 2004. (Coleção Vencendo a Dxesnutrição [organizadora da coleção Gisela Maria Bernardes Solymos e Ana Lydia Sawaya]). Disponível em : <www.desnutricao.org.br/home.htm>. Acesso em: 01/07/2010.
- Filme: As cinzas de Ângela. Direção: Alan Parker. Estúdio: Dirty Hands Productions / David Brown Productions / Scott Rudin Productions, 1999



capítulo 8

ACOLHIDA E SOCIOEDUCAÇÃO EM ABRIGOS

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

Nesse capítulo, trataremos das práticas de cuidado e socioeducação que se organizam a partir das fases de atendimento à criança e ao adolescente em situação de abrigamento, desde o momento de sua entrada no abrigo até o trabalho desenvolvido depois da saída da entidade, quando se dá sua reinserção familiar e comunitária. Essas fases pretendem demarcar os diversos momentos pelos quais passam a criança e o adolescente durante sua permanência nos serviços de acolhimento institucional. Elas estruturam o atendimento e organizam as ações de todas as pessoas envolvidas: dos cuidadores, educadores e profissionais do abrigo às crianças e aos adolescentes abrigados. Embora sejam distintas entre si, todas as fases compõem a forma de acolhida da entidade, pois, como veremos, a chegada em um serviço de acolhimento institucional é, também, o início de uma etapa da vida de crianças e adolescentes que, por diferentes motivos, são sujeitos de uma proteção especial.

55 Quadro adaptado do Caderno de Iasp. Curitiba, 2007, p. 42.

FASE I – RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO AO ABRIGO⁵⁵

Quadro I – Ações básicas do acolhimento inicial

RECEPÇÃO	ACOLHIMENTO	INTEGRAÇÃO
Abrir a porta e dar boas vindas	Ouvir e informar	Convidar à convivência coletiva
 Recebimento da criança ou do adolescente. Conferência da documentação e dos pertences. Registro da entrada no abrigo. Encaminhamento para atendimentos de entrada: conversa, banho, alimentação, cuidados para a acomodação inicial no abrigo. 	 Explicação sobre a natureza e razões da medida de abrigamento (compatível com a idade). Atitudes de acolhimento, apoio e disposição para escuta sensível e cuidadosa. Informação sobre o que pode ocorrer nos primeiros momentos. Respostas que a criança e o adolescente queiram ou precisem saber. 	 Apresentação: das pessoas que estão no abrigo; das acomodações e recursos que ele pode usar; da rotina do abrigo; das atividades que ele pode participar, se quiser.

1. A RECEPÇÃO

Recepcionar é o ato de receber e encaminhar uma pessoa nova em um ambiente. É uma situação que pode ser vivida como acolhimento ou aprisionamento. A forma como esta fase de entrada é desempenhada pelo agente da entidade pode ser o desencadeador de um processo de adaptação ou, ao contrário, de rejeição da situação institucional. Muitas crianças e adolescentes desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, o que pode levá-los a encarar a medida como uma espécie de punição e despertar sentimentos de insegurança, rejeição, agressividade, revolta, abandono e outros.

Este momento especial precisa ser cuidadoso e afetivo para que a criança ou o adolescente conheça e sinta-se seguro no espaço físico do abrigo e com as novas relações que terão neste ambiente. Uma apresentação da casa, dos educadores e das outras crianças pode ser feita sem formalidade durante os primeiros momentos⁵⁶.

Dolto (1987), psicanalista francesa com vasta experiência junto a crianças que passaram parte de suas vidas em internato, constatou que, em alguns casos de maus- -tratos pelos pais ou responsáveis, afastar a criança de sua família, mesmo que temporariamente, é medida necessária (DOLTO, 1987, apud DUTRA, 2004). Se a criança precisa permanecer no abrigo é recomendável que os profissionais

56 Orientações técnicas: serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Brasília: Conanda/CNAS, 2009. que atuam no caso e os funcionários da entidade considerem essa solução temporária como benéfica para a criança, entendendo que a sociedade tem deveres para com ela, dentre as quais o de proteção integral às suas condições físicas e psíquicas.

A criança precisa entender que essa solução imediata é importante na preservação de sua própria vida e que o abrigo cumpre uma função em determinado período, até que haja decisão sobre o seu retorno à família ou sobre futura colocação em família substituta. Deste modo, é essencial que os profissionais que trabalham na entidade compreendam que se considerarem como parte integrante de um dispositivo nocivo, isso pode acabar refletindo no modo de agir com a criança ou o adolescente acolhido e na condução do caso pela entidade⁵⁷.

57 DUTRA, Leila. Adoção: significados e possibilidades. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004, p. 133.

A recepção é uma das fases mais importantes do acolhimento, constituindo-se em um conjunto de procedimentos direcionados para realizar a entrada da criança e do adolescente no abrigo, de forma a não deixá-los assustados e abrir as possibilidades de acolhida em momento de ruptura e perda de referenciais. Esta situação costuma envolver sensações de medo, desconforto, angústia e pode provocar reações emocionais de tristeza, apatia, revolta e, por vezes, agressividade.

Todos os profissionais do abrigo devem estar preparados e envolvidos neste momento, mas com atribuições específicas. Assim, quem recebe a criança ou o adolescente na chegada à entidade deve estar organizado para encaminhá-lo ao profissional que vai cuidar mais diretamente dele após sua entrada no serviço. Este profissional deve estar atento ao que a criança traz com ela, desde os documentos pessoais e relatórios encaminhados por quem decidiu o abrigamento (CT ou VIJ), até seus objetos pessoais.

É importante lembrar que, a partir da lei 12.010 de julho de 2009, o acolhimento institucional tornou-se competência exclusiva da autoridade judiciária que deverá expedir uma Guia de Acolhimento⁵⁸ preenchida com informações consideradas obrigatórias.

O procedimento judicial para decisão sobre o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar passou a ser contencioso, prevendo a representação dos pais ou do responsável legal e a representação por advogado ou defensor público, assegurando o exercício do contraditório e da ampla defesa .

Ao conselho tutelar cabe utilizar a medida em situações emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual.

Em geral, quem acompanha a criança ou o adolescente ao abrigo é o conselheiro tutelar ou algum profissional da Vara da Infância e Juventude (oficial de justiça, assistente social), com ofício de encaminhamento, cópia oficial da decisão judicial e relatório psicossocial.

Cabe ao profissional de recepção averiguar como a criança ou o adolescente chegou ao abrigo e perguntar aos acompanhantes a razão de a criança ou o adolescente ter sido encaminhado à entidade. Essas informações devem ser registradas

58 Lei 12010, artigo 101, parágrafo 3

59 O Sistema de Informações de Crianças e Adolescentes em Abrigos – Siabrigos – (Neca/SP) é uma das ferramentas para o abrigo administrar essas informações em um banco de dados. Informe-se como ter acesso ao Sistema pelo email <neca@neca.org.br>. em fichas-padrão, livro de entrada ou em sistema informatizado⁵⁹, dispondo os dados mais relevantes para esse momento:

- nome e função de quem trouxe a criança ou o adolescente ao abrigo;
- relação dos documentos pessoais e de encaminhamentos recebidos (Certidão de Nascimento, Carteira de Vacinação, histórico escolar, entre outros);
- relação dos documentos pessoais e de encaminhamento a serem providenciados
- identificação da criança (nome completo, idade real ou presumida, sexo);
- nome dos pais, familiares ou responsáveis legais;
- endereço onde vivia e/ou endereço de residência dos pais ou do responsável legal;
- os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar (motivos alegados para realização do acolhimento;
- existência de irmãos ou parentes na mesma entidade;
- condições de saúde e uso de medicamentos;
- características específicas.

60 O nome é um direito básico de identidade, essencial para o desenvolvimento da personalidade da criança e do adolescente.

Todas as informações de chegada deverão ser repassadas aos agentes responsáveis pela fase de acolhimento, para que aquela criança ou aquele adolescente possa ser imediatamente identificado e **chamado por seu nome**⁶⁰, ter sua idade e condições de saúde conhecidas, para que suas características próprias e especiais possam ser atendidas de imediato. É o caso, por exemplo, daquelas crianças e daqueles adolescentes com deficiência ou que tenham problemas de saúde que exijam atendimentos especializados e uso de medicamentos. Contudo, recomenda-se evitar, neste momento, questionamentos dirigidos às crianças e aos adolescentes sobre as situações vivenciadas que possam fazê-los lembrar de experiências traumatizantes, chocantes ou vexatórias de sua história pessoal. O mais respeitoso é deixar que as crianças e os adolescentes assumam a palavra sobre suas vidas neste momento de chegada, conforme suas possibilidades e necessidades de livre expressão. Cuidados devem ser tomados para evitar referências e julgamentos sobre a situação e sobre sua família, pois, por mais difíceis que possam ter sido suas experiências de abandono ou vitimização, aquelas são as pessoas com quem a criança mantém vínculos, mesmo que contraditórios, e a vivência da separação é tão ou mais ameaçadora que a convivência cotidiana com o perigo.

Em casos excepcionais, nos quais a criança se apresente ao abrigo sozinha ou acompanhada por pessoa e/ou instituição que não as autoridades competentes⁶¹ (familiares, escola, hospital, polícia e outros), cabe ao profissional da recepção averiguar o motivo da emergência e indicar ao dirigente do abrigo a necessidade da comunicação imediata, no máximo em 12 horas, à autoridade competente (juiz da infância e juventude).

O registro sistemático dos dados de entrada em prontuários (escritos a mão ou digitalizados) é fundamental para que a equipe do abrigo possa se organizar e

61 O abrigo pode receber criança e adolescentes sem o encaminhamento da VIJ em casos excepcionais, desde que justificada a emergência do abrigamento, sendo a autoridade competente comunicada, conforme artigo 93 do FCA.

planejar a melhor estratégia de acolhida e integração da criança e do adolescente. Inclui, inclusive, a preparação das crianças e adolescentes que estão na entidade e de todos os educadores, para que participem da recepção e acolhida da criança e do adolescente recém-chegada ao abrigo.

Há situações nas quais **grupos de irmãos**⁶² ou várias crianças procedentes de uma mesma família ou entidade são apresentados ao mesmo tempo ao abrigo, exigindo uma atenção redobrada por parte do recepcionista. Nessas ocasiões, sugerimos que todas as crianças e os adolescentes se apresentem. O fato de estarem na mesma situação não deveria implicar que um, por exemplo, o mais velho, fale em nome de todos os outros. Mesmo que ele seja o primeiro a informar sobre os irmãos ou colegas menores, é relevante que cada um possa, ao menos, dizer seu nome, idade e ter seus dados pessoais registrados individualmente. Em seguida, eles devem ser convidados para conhecerem juntos a entidade, saberem onde e com quem estarão a partir daquele momento – sem serem separados por sexo, idade e outras características⁶³.

Quando as crianças e os adolescentes vierem **transferidos de outro abrigo** é importante que sejam acompanhados de relatórios de encaminhamento, com todas as informações e registros de sua passagem pela instituição. Este cuidado permite aos profissionais dos diversos setores de atendimento dar continuidade aos procedimentos, atividades e tratamentos, no estágio em que a criança ou o adolescente se encontrava, evitando-se, assim, recomeçar o atendimento e os registros de dados do zero.

No caso específico de crianças e adolescentes que estejam em situação de rua, a acolhida inicial deve fazer parte de uma estratégia de sensibilização para o acolhimento no serviço e construção de vínculo de confiança com o mesmo. Ao longo do processo de trabalho pela saída da rua, além dos aspectos aqui mencionados, deve-se trabalhar também o significado do "estar e não-estar na rua", expectativas, desejos e temores quanto à retomada do convívio familiar e social, dentre outros aspectos (BRASIL, OIT., 2009, p. 45).

A recepção na Casa de Acolhida Novella, de Belo Horizonte (MG)⁶⁴, por exemplo, é feita por uma educadora. "A equipe da Casa observa os sinais físicos de violência e o comportamento da criança. Essas observações são feitas através de um olhar atento e das atividades cotidianas, evitando-se o constrangimento da criança. As outras crianças são chamadas para receber a nova parceira. Estas costumam apresentá-la à Casa, cuidando dela com carinho e interesse, repetindo o modelo dos educadores. Todas as observações são registradas, utilizando-se de um instrumental específico".

62 O ECA recomenda o não desmembramento de grupo de irmãos (artigo 92, item V). 63 O atendimento personali-

63 O atendimento personalizado e em pequenos grupos deverá desenvolver atividades em regime de coeducação, isto é, para ambos os sexos (ECA, artigo 92, item IV).

64 Prêmio Criança 2004 -Convivência Familiar, Fundação Abrinq.

PENSE NISSO

A criança e o adolescente trazem consigo as marcas de sua vida familiar e institucional. Ouvi-los sobre elas é essencial para que possam se sentir acolhidos e verdadeiramente convidados a se inserir no abrigo. O momento e a forma de entrada na instituição demarcam as possibilidades da saída da entidade. Isto significa que todas as atitudes de recepção são significativas para a qualidade do percurso que a criança e o adolescente poderão ter nas demais etapas do processo de acolhimento.

2. A ACOLHIDA

65 Cadernos do IASP, Pensando a Praticando a socioeducação, Curitiba, 2007, p. 44.

A acolhida corresponde a uma etapa que perpassa as demais, iniciando-se no momento da chegada da criança e do adolescente ao abrigo e se estendendo até sua saída. Não se confunde, portanto, com a recepção, uma vez que vai além dela, implicando, em especial, a formação de vínculos positivos entre os profissionais do abrigo e as crianças e os adolescentes acolhidos⁶⁵. Durante este período de adaptação, tanto os cuidadores e educadores quanto crianças e adolescentes que estão no abrigo devem favorecer a construção de relações afetivas, criação de um ambiente de continência e o desenvolvimento da confiança entre as crianças e os adolescentes acolhidos.

Para a Casa de Acolhida Novella, desenvolver uma acolhida significa "expressar cuidado com a pessoa, desenvolver uma avaliação contínua, que permita uma identificação precisa dos problemas, considerando todos os aspectos do desenvolvimento da criança e a sua história de vida". Trata-se, portanto, da atitude de acolhimento, que é a base para a criação de vínculos.

Acolher é papel de toda equipe. Disso decorre que todos os profissionais que entrarem em contato com a criança e o adolescente devem ser capazes de se sensibilizar com este difícil momento de entrada em uma instituição, mesmo que esta não seja de privação de liberdade⁶⁶. É preciso estar atento e observar como a criança e o adolescente estão falando de si, nas diversas formas de expressão: isolamento, silêncio, tristeza, choro, sono, alimentação, ações destrutivas, falas inquietas, pedidos de toque físico, colo ou atenção contínua.

66 O abrigo em entidade é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (ECA artigo 101, parágrafo único).

PENSE NISSO

Estar atento implica em estar aberto e preparado para intervir, ouvir ou simplesmente dizer "estou aqui"!

É importante dialogar com a criança e o adolescente enquanto um sujeito de sua própria vida – alguém que pode falar sobre si, perguntar e ser informado sobre tudo o que poderá viver neste local de acolhida. Significa estabelecer bases para uma re-

lação clara de cooperação e confiança. Conversar sobre suas impressões quanto ao fato de ela ter sido afastada do convívio com a família, amigos e toda sua rede de referência e esclarecer que o serviço de acolhida é um direito, oferecido para a sua proteção. Conversar sobre sua história de vida, abrindo espaço para que a criança ou o adolescente expresse seus sentimentos, desejos, angústias e dúvidas quanto às vivências pregressas, ao afastamento da família de origem e sua situação familiar.

O documento *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes* (Conanda/CNAS) salienta que, para os serviços de acolhimento, a maneira e o momento de conversar devem ser organizados e revestidos de uma postura cuidadosa:

Durante o período de acolhimento, deve-se favorecer a construção da vinculação de afeto e confiança com a equipe técnica, educador/cuidador ou família acolhedora e colegas. É importante, ainda, que ao longo do acolhimento a criança e o adolescente tenham a possibilidade de dialogar com a equipe técnica e com o educador/cuidador de referência (ou família acolhedora) sobre suas impressões e sentimentos relacionados ao fato de estar afastado do convívio com a família. Nessas conversas é importante que o interlocutor possibilite uma expressão livre da criança ou do adolescente, oportunizando- lhes espaço no qual possam falar sobre sua história de vida, sentimentos, desejos, angústias e dúvidas quanto às vivências pregressas, ao afastamento da família de origem e sua situação familiar.

MOTIVOS DO ABRIGAMENTO: FALAR OU NÃO?

Na oficina realizada para a construção deste caderno ocorreu um debate interessante sobre o que revelar à criança sobre seu acolhimento e em que momento isso deveria acontecer. Alguns defenderam o cuidado em não falar de forma direta sobre os motivos do abrigamento, para não expor a criança e o adolescente aos mesmos sentimentos negativos vividos na ocasião. Outros defenderam que a criança e o adolescente precisam saber da verdade para lidar com ela.

Uma ressalva primordial de Dolto (1984) pode nos auxiliar nesta reflexão. A autora salienta que mais grave que as separações e rupturas são as incertezas da criança e do adolescente sobre seu presente e futuro, pois, como vimos, muitas delas não são informadas sobre os motivos da transferência de moradia nem mesmo sobre o que poderá ocorrer a partir do abrigamento. Para a autora, o caráter trágico não é introduzido apenas pelo abandono ou pelo abrigamento, circunstâncias que poderão superar se forem ajudadas, mas por ficarem submetidas a dúvidas, incertezas e a um estado de espera permanente.

Uma sugestão para que todos os que utilizam e trabalham no abrigo estejam cientes dos procedimentos mais indicados é a elaboração de uma **Declaração de propósitos e um Guia das crianças e dos adolescentes** (LONDRES, 2002). A De-

claração de propósitos deve ser organizada de acordo com as normas nacionais para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes (Lei n. 12.010 e *Orientações técnicas*) e em linguagem que possa ser compreendida pelos trabalhadores sociais, funcionários, e quaisquer pais ou responsáveis de uma criança. As políticas do abrigo, seus procedimentos e qualquer orientação escrita aos funcionários devem refletir exatamente a Declaração de propósitos.

O Guia das crianças e dos adolescentes deve ser formulado de forma adequada às idades e às possibilidades de compreensão das crianças e dos adolescentes atendidos pelo serviço. Ele deve incluir um resumo das normas de funcionamento da casa, os direitos e deveres de quem vive nela e ser entregue na etapa de acolhimento. Para algumas crianças muito pequenas e com necessidades especiais, é recomendável que se usem métodos alternativos para comunicar o conteúdo do guia, tais como cartilhas fotográficas, brinquedos, fitas gravadas e outros.

Assim, as crianças e os adolescentes são orientados e sabem quais serviços eles podem esperar do abrigo, como serão cuidados e com quem provavelmente compartilharão esses cuidados. O guia e a Declaração de propósitos também precisam estar disponíveis aos pais e a outros que requeiram tais informações.

3. A INTEGRAÇÃO

Aos poucos, as crianças e os adolescentes estarão integrados à rotina do abrigo, em um processo que ocorre gradativamente, sucedendo ao período inicial de acolhimento. Esta fase de integração se caracteriza por ações articuladas entre os cuidadores e educadores do serviço que convidam a criança e o adolescente a conhecerem e se integrarem nas atividades coletivas e individuais que se desenrolam na entidade. Buscam despertar seu interesse e orientar as suas opções de participação nas atividades internas e externas ao abrigo. O conhecimento do Guia das crianças e dos adolescentes e das possibilidades que o serviço de acolhimento oferece, desde o momento da chegada ao abrigo, facilita o sentimento de segurança e permite à criança e ao adolescente acolhidos identificar interesses e buscar alternativas que mais se aproximem às suas aptidões.

Nesse momento, são realizadas as primeiras avaliações, sondagens e entrevistas e se organiza um estudo de caso preliminar. Esta fase, de percurso cuidadoso, nos leva a um diagnóstico da situação inicial da criança e do adolescente acolhidos e à formulação de um Plano Individual de Atendimento – PIA –, no qual o aprofundamento do estudo de caso é uma das etapas de acompanhamento do caso no abrigo.

FASE 2: ESTUDO DE CASO NO ABRIGO

O planejamento dos cuidados e da socioeducação, promovendo os direitos fundamentais, inclusive o da convivência familiar e comunitária, tem início com um estudo de caso bem feito. Para tanto, inicia-se um estudo preliminar, elaborado nas fases de recepção e acolhida da criança ou do adolescente, que permitirá à equipe construir uma primeira impressão e decidir como encaminhar sua integração à comunidade do abrigo. Após a criança ou o adolescente passar a fazer parte do serviço, com vivência na entidade e convivência com a equipe técnica, com os cuidadores e educadores do abrigo, torna-se possível a realização de um estudo de caso aprofundado, visando conhecer e sistematizar informações sobre sua singularidade, considerando sempre sua inserção no contexto de vida familiar e comunitária. Quando se alcança esta etapa, torna-se possível a criação de um Plano Individual de Atendimento, entendido como um programa específico, planejado para cada criança ou adolescente acolhido.

O **estudo de caso completo** tem como foco a própria criança ou adolescente, considerando sua história, seus vínculos afetivos e suas características pessoais. Para tanto, ele precisa sistematizar as informações a respeito de:

- circunstâncias da ameaça ou violação de direitos que provocou o abrigamento como medida de proteção especial;
- situação pessoal e familiar da criança e do adolescente acolhido;
- potencialidades que o sujeito tem para lidar com a situação de institucionalização e para suplantar as dificuldades vividas (grau de resiliência⁶⁷);
- características pessoais, aptidões, interesses, habilidades, motivações;
- dificuldades e necessidades a serem trabalhadas;
- identificação e indicação dos meios para lidar com as dificuldades e capacidades da criança ou do adolescente;
- subjetividade, sonhos, ideais e os possíveis caminhos que podem ser oferecidos e construídos com a criança ou o adolescente no seu percurso rumo à autonomia e ao protagonismo.

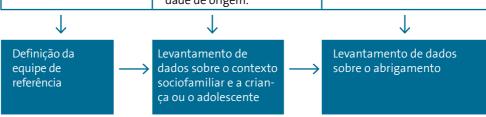
O estudo de caso pode ser definido como um método qualitativo de investigação e análise de pessoas e situações singulares e, também, como um tipo especial de observação que preserva o caráter específico e particular do sujeito estudado sem isolá-lo de seu mundo de referência familiar e comunitária. **67** Resiliência – a capacidade humana de passar por experiências adversas sucessivas sem prejuízos para o desenvolvimento.

Ouadro II – Estudo do caso inicial68

AÇÕES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

- Escolha do cuidador e do educador de referência,
 Definição dos responsá-
- Definição dos responsáveis técnicos pelo atendimento do caso e a ação educativa do abrigo.
- Inclusão da criança ou do adolescente nas atividades cotidianas e encaminhamentos necessários.
- Entrevistas informais para a construção de vínculo de confianca.
- Atendimento individual e em grupo.
- Avaliações pedagógicas e de saúde.
- Atendimento da família e de pessoas de referência.
 Observacões diretas.
- Visita domiciliar e à comunidade de origem.

- Consulta aos autos do processo judicial.
- Leitura dos relatórios elaborados pelo CT e por equipe técnica da VIJ.
- Leitura de relatórios de abrigamentos anteriores.
- Contato com outros profissionais envolvidos no estudo do caso.



A **equipe de referência** pode ser definida a partir dos contatos e vínculos estabelecidos entre a criança ou o adolescente e a equipe geral do abrigo. A regra principal para a composição da equipe de estudo de caso é o respeito aos vínculos de afinidade e empatia que profissionais e a criança ou o adolescente desenvolvem desde o momento da acolhida (IASP, Curitiba, 2007, p. 52).

Todos os trabalhadores do abrigo contribuem com o estudo de caso e para os cuidados e a socioeducação da criança e do adolescente. Contudo definir uma equipe fixa de profissionais diretamente responsáveis e que passam a ser referência para a criança ou o adolescente acolhido é uma forma de garantir que cada caso seja atendido em suas particularidades, possibilitando que o planejamento de atividades e o registro de informações estejam sempre auxiliando na condução do acompanhamento do caso e no planejamento de atividades específicas às necessidades e possibilidades da criança ou do adolescente.

O educador conhece a criança ou o adolescente a partir de seu contato com ele nas várias oportunidades do cotidiano da entidade: nas atividades recreativas; servindo as refeições; na hora do banho, dos passeios e de dormir. O estudo de caso possibilita ao educador observar, entender, analisar e descrever as informações, isto é, coletar e processar todos os dados de observação, escuta e relação a partir de seu foco e sua função. Todas as informações integradas às dos demais profissionais do abrigo possibilitam conhecer a criança ou o adolescente, como ser individual, em toda sua especificidade.

PENSE NISSO

O estudo de caso converge e organiza todas as informações, vivências e troca de experiências que, partindo da percepção de cada socieducador do abrigo, vinculado à criança ou ao adolescente, conduz a uma compreensão mais clara do mundo subjetivo e objetivo deste, de suas necessidades e potencialidades, tomadas sob o contexto de sua realidade pessoal e social.

Quadro III – Fontes de informação

- Documentos pessoais;
- Carteira de Vacinação e documentação relativa à saúde;
- anamnese:
- histórico escolar;
- história de abrigamentos anteriores;
- relatórios técnicos;
- observações do cotidiano;
- autos e laudos judiciais;
- fotos, bilhetes, cartas;
- relato sobre história de vida;
- · álbuns de vida.

As informações originadas de diversas fontes, provenientes do abrigo e de outras instâncias, são reunidas e compiladas para resgatar a história pessoal da criança ou do adolescente construída e configurada a partir das relações que este estabeleceu ao longo de sua vida.

Quadro IV – Aprofundamento do estudo de caso⁶⁹

69 Quadro adaptado do Caderno Iasp — Curitiba, 2007, p. 47.

- Acompanhamento em atividades escolares, culturais, esportivas, religiosas, lúdicas, comunitárias, profissionalizantes.
- Observação em situações cotidianas e em visitas de familiares.
- Atendimento individual, grupal e familiar realizado por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, médicos.
- Observações sobre aspectos do desenvolvimento pela equipe de educadores e de cuidadores.
- Entrevistas e observações lúdicas, dinâmicas de grupo e atividades dirigidas.
- Consulta aos autos do processo judicial.
- Leitura dos relatórios elaborados pelo CT e por equipe técnica da VIJ.
- Relatórios de abrigamentos anteriores.
- Visita domiciliar e à comunidade de origem.
- Relatórios sobre o cotidiano nos abrigos anteriores.

Observações e Estudo das Estudo do histórico do características acolhimento institucional diálogos: pessoais e das cono que a criança faz, e das condições para reinsente, verbaliza, gesdições de resiliência, tegração social e comuniticula, seu comporcompetências e tamento cotidiano necessidades para e em situações desenvolvimento específicas. integral. Estudo integrado da família e grupo de referência.

Algumas intervenções podem/devem ocorrer na rede local, devendo a equipe do serviço manter articulação para o aprofundamento do estudo.

O conhecimento da criança ou do adolescente em sua singularidade será aprofundado por meio de avaliações: psicológica, social, médica, pedagógica, jurídica e de saúde (física e mental). Cada profissional, a partir de seus instrumentos específicos, busca conhecer as várias dimensões da pessoa, em uma abordagem interdimensional que busca compor uma visão integral e integrada da criança ou do adolescente em situação de acolhimento institucional. Contudo, o foco do trabalho não é a abordagem disciplinar, mas a compreensão da criança e do adolescente e seu contexto familiar e comunitário em seus variados ângulos:

- observações de situações do cotidiano na entidade;
- reações emocionais, hábitos, atitudes;
- diálogos, bilhetes, telefonemas;
- observações em momentos específicos;
- visitas recebidas;
- visitas realizadas;
- saídas do abrigo,
- avaliações específicas: médica, psicológica, pedagógica e outras;
- sistematização dos dados;
- relatório de caso atualizado:
- relatórios circunstanciados;
- entrevistas diagnósticas e de intervenção individuais, com família, em grupos;
- sistematização dos dados;
- junção de informações anteriores;
- estudo social da família e da comunidade de origem;
- família extensa e grupos de apoio;
- estudos sobre aspectos do desenvolvimento da criança ou do adolescente e de sua família identificando potencialidades e demandas;
- estudo interdisciplinar com a família e com pessoas de referência;
- entrevistas e troca de informações com profissionais relacionados ao caso;
- estudo interdisciplinar com a família e pessoas de referência;
- discussão de caso em equipe;
- visita domiciliar institucional na comunidade de origem;
- indicações para o PIA;
- relatório de caso atualizado.

COMPOSIÇÃO DO ESTUDO DE CASO

ASPECTOS DE DESENVOLVIMENTO		
Saúde Física Mental Tratamentos	Emoções, afetos Vínculos Colegas família amigos	
Educação e aprendizagem Histórico do processo escolar Desempenho escolar	Potencialidades Habilidades Aptidões Interesses Competências Sonhos	

CINCO IDEIAS CENTRAIS DE UM ESTUDO DE CASO

- O estudo de caso é uma das fases de entrada e de acompanhamento da criança e do adolescente no serviço de acolhimento. Ele permite que a criança e o adolescente se percebam como um ser em movimento.
- 2. As informações sobre a criança ou o adolescente, sua família e as pessoas de referência precisam estar sempre atualizados para que o PIA venha responder à sua finalidade. Um banco de dados informatizado permite que as informações sejam trabalhadas em rede, apurando a construção do estudo de caso e do PIA.
- **3.** O processo de discussão das informações do estudo de caso com a criança e o adolescente possibilita que eles compreendam suas dificuldades e possibilidades pessoais, as limitações da instituição acolhedora e as condições de intervenção junto a sua família de origem, com vistas à reintegração familiar e comunitária.
- **4.** A participação ativa da criança e do adolescente nesta fase é prioritária para que ele se perceba como alguém que tem uma história de vida a ser conhecida e que ela pode ser modificada com sua opinião e suas ações durante este tempo de acolhimento.
- 5. É importante conversar com a criança e o adolescente abrigados sobre o sentido de proteção da medida de acolhimento. Esclarecer e informar sobre as ações do abrigo integradas com a comunidade, ações que serão realizadas com sua família ou na ausência desta, os esforços que serão feitos para que possam voltar a uma convivência familiar, na família extensa ou outra alternativa.

PENSE NISSO

A discussão de cada caso, com toda equipe, favorece o acompanhamento consistente. Todos os profissionais envolvidos (psicólogo, assistente social, educador e visitadores) contribuem, de forma transdisciplinar, na busca de alternativas para a criança e a família (GULASSA, 2004).

FASE 3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Fazer "com" em vez de fazer "para"

A nova lei da adoção determina que, imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar deverá elaborar um plano individual de atendimento visando à reintegração familiar. Somente em casos em que a autoridade judiciária competente determinar, por ordem escrita fundamentada, que a criança ou adolescente não deverá retornar ao convívio dos pais é que o plano de atendimento deverá ser construído visando à colocação em família substituta. O plano deve ser elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do serviço de acolhimento que deverá levar em consideração a opinião da criança ou do adolescente.

Para as Orientações Técnicas para serviços de acolhimento um dos princípios a ser seguido é a oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado visando "o direito de toda criança e adolescente a viver num ambiente favorecedor de seu processo de desenvolvimento que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento prestados deverão ser de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo, garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente" (p.8, 2009).

O Plano Individual de Atendimento é uma ferramenta de trabalho elaborada e desenvolvida pelo serviço de acolhimento, com a participação da criança ou do adolescente, para planejar todas as ações que possam lhes garantir um atendimento personalizado⁷⁰. O objetivo do PIA é garantir a compreensão de cada criança e adolescente enquanto pessoa, revestida de uma singularidade particular, que tem um plano construído com ele e para ele71. Um plano individual inclui especialmente as possibilidades e metas do trabalho com a família (própria ou substituta), para que a reintegração familiar ocorra no mais breve tempo possível. A fase de elaboração e desenvolvimento PIA parte da reunião de todas as informações do estudo de caso (fase 2), respeitando a visão global e plena do ser humano e a complexidade das relações familiares, para definir claramente todas as metas e passos no acompanhamento da criança, do adolescente e de sua família durante o processo de acolhimento e socioeducação. O PIA visa, em última instância, resgatar o direito à convivência familiar e comunitária e promover todos os direitos fundamentais da infância e adolescência, compreendendo que, embora a permanência da criança e do adolescente no abrigo seja provisória e excepcional, ela deve ser vista como um período importante em sua trajetória de vida.

A criança ou o adolescente foi vítima de violência doméstica? Que suporte

70 Segundo o artigo 92, inciso III do ECA, que fala sobre a importância do atendimento personalizado às crianças e aos adolescentes abrigados.

71 Ver sobre o Plano Individual de Atendimento adiante nesta publicação.

recebeu? Encontra-se com algum problema de saúde? É portadora de alguma necessidade especial? Que sonhos possui? Quais são os limites e possibilidades no que tange à sua reinserção familiar e social? Como está sua família? Que vínculos a família tem com sua rede parental? Que apoios serão necessários para o sucesso da reintegração familiar?

A resposta a essas perguntas é o cerne do Plano Individual de Atendimento, que nada mais é do que a tentativa de atender integralmente a cada criança ou adolescente, considerando as peculiaridades de sua história de vida (motivo do abrigamento, referências social e familiar, valores, desejos etc.) e, sobretudo, suas potencialidades (SILVA, A. S.; SILVA, M. N. 2007).

O conhecimento aprofundado da criança e do adolescente facilita a elaboração conjunta de um Plano Personalizado que pode, entre outras coisas, considerar e decidir quais atividades a criança ou o adolescente poderá realizar cotidianamente, levando em conta suas habilidades, aptidões, interesses, momento de desenvolvimento pessoal, necessidades e, também, seus desejos. Do mesmo modo, o conhecimento da situação familiar permite que a rede parental e relacional possa ser acionada a participar do PIA e de sua implementação.

Para tanto, todos os componentes da equipe de referência daquela criança ou adolescente no abrigo – cuidadores, educadores, profissionais da equipe interdisciplinar, dirigente, colaboradores eventuais – participam da elaboração e implementação do PIA, incluindo a própria criança, o adolescente e as pessoas significativas como parceiros na **construção de um plano de vida**.

É do processo subjetivo de elaboração do projeto de vida e das considerações realizadas pela equipe no estudo de caso que surgem as questões que devem integrar o PIA e o seu desdobramento em metas e passos.

O plano individual dos cuidados e de socioeducação para cada criança ou adolescente inclui o planejamento das estratégias de ação de todo o abrigo para que o caso específico possa atingir as metas estabelecidas, considerando que a etapa de acolhimento pode ser um momento de integração e superação das situações de ameaça e violação de direitos.

Para tanto, o abrigo precisa adaptar as rotinas coletivas aos planos individuais utilizando os recursos internos e as relações intersetoriais para o cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas com a criança, o adolescente, os familiares e o próprio grupo de pares no abrigo. Conforme nos diz Isa Guará:

A individualidade das crianças ou dos adolescentes precisará ser traduzida num programa personalizado de atendimento que inclua atividades que respondam às suas demandas. Num projeto particular de atendimento, devem ser programadas as ações necessárias ao atendimento específico de cada um, além das atividades em grupo e do registro do progresso em cada atividade, como um portfólio que contém suas produções e seu projeto de vida, seus contatos mais significativos e seus sucessos (GUARÁ, 1993).

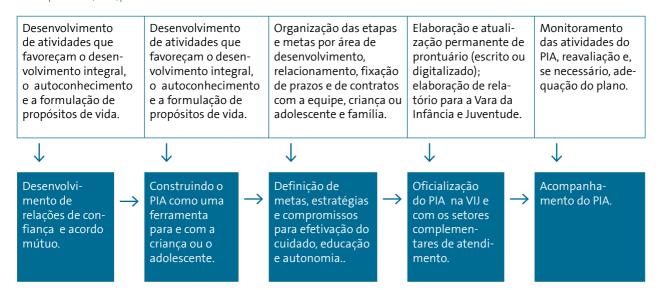
Metas:

- Construir relações afetivas, consistentes, que, permitam à criança e ao adolescente conviverem bem consigo mesmo, com outras crianças, funcionários da entidade, familiares e membros da comunidade.
- Preparar e consolidar a reinserção familiar e comunitária.
- Fortalecer a autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida.
- Incentivar e possibilitar sua autonomia e sua participação na dinâmica do abrigo e na comunidade.

FASE 4 – PARTICIPAÇÃO NA DINÂMICA DO ABRIGO E NA COMUNIDADE

72 Quadro adaptado do Caderno lasp — Curitiba, 2007, p. 48

Quadro V - Fluxo de atividades do PIA72



Para ilustrar como o PIA é construído e operado, sugere-se um programa informatizado desenvolvido pelo Neca, o **Sistema de Informação de Crianças e Adolescentes em Abrigos** – **Siabrigos**.

O sistema foi construído para ser utilizado pelos serviços de acolhimento institucional nos municípios, de acordo com os princípios técnicos, éticos e legais que sustentam o uso da medida de proteção do abrigo: ECA, PNCFC e PNAS, *Orientações técnicas*.

O Siabrigos é uma ferramenta de gestão dos abrigos e um banco de dados sobre as crianças e adolescentes que foram alvo desta medida protetiva. Foi construído em duas dimensões: abrigo e abrigado. Cada dimensão reúne informações em módulos, organizados por temas que permitem conhecer as particularidades

da criança ou adolescente e de sua família, nuclear e extensa. O planejamento e o registro sistemático das atividades desenvolvidas pelo serviço de acolhimento permitem acionar as políticas públicas necessárias visando à garantia plena dos direitos e a superação da situação-problema que ensejou o acolhimento. A articulação entre os serviços e as secretarias municipais deve ser promovida pelo CREAS ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Lei n. 12.010 complementa o artigo 101 do Eca e insere no parágrafo 6º as seguintes indicações que devem constar do plano individual, dentre outros:

- I) o resultado da avaliação interdisciplinar;
- II) os compromissos assumidos pelos pais ou responsável e
- III) a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada decisão judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta sob supervisão de autoridade judicial.

A lei nacional de adoção dispõe que os serviços de acolhimento deverão apresentar à Justiça da Infância e da Juventude (Poder Judiciário) relatórios elaborados pela equipe interprofissional, com base nos Estudos de Caso, e os Planos Individuais de Atendimento (PIAs) das crianças e adolescentes acolhidos para serem homologados ou revistos a cada seis meses. A audiência ou procedimento judicial correspondente visa à reavaliação da situação da criança ou adolescente e a tomada de decisão fundamentada sobre a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta em quaisquer de suas modalidades (guarda, tutela ou adoção).

Tal iniciativa pressupõe que os serviços de acolhimento devem atuar de forma articulada com os serviços públicos, que, agindo intersetorialmente, devem proporcionar à família da criança e do adolescente acolhido o aporte necessário para superar as dificuldades que a impediam de cuidar de seus filhos, incluindo-a em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social. O acesso aos serviços de proteção social, básica e especial, deve ser garantido para se esgotar no prazo máximo de dois anos todas as ações de fortalecimento dos vínculos familiares visando à reintegração familiar.

Para tanto, para a elaboração do PIA é necessária a participação da família e sua inserção em atividades no serviço de acolhimento. Caso as políticas públicas necessárias ao caso sejam inexistentes ou ineficazes, o Ministério Público deverá ser acionado para tomar as providencias legais cabíveis.

Apresentamos algumas sugestões para a elaboração do Estudo de Caso pelo serviço de acolhimento, salientando que o roteiro pode e deve ser adaptado pelos profissionais responsáveis, de forma a responder às questões principais de conhecimento da situação familiar e pessoal da criança e do adolescente acolhido, de acordo com as normativas legais e a realidade local.

RELATÓRIO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE

y						
1. Identificação da criança/adolescente						
Nome:	Data de nascimento:					
dia/mês/ano.						
Local de nascimento:						
Certidão de Nascimento	Cartório					
Folha: Livro:						
Sexo:	Fórum:					
Número do processo:						
Técnicos responsáveis e telefone:						
2. Identificação da família						
Pai						
Data de nascimento:						
Local de moradia:						
Ocupação:	Rendimentos:					
Estado de Saúde:						
Mãe						
Data de nascimento:						
Local de moradia:						
Ocupação:	Rendimentos:					
Estado de Saúde:						
Irmãos						
(nome e sobrenome, data de nascimento, loca	al de moradia, situação jurídica):					
Família Extensa						
(nome e sobrenome, data de nascimento, esta telefone):	ado de saúde, ocupação, local de moradia,					
Pessoas de Referência						
(nome e sobrenome,data de nascimento, estado de saúde, ocupação, local de moradia, telefone):						
3. Dados sobre o acolhimento institucional						
Nome do serviço de acolhimento:						
Endereço e contato:						
Data do abrigamento:						
Acolhida por:						
CT () Vara da Infância ()						
Motivo do acolhimento:						
Recebe Visitas						

) Sim. () Não.							
specificar de quem: Especificar por que:							
Periodicidade das visitas:							
Local:							
4. Informações sobre a criança/adolescen (dados obtidos no processo do Fórum, da docu todos os atores envolvidos na vida da criança/	umentação do abrigo, das entrevistas com						
Histórico da criança/adolescente:							
Problemas de saúde:							
Não () Sim () Especificar:							
Nr. SUS:	Médico:						
Medicamento:							
Ocorrências e Intercorrências:							
Escolaridade (escola e classe), rendimento e co	omportamento:						
Perfil psico-dinâmico da criança/adolescente	(a criança no seu cotidiano):						
Orientações frente às adversidades:							
Situação jurídico/familiar:							
Destituição do poder familiar							
Em andamento () Concluída ()							
visitas e entrevistas com atores envolvidos na vida da criança (importante descrever as condições da casa):							
Relacionamento entre criança/adolescente e f	āmília de origem e/ou extensa:						
Parecer técnico conclusivo:							
5. Plano de vida individual							
Visitas e entrevistas com a criança/adolescent	re:						
Objetivos (especificar os encaminhamentos q	ue serão realizados):						
Ações:							
Tempo previsto (estabelecer um tempo máxir	no de atuação):						
Atividades que estão sendo desenvolvidas:							

REFERÊNCIAS

- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (Org.). Infância em família: um compromisso de todos. Porto Alegre: IBDFAM, 2004.
- BARBAROTTO, Monica. Le linee guida per l'accoglienza. In: Relatório sobre a emergência do *abandono*. Amici dei Ancora Editrice, 2007.
- BERNARDI, D. C. F.; RUDGE, Maria Angela. *Caderno de Orientações do Sistema Informatizado sobre Crianças e Adolescentes em Abrigos* Siabrigos. (Disponível em www.siabrigos.org.br, Neca, 2010.)
- BRASIL. *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.* Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2009.
- BRASÍLIA. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária*. SEDH, Brasília: Conanda, 2006.
- CADERNO DO IASP. Pensando e praticando a socioeducação. Curitiba, 2007.
- CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Trabalhando abrigos. *Cadernos de Ação*, n. 3, São Paulo, mar. 1993.
- DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Normas mínimas nacionais para os lares de crianças – Regulamentos dos lares de crianças. Londres: The Stationery Office Limited, 2002.
- DINIZ, Andréa; CUNHA, José Ricardo (Org.). *Visualizando a política de atendimento à criança e ao adolescente*. Rio de Janeiro: Kraart, 1998.
- DOLTO, F. Dialogues Québécois. Paris: Seuil, 1987.
- _____. *Dialogando sobre crianças e adolescentes.* Campinas: Papirus, 1989.
- DUTRA, Leila. *Adoção*: significados e possibilidades. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- GUARÁ, Isa Maria F. R. Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação. In: BAPTISTA, Myrian Veras (Coord.). Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Correa, 2006. (Coletânea Abrigar).
- _____. Trabalhando abrigos. *Cadernos de Ação*, n. 3. São Paulo, CBIA/SP; IEE-PUC-SP, 1993.

- GULASSA, M. L. *Prêmio Criança* Convivência Familiar. Fundação Abrinq; Casa de Acolhida Novella, 2004.
- _____. *Prêmio Criança* De volta para casa. Fundação Abrinq; Casa de Acolhida, 2004.
- LAMARÃO, Maria Luiza Nobre; AMARAL, Mary Candida do. Metodologias de trabalho com crianças e adolescentes abrigados. Coordenação de gerenciamento Ai.Bi. – Amici dei Bambini. Realização Membira, Renascer, Gepia; UFPA, com o apoio do Unicef/PA, Belém, 2007.
- OLIVEIRA, Rita (Coord.). Quero voltar para casa: trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos. São Paulo: AASPTJSP, 2007.
- RIZZINI, Irene e Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil:* percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Orientações técnicas: serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Brasília: SNAS, 2007. (Documento interno).
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM ABRIGOS Siabrigos. Disponível em: <www.neca.org.br>.
- SILVA, Anália dos Santos; SILVA, Márcia Nogueira da. O plano personalizado de atendimento e a medida de abrigo. Ministério Público do Rio de Janeiro, 2007.



capítulo 9

DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ABRIGAMENTO

YARA SAYÃO*

Quem trabalha com crianças e adolescentes tem muitas noções sobre desenvolvimento, pois participa e acompanha de perto as transformações de uma criança e também de um adolescente. Vamos aqui abordar alguns desses aspectos que são fundamentais para o trabalho dos profissionais nos abrigos.

O trabalho nos abrigos exige que se articulem duas funções complementares e indissociáveis: **educar** e **cuidar** das crianças e dos adolescentes que se encontram abrigados – e é importante saber que alguns ficarão abrigados por pouco tempo, outros permanecerão no abrigo por mais tempo. A definição dessa situação nem sempre é conhecida ou previsível por parte dos profissionais que trabalham no abrigo, pois depende, entre outros fatores, da análise sociojurídica do Sistema de Justiça, das questões familiares e do contexto de vida da comunidade a que pertencem essas famílias.

Por cuidado pode-se entender tanto encarregar-se de, como observar, interagir, pensar, refletir e planejar. Cuidar da criança, portanto, significa: atender todas as suas necessidades de proteção, segurança, educação, bem-estar, saúde, e outras; estar atento aos seus afetos, emoções e sentimentos, às relações com os outros, com as coisas, com o ambiente; vincular-se de forma a possibilitar autonomia e não estimular a dependência; articular os recursos internos ao abrigo com todos os recursos que puderem ser acionados na comunidade; possibilitar o desenvolvimento de forma singular; planejar e construir espaços que estimulem a inteligência e a imaginação, que permitam descobertas e incentivem sua curiosidade.

Falar de desenvolvimento é falar também da concepção que se tem de criança ou adolescente, pois esta nem sempre se encontra explícita, mas sempre está presente. A criança, como todo ser humano, é um sujeito social e histórico, per-

^{*} Psicóloga da USP; consultora em assuntos relativos à infância e juventude.

tence a uma família que está inserida de um certo modo numa comunidade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca, o que lhe confere a condição de ser humano único, singular. O fato de a criança ou adolescente, muitas vezes, chegar num abrigo sem expressar claramente seu universo afetivo e cultural, não quer dizer que não o tenha e que este não seja importante: sempre se constitui no ponto de apoio vital para esta criança e para sua estruturação como ser humano.

Toda criança vem de uma família que constitui, ao menos até o momento em que vai para o abrigo e possivelmente também depois disso, seu referencial básico. Reconhecer isto implica que o abrigo deve respeitar tudo que a criança já tem e trás consigo (histórias reais, imaginadas ou fantasiadas), mesmo que esta não mostre ou conte nada a ninguém num primeiro momento. A criança tem na família – biológica ou não – um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais, e que, quando abrigada, passará a construir também no abrigo.

A rivalização, competição entre o abrigo e seus cuidadores com a(s) família(s) de origem, só acarreta efeitos danosos para a criança ou o adolescente. É fundamental que os profissionais do abrigo respeitem a bagagem de vida, conhecimentos e valores que toda criança e todo adolescente traz consigo, mesmo os bebês, pois o trabalho educativo no abrigo nunca começa do "zero". Isso, na prática, se traduz pela postura de respeito que os profissionais do abrigo tenham em relação aos familiares das crianças e adolescentes abrigados, ou seja, não julgar, não condenar, não "dar bronca" ou atitudes similares a essa. Isso porque as crianças têm em seus familiares referências para toda a vida e, mesmo que não voltem a conviver com eles, são pessoas que os marcam de forma intensa. E cada criança ou adolescente viverá os vínculos com seus familiares à sua maneira, não necessariamente levando em conta apenas os fatos ou as experiências objetivas e marcantes que são conhecidas por outras pessoas.

Muitas vezes, crianças ou adolescentes que foram vítimas de violência ou negligência por parte de seus familiares continuam ligados afetivamente a eles, e é importante que esses sentimentos sejam respeitados pelos profissionais que trabalham no abrigo. Apenas os protagonistas dessas situações têm legitimidade para alterar, se for o caso, seus sentimentos com relação aos seus responsáveis, a partir de suas experiências e possibilidades, no momento em que isso se torne viável para eles – não podemos esquecer que vínculos e afetos não se apoiam apenas em vivências e experiências concretas. Precisam de ajuda e cuidados especiais as crianças e adolescentes que viveram ou estiveram envolvidos em circunstâncias especialmente difíceis, como, por exemplo, a violação de algum direito fundamental.

Toda criança ou adolescente é singular. Embora o desenvolvimento infantil siga processos semelhantes em todos eles, obedece a ritmos e modos peculiares em cada um. É necessária muita atenção para que não se criem condutas que tendem

a padronizar comportamentos. As rotinas e atividades devem favorecer o desenvolvimento de cada criança, respeitadas suas particularidades, e também devem evitar a discriminação ou estigmatização que muitas vezes é construída a partir das diferenças. A identidade se constrói na relação com os outros, sendo indissociáveis os processos de diferenciação na construção da identidade pessoal e os processos de socialização que conduzem a padrões de identidade coletiva e pertinência cultural. É fundamental para a construção da identidade que as diferenças ou modos peculiares de ser possam existir e vir a ser expressados, desde que não prejudiquem a própria criança, ou o próprio adolescente, ou as demais. E este é um grande desafio para os profissionais que trabalham em abrigos, pois todos têm os mesmos direitos, mas sempre serão profundamente diferentes entre si, o que significa que podem ser tratados também de forma diferente em circunstâncias que assim exijam.

Toda criança é um ser completo e ao mesmo tempo em desenvolvimento – diversamente das visões anteriores, que viam a criança como ser incompleto, a menos, ou como um adulto em miniatura, que só precisava da experiência para chegar à maturidade, na atualidade tenta-se compreender o desenvolvimento humano como um processo contínuo do nascimento à velhice. Nesta perspectiva, a infância contém em si a humanidade, significando ainda um momento da vida em que as mudanças são rápidas e importantíssimas para o desenvolvimento subsequente. Sujeitos de direitos e sujeitos de conhecimento, as crianças necessitam que o adulto crie condições para que elas experimentem diferentes interações com pessoas, objetos e situações, para poder ser, exprimir-se e agir no mundo. As crianças são curiosas, ativas e capazes, motivadas pela necessidade de ampliar seus conhecimentos e experiências e de alcançar progressivos graus de autonomia frente às condições do seu meio.

A criança constrói e apropria-se do conhecimento desde o momento em que entra em contato com o mundo, com as pessoas e as coisas, isto é, desde o seu nascimento. Os órgãos dos sentidos são fundamentais para que a criança apreenda o meio que a cerca e com o qual está se relacionando. O longo, complexo, prazeroso e por vezes difícil caminho de construção do conhecimento entrelaçase com o percurso da constituição de um sujeito. É por isso que a função educativa do abrigo tem fundamental importância, pois durante o abrigamento de uma criança ou um adolescente já está em curso o processo de sua constituição enquanto sujeito. E uma criança ou um adolescente (e mesmo um adulto) é sempre um ser que está em formação, tanto objetiva quanto subjetivamente (o que se pode observar de fora e o que "vai por dentro" de cada um, como modo de ser, valores e desejos).

Toda criança ou adolescente que vai para um abrigo já passou ou passa por situações especialmente difíceis – no mínimo a exposição à violência decorrente da desigualdade social que gera pobreza e miséria –, que certamente deixam marcas nesse sujeito. Respeitar, levar em conta essa história de vida e, ao mesmo tem-

po, ajudar a acessar e construir recursos e capacidades peculiares a cada um que permitam a superação de seu sofrimento e de suas dificuldades é função do abrigo. Em continuidade, também é um desafio para todo abrigo favorecer a constituição de forças e modos de ser e agir, em cada criança e adolescente, que possibilitem sua inserção social de forma crítica, criativa e construtiva.

Temos então que a atitude e a ação de todo educador ou cuidador é de fundamental importância para o desenvolvimento de cada criança e cada adolescente. Não é verdade, portanto, que o adulto assiste ao desenvolvimento de uma criança: ele participa ativamente, mesmo quando acha que não está interferindo. Todo educador no abrigo se constitui em um adulto significativo para cada abrigado, ponto de referência importante na construção de modos de ser, valores, atitudes e comportamentos que estão em constante processo em cada criança. Como responsável pela condução do trabalho educativo, o educador é coprodutor dos resultados que pode obter, e o ponto de partida é sempre fundamental (as ideias que tem das crianças e dos adolescentes jovens atendidos).

É exatamente por isso que os educadores nos abrigos devem ter consciência da importância de cada ato seu a cada momento, e isto se articula com formação, reflexão, planejamento, avaliação do projeto educativo, que sempre está em curso em cada abrigo. Mesmo quando não há planejamento formal ou projeto educativo claro e escrito, há as ações cotidianas que irão orientar cada criança e adolescente no seu dia-a-dia no abrigo, e isso sempre interfere na formação e no desenvolvimento de cada abrigado.

A visão que os educadores têm das crianças e dos adolescentes abrigados, portanto, vai interferindo nos modos de ser de cada um que está sob seus cuidados. Se os educadores tendem a ver as crianças como "coitadas", dignas de piedade, isto as enfraquece em vez de ajudá-las a desenvolver recursos internos para enfrentar as situações pelas quais estão passando, como a precoce e indesejada separação dos familiares, por exemplo. Se, diferentemente disso, a visão que predomina entre os educadores é a de que os abrigados devem ser gratos por tudo que ali recebem, essa postura revela que não está claro para esses profissionais que o abrigamento constitui-se em um direito de toda criança e todo adolescente e não se trata de caridade, benefício ou assistencialismo.

As capacidades ou potencialidades com as quais cada criança vem ao mundo precisam da ajuda dos adultos para serem desenvolvidas. Muitos acreditam em características inatas ("de nascença"), outros enfatizam a influência e o poder do ambiente e das pessoas que cuidam da criança. O desenvolvimento é fruto da interação entre as capacidades da criança e da estimulação dos adultos que se relacionam com ela, assim como do ambiente no qual ela está. Toda criança precisa ser estimulada para se desenvolver, e isso é responsabilidade dos adultos que dela cuidam (tanto em casa quanto no abrigo).

Diferentes autores nomeiam de forma distinta os vários componentes do desenvolvimento, a saber:

- físico/motor inclui o tamanho, peso, equilíbrio, capacidade de utilizar o corpo tanto em atividades de maior expansão física quanto as que podem ser realizadas apenas com os braços/mãos etc.;
- intelectual/cognitivo abrange as aprendizagens relacionadas ao conhecimento, capacidade de estabelecer relações entre coisas diferentes, levantar hipóteses, compreender e interpretar o mundo que a cerca etc.;
- afetivo/social este aspecto é polêmico, muitos autores não utilizam o conceito de desenvolvimento para falar dos afetos, mas, em geral, esses termos são utilizados como referência às capacidades de se conhecer e se situar no mundo, se relacionar com os outros estabelecendo vínculos, exercer a sociabilidade, compreender e seguir regras e leis que têm a ver com o convívio em grupo ou sociedade etc.

É importante lembrar que essas divisões têm apenas a função de nos chamar a atenção para o conjunto de características que uma criança ou um adolescente pode demonstrar, mas, na prática cotidiana, não há divisão alguma, cada criança exibirá suas características de forma única, diferente de qualquer tabela ou proposição didática. Muitas vezes, ocorre que no desenvolvimento de uma criança haja descompasso entre os vários aspectos (por exemplo: crianças que nascem com baixo peso ou que foram muito desnutridas no primeiro ano de vida costumam ter o desenvolvimento físico e motor mais lento em relação às crianças com melhor nutrição, mas podem apresentar maior precocidade no desenvolvimento da linguagem em relação a essas mesmas crianças).

Fatos e acontecimentos vividos de forma traumática (separação brusca dos adultos responsáveis, por exemplo) podem interferir bastante no curso do desenvolvimento de um bebê ou de uma criança, e os efeitos disso poderão ser observados tanto no momento em si quanto em momentos posteriores à entrada no abrigo. Crianças pequenas costumam expressar por meio da fragilidade física e de repetidos adoecimentos seu sofrimento em função da separação de familiares, cuidadores ou pessoas queridas. Aquisições importantes como desenvoltura no nível da linguagem, por exemplo, podem estancar ou mesmo retroceder – por vezes circunstancialmente – em função de uma separação familiar. Esses fatos chamam a atenção para o momento de recepção e chegada da criança ou do adolescente no abrigo.

O momento do acolhimento inicial que o abrigo realiza é importantíssimo para a criança e o adolescente, pois pode determinar maior ou menor grau de sofrimento – e consequentes efeitos no desenvolvimento dessa mesma criança ou desse mesmo adolescente. É preciso um tempo inicial, que varia para cada criança, para que se conheçam de fato as capacidades já desenvolvidas em cada uma delas. E, como já foi dito anteriormente, não esquecer, respeitar e levar em conta as marcas que as crianças ou os adolescentes trazem de suas experiências já vividas.

PENSE NISSO

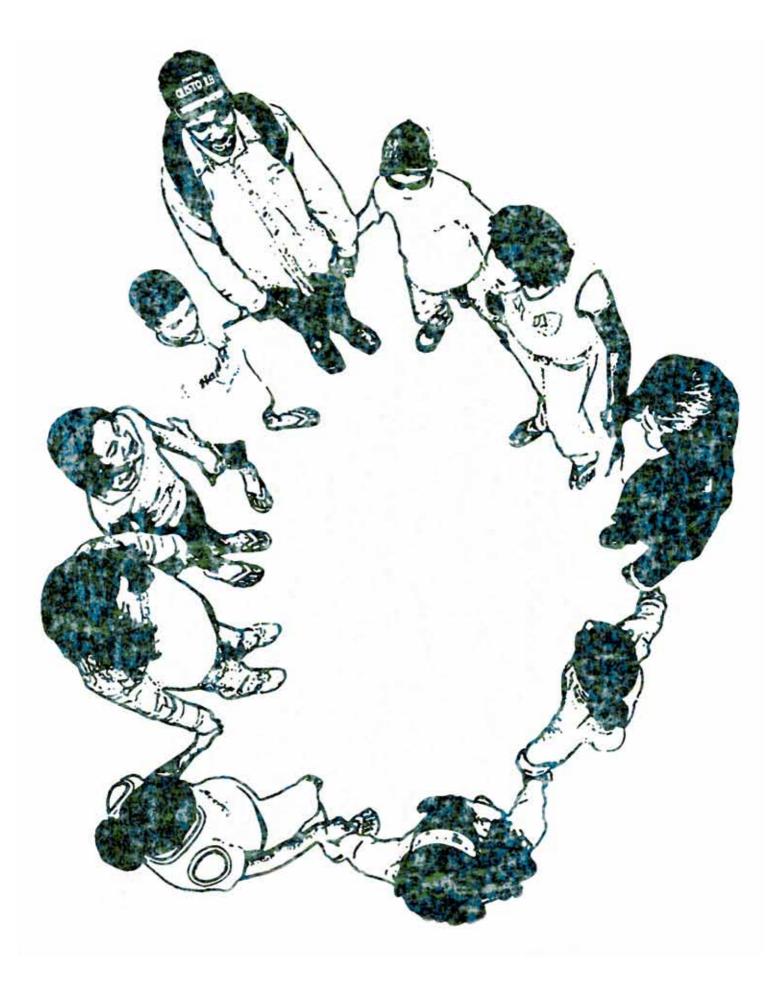
Escutar a criança e o adolescente é fundamental para se construir o Plano Individual de Atendimento. E escutar implica numa inversão da tradicional postura do educador, que é a de mostrar caminhos, orientar, dizer, ensinar, conscientizar, indicar, resolver e, por vezes, até realizar escolhas que digam respeito à criança ou ao adolescente sem consultá-los.

Escutar implica em levar em conta o que o outro diz em função de sua própria perspectiva, sem julgamento moral. Significa também oferecer acolhimento e condições para que o outro pense e fale em sua própria vida, desejos, aspirações, assim como reflita sobre sua ação no mundo, suas relações com os outros e consigo próprio. Isso é fundamental para que o abrigado seja considerado como sujeito da ação educativa e não apenas como objeto dela. E para ser considerado como um sujeito é necessário que haja no abrigo um clima que permita que a criança e o adolescente possam falar sem constrangimento, possam ser ouvidos sempre com respeito e tenham direito a opinar sobre as decisões que o afetem, inclusive podendo expressar sua discordância quando isso ocorrer.

A construção gradual, com possibilidade de reformulação, sempre que necessário, do PIA precisa incluir a criança e o adolescente como atores principais dessa história, reconstruindo de forma significativa práticas já superadas onde os números do prontuário eram o mais importante e a voz da criança não fazia parte dos dados existentes sobre ela.

REFERÊNCIAS

- COLEÇÃO VV.AA. Compreendendo seu filho. Imago Editora (Série Mini-Imago), Rio de Janeiro, 1992.
- DOLTO, Françoise. *Psicanálise e pediatria*. Tradução de Álvaro Cabral. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Características do desenvolvimento da criança e do adolescente. Coordenação Central do Plano de Integração do Menor e Família na Comunidade (Plimec). Secretaria da Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo, 1977.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Creche, Pré-Escola. Secretaria do Menor: 3 anos de experiência. São Paulo, 1990.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Texto correspondente à oficina Ponto de Encontro. In: *Projeto Educação e Cidadania* Um programa para adolescentes em situação de risco social. São Paulo: Cenpec/Febem/SP. Secretaria de Educação Estadual de São Paulo, 2004.
 - INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA. *Fazendo minha história*: guia de ação para abrigos e colaboradores. São Paulo: Associação Fazendo História, 2008.
- PIAGET, Jean. Seis estudos de Psicologia. Tradução de Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sérgio Lima Silva. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.
- SAYÃO, Y. Adolescências. In: Educação e Cidadania: proposta pedagógica. Módulo introdutório do Projeto Educação e Cidadania. Um Programa para Adolescentes em Situação de Risco Social. São Paulo: Cenpec; Febem – S.P.; S.E.E., 2004.



capítulo 10

A CRIANÇA, A FAMÍLIA, O ABRIGO E O PSICÓLOGO CLÍNICO: PARCERIAS MÚLTIPLAS

POR RII MA BENTO*

O estabelecimento de parcerias é essencial para a realização de nossas intencionalidades no trabalho cotidiano nos casos de alta complexidade. E foi a partir de uma delas, estabelecida com uma assistente social do judiciário para o atendimento voluntário de um adolescente, na ocasião com 12 anos, em vias de inserção em abrigo, que eclodiu meu desejo, como psicóloga clínica e pesquisadora, de compreender melhor o contexto da criança ou do adolescente institucionalizado que sofre ruptura dos vínculos familiares e comunitários.

Partindo das determinações legais e das normativas políticas, como o ECA e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e estabelecendo uma intersecção apoiada em referenciais teóricos que reconhecem a importância do vínculo familiar como base para o cuidado e socialização de crianças e adolescentes, pensamos em estratégias e ações que pudessem difundir uma cultura de desinstitucionalização de crianças e adolescentes que vivem sob medida de proteção de abrigo, mais especificamente em dois abrigos do município de São Caetano do Sul.

As primeiras interlocuções firmadas que acenavam para a implementação de um programa que pudesse abarcar a necessidade de reinserção familiar das crianças e dos adolescentes sob medida de proteção de abrigo ocorreram nas dependências do Fórum da Comarca de São Caetano do Sul, entre a assistente social coordenadora da equipe interprofissional, as assistentes sociais da Vara da Infância e da Juventude, o magistrado, o promotor de justiça e a psicóloga responsável pela implementação do Programa de Recolocação Familiar: resgatando o direito da criança e do adolescente à convivência familiar a partir da intervenção clínica.

^{*} Psicóloga pela Umesp; especialista em Psicomotricidade pela Unip e mestranda em Serviço Social pela PUC-SP.

Várias reflexões foram geradas em torno da temática central, que era a garantia de direitos de crianças e de adolescentes à convivência familiar e comunitária, principalmente no estabelecimento de vínculos afetivos daqueles em medida de proteção de abrigo e as respectivas famílias (família de origem, família extensa e família substituta).

As discussões se aprofundaram e viabilizaram a construção de uma proposta de trabalho que pudesse contemplar determinações conceituais e legais imprescindíveis para a execução do trabalho de intervenção. Efetivaram-se reuniões com a equipe de assistentes sociais da Vara da Infância para apresentação da demanda de casos e instauração de um fluxo de trabalho inicial, passível de ajustes que vislumbrassem o andamento adequado do caso, considerando suas particularidades. A partir disso, os casos foram encaminhados para atendimento e os dados colhidos sobre a história de vida da criança para nortear as intervenções foram discutidos com a equipe e com o magistrado.

O trabalho foi supervisionado pela assistente social coordenadora da equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, e também por meio de supervisão clínica individual para a discussão dos casos.

Em relação aos abrigos, foi instituído um fluxo de atendimento conforme a disponibilidade de horário da criança e/ou do adolescente, no sentido de garantir a continuidade da participação em outras atividades já incluídas na rotina da instituição. Vários ajustes foram feitos para garantir o cumprimento sistemático dos atendimentos, mediante contatos telefônicos e também por meio de reuniões formais.

As interlocuções com os dirigentes, psicólogos e assistentes sociais dos abrigos, para discussão dos casos, aconteciam na própria instituição ou em consultório, conforme a disponibilidade e concordância entre as partes.

Durante o primeiro mês de desenvolvimento do trabalho os atendimentos ocorreram no próprio abrigo. Contudo, em virtude de variáveis externas desfavoráveis ao estabelecimento de um local capaz de oferecer alguma desvinculação da criança do abrigo e capaz de abarcar a proposta do trabalho, os atendimentos foram deslocados para consultório particular. Com isso, o enquadre inicial precisou ser modificado com a concordância da Vara da Infância e da Juventude, dos abrigos e da psicóloga.

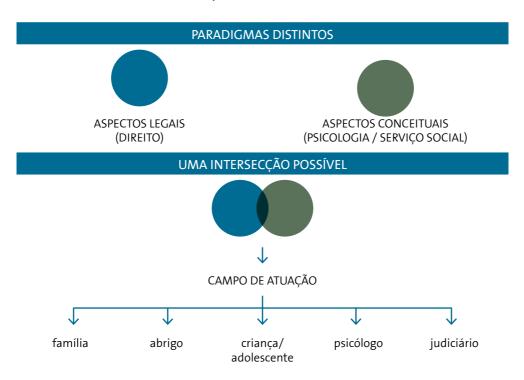
Pela relevância do tema e por abarcar, parcialmente, uma das necessidades do município, em prol dos direitos da criança e do adolescente, o programa foi reconhecido e legitimado pelo CMDCA do município.

ELEMENTOS FACILITADORES

A experiência trouxe uma série de indagações e inquietudes que impulsionaram a realização de uma pesquisa mais detalhada, que está em andamento, para vislum-

brar novas possibilidades de intervenção que amenizassem o período de privação da convivência familiar e comunitária, garantindo a **condição de pertencimento e construção da identidade social** de crianças e adolescentes.

Estabelecendo um elo entre aspectos conceituais da psicologia, do serviço social e as determinações legais do ECA, surge um campo de atuação em que esses conhecimentos não se sobrepõem, mas se interligam numa possibilidade de diálogo que facilita a atuação do psicólogo e favorece um trabalho transdisciplinar necessário a desdobramentos favoráveis à garantia de direitos da criança e do adolescente no contexto da recolocação familiar.



Depois de conhecer o cotidiano dessas crianças e estabelecer uma relação de confiança com elas, é que foi possível como psicóloga sair de um lugar preestabelecido do setting eminentemente clínico e estabelecer parcerias com outros atores sociais importantes para compreender o contexto no qual a criança estava inserida. Percebemos logo num primeiro momento que os conhecimentos da psicologia não dariam conta de compreender a demanda daquelas crianças. Com isso, tivemos, então, de recorrer a outras áreas do conhecimento que tratam do tema e tentar estabelecer um diálogo teórico-metodológico que pudesse dar sustentabilidade às intervenções que focassem a escuta da criança no contexto institucional no qual ela estava inserida.

Qualquer atendimento com crianças e adolescentes precisa levar em conta as pessoas com as quais elas se relacionam e recorrer a elas como elementos facilitadores para o estabelecimento de vínculos de confiança. Em um dos casos, por

73 Acompanhamento terapêutico - tipo de intervenção em que o profissional acompanha o indivíduo em algumas situações cotidianas, as quais o mesmo tem dificuldade em lidar.

exemplo, foi fundamental uma das parcerias instituídas — a parceria com o motorista do abrigo. Isso porque a criança demonstrava afetividade para com ele, e ele era peça fundamental para o cumprimento de horários dos atendimentos.

Com o intuito de refletirmos sobre a demanda de ações de um trabalho considerado de alta complexidade, optamos por apresentar sucintamente as intervenções realizadas em 4 dos 11 casos atendidos.

CASO	IDENTIFICAÇÃO		INTERVENÇÕES		REUNIÕES		RELATÓRIO	TELEFONEMAS		DESFECHO
A1	R.B.		Período de atendimento	14 meses*	Abrigo	04	17	Efetuados	90	Reinserção em família substituta
	Sexo	Masc.	Nº. de Atendime	ntos	Equipe Da V.I.J.	10		Recebidos	50	(casal)
	Idade**	4 anos 10 meses	Individual	72	- Da V.I.J.					
	Tempo de abriga- mento	4 anos e 10 meses	Conjunto	20						
			Família requerente	17						
			Acompanha- mentos terapêuticos	03						
B2 Irmãos	S.T.S.		Período de atendimento	5 meses	Abrigo	02	04	Efetuados	34 Reinserção na	Reinserção na família
Irmãos	Sexo	Fem.	atendimento	meses	Equipe da VIJ	05		Recebidos	27	extensiva (avó materna)
	Idade	5 anos								
	E.T.S.		№. de Atendime	ntos]					
	Sexo	Masc.	Individual	21						
	Idade	1 ano 7 meses	Conjuntos	04						
	Tempo de abrigamento 9 meses		Família Requerente	0						
			Acompanha- mento terapêu- tico ⁷³	0						
C1	G.S.L.		Período de atendimento	2 meses	Abrigo	01	02	Efetuados	21	Reinserção na família extensiva (tio paterno)
	Sexo	Masc.			Equipe da VIJ	02		Recebidos	12	
	Idade	3 anos 9meses	Nº. de Atendime	de Atendimentos		1			l	
		5 anos e 10 meses	Individual	15						
			Conjunto ⁷⁴	03						
			Família reque- rente	02						
			Acompanha- mentos terapêuticos	0						

74 Atendimento conjunto - neste caso era o atendimento da criança com o tio (requerente)

CASO	IDENTIF	CAÇÃO	INTERVENÇÕES		REUNIÕES RELATÓRIO		TELEFONEMAS		DESFECHO	
D5 Irmãos	K.S.C.		Período de atendimento		Abrigo	02	10	Efetuados	84	Reinserção na família extensiva (avó
	Sexo	Fem.	Durante abrigamento	4 meses	Equipe da V.I.J.	20		Recebidos	67	paterna) `
	Idade	10 anos 7 meses	Após desabriga- mento	6 meses						
	G.S.C.									
	Sexo	Fem.								
	Idade	8 anos 2 meses								
	W.S.C.									
	Sexo	Masc.								
	Idade	5 anos 7 meses								
	W.S.C.									
	Sexo	Masc.								
	Idade	3 anos 7 meses								
	A.B.S.C.									
	Sexo Fem.									
	Idade 2 anos 5 meses		№. de Atendimer	ntos						
	Tempo de abriga- mento	01 ano	Individual	11						
			Conjunto	15						
			Família requerente	29						
			Acompanha- mentos terapêuticos							

^{*} Os dados da tabela referem-se aos últimos dez meses de intervenção. O processo todo teve duração de 14 meses, no entanto não há registro dos quatro meses iniciais de trabalho.

FAMÍLIA SUBSTITUTA: O CASO DA CRIANÇA "A"

De acordo com os dados da tabela, especificamente no caso "A", percebemos que, quanto maior o tempo de abrigamento, maior o número de ações em prol da reinserção familiar da criança. O longo período de institucionalização interferiu na capacidade da criança de estabelecer vínculos afetivos. Ela só se vinculava às pessoas do abrigo.

Neste caso, trabalhamos num primeiro momento a capacidade de vinculação da criança com a psicóloga, pois aquela não estava inserida no contexto institucional e entendíamos que, **conforme a criança conseguisse se vincular à terapeuta**,

^{**} Consideramos as idades das crianças na época do início dos atendimentos.

estaria sinalizando sua capacidade de se vincular também a outras pessoas.

Nesse sentido, podemos dizer que a terapeuta foi um elemento facilitador neste processo de estabelecimento de novos vínculos afetivos da criança. O trabalho terapêutico serviu como suporte para a passagem de um momento de dificuldades no estabelecimento de novos vínculos afetivos, para um momento de superação desta dificuldade com sua inserção no contexto familiar e comunitário.

Podemos relacionar o caso "A" com os pensamentos de Bowlby (1976), que traz a perspectiva segundo a qual o afastamento do convívio familiar da criança abrigada por um longo período poderá fragilizar a sua capacidade de se vincular, de forma que a trajetória de vida da criança vai ficando cada vez mais difícil. Nesses casos, a reação da criança ao sair do abrigo dependerá da forma de tratamento que ela vier a receber. Se tiver oportunidade de encontrar pessoas afetivas, compreensivas, que ofereçam um ambiente acolhedor, esses efeitos negativos podem ser minimizados.

No caso da criança "A", o longo período de abrigamento instaurou uma dificuldade de estabelecimento de vínculos da criança, e, a partir do ambiente acolhedor que lhe foi oferecido, tanto no setting terapêutico quanto no meio familiar, pudemos resgatar sua capacidade de vinculação.

FAMÍLIA EXTENSA: OS CASOS "B", "C" E "D"

Os casos "B" e "C", de pedido de guarda pela família extensa, mostram exemplos de reinserção familiar nos quais os requerentes residiam em estados diferentes daquele no qual a criança estava abrigada. Isso demandou interlocução, via relatórios e telefone, com a assistente social e a psicóloga da VIJ do estado de domicílio da família e com o familiar que estava requerendo a guarda. Os contatos telefônicos, com exceção do primeiro, eram agendados previamente pela assistente social da VIJ e pela terapeuta, que optaram por receber o telefonema conjuntamente ou, quando não fosse possível a presença das duas, assumiram o compromisso da troca de informações sobre o conteúdo da conversa.

Também por telefone, foram solicitadas aos familiares fotos que pudessem traduzir para a criança quais eram as pessoas, o ambiente físico e as pessoas com quem ela iria conviver a partir de sua saída do abrigo. As fotos eram enviadas com uma espécie de legenda para que a terapeuta pudesse, junto com a criança, identificar as pessoas. É importante ressaltar que as fotos eram mostradas gradativamente para a criança no decorrer dos atendimentos, para evitar um excesso de informações em uma única vez.

Em todos os casos atendidos, as fotos eram apresentadas para a criança em papel original e, depois, "escaneadas", o que dava a possibilidade de a criança visualizar e brincar no computador com as imagens. A cada sessão, a criança queria ver novamente as fotos e era comum esboçar um sorriso quando a tela do compu-

tador se abria, o que denotava sua satisfação diante da possibilidade de se juntar àquele grupo de pessoas.

Entendemos que este era um momento importante de aproximação de seu contexto familiar e que trazia a sensação de pertencimento a um grupo e, consequentemente, de pertencimento social.

As fotos, juntamente com as produções gráficas da criança, eram impressas no momento da construção de um caderno que compunha o resgate de sua história de vida.

Considerando o caso "D", tivemos um trabalho mais intenso com família, pois esta apresentava uma dinâmica bastante conturbada e, por isso, entendemos que, além da importância da escuta que seria oferecida às crianças, havia a necessidade emergente de escuta constante da família, para que esta pudesse se fortalecer e criar condições para inserir as crianças novamente em seu cotidiano.

Considerando que o caso "A" foi aquele em que a criança permaneceu por mais tempo no abrigo, ele foi selecionado para elucidar melhor o tipo de intervenção num contexto de alta complexidade que engloba várias ações de todos os atores sociais envolvidos no processo, e algumas são pequenos gestos, como um telefonema, mas que têm sentido e importância.

Assim, apresentamos graficamente o total de intervenções realizadas.

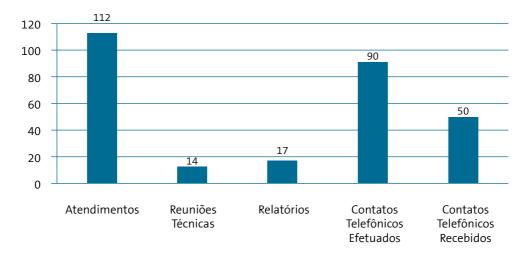


Gráfico 1 – Caso de inserção em família substituta

Obs.: os dados do gráfico referem-se aos últimos 10 meses de intervenção. O processo todo teve duração de 14 meses, no entanto não há registro dos 4 meses iniciais.

NARRANDO MINHA HISTÓRIA

Na sequência, demonstramos parte do material construído com a criança que aqui chamamos caso "D" durante os atendimentos e duas produções gráficas da criança que revelam mudanças significativas com relação à sua concepção de família. A este material chamamos "Meu caderno". Ele faz parte do programa de recolocação familiar Resgatando o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária a partir da intervenção clínica, que trabalha aspectos do desenvolvimento afetivo e social, possibilitando o melhor conhecimento de si e do outro por meio da expressão dos sentimentos acerca da privação de uma vida familiar e comunitária adequadas. As atividades contemplam produções espontâneas e dirigidas no sentido de proporcionar à criança o resgate de laços familiares e de relações de convivência, a partir da **reconstrução de sua história pessoal**.

Cada parte é composta por produções distintas, contendo desenhos, fotos e redação da história de vida. A parte I é composta por uma foto da criança, tirada no início dos atendimentos, e por produções gráficas referentes a atividades da vida diária que a criança gostava. A parte II é composta por desenhos que mostram as mudanças no desenvolvimento físico da criança, numa sequência cronológica. Já a parte III inclui fotos que registram a passagem da criança pelo abrigo. A parte IV inclui produções gráficas, espontâneas e dirigidas, da criança durante os atendimentos psicológicos. A parte V compreende uma composição de fotos selecionadas pela criança e pela família que demonstram sua inserção no contexto familiar. A última parte, VI, é composta pela redação da história de vida da criança, desde o seu nascimento até o presente. Abaixo de cada foto são colocados dizeres que traduzem o contexto de cada situação e também os sentimentos presentes naquele momento, e a denominamos de "Narrando a minha história".

Vamos nos deter, para este artigo, no conteúdo do caso "A" apresentando partes da transcrição da história construída, de forma interpretada e vivenciada pela criança no presente.

Meu nome é Rafael [...]. Cheguei ao Abrigo Nossa Casa com 5 meses de vida. Esse foi o primeiro abrigo em que fiquei. [...] Estava tudo bem comigo, só que eu precisei mudar para outro abrigo, pois este abrigo era de curta permanência, e só pude ficar lá durante nove meses [...].

Foi assim que com 1 ano e 3 meses eu fui para o Lar Criança. Permaneci lá até 2 anos e 9 meses, quando o Lar foi desativado. Eu tinha 2 anos e 9 meses, cheguei à Casa de Maria, meu último abrigo. [...] Confesso que no início foi difícil, pois eu tinha medo de tomar banho, de molhar o rosto e a cabeça. Além disso, chorava dormindo e me debatia na cama. Também não gostava muito de

comer e comia pouco. As tias tinham que ter paciência comigo e insistir para que eu conseguisse comer. O tempo foi passando... Mas eu não podia ficar ali para sempre, porque o abrigo era só uma passagem na minha vida, e eu queria uma família. Uma vez apareceu um casal que queria adotar uma criança, mas eu acho que eles não tinham muita certeza disso, pois me levaram para passear algumas vezes e depois desistiram de me adotar.

Mas antes mesmo de eu nascer, em algum lugar da cidade, estava acontecendo uma outra história... [...] Aos 16 anos de idade, uma moça chamada Sandra conheceu Marcos, que era amigo de seu irmão. De vez em quando, eles saíam para andar de bicicleta [...] até que resolveram se casar. [...] só faltava alguma coisa, uma criança. [...] Mas precisavam descobrir como encontrar essa criança especial, que seria esse filho. [...] foram até o Fórum e conversaram com a assistente social, Marta, que explicou tudo o que deveriam fazer. [...] Não entendiam direito o motivo de tanta demora [...].

No meio dessa história, aconteceu uma outra coisa importante, apareceu uma pessoa que ajuda outras pessoas a entenderem seus sentimentos e suas emoções e a resolverem seus problemas. Ela era psicóloga e pensou a melhor forma de ajudar a todos: primeiro me conheceu, brincou e conversou comigo, e percebeu que eu tinha muito medo de me aproximar das pessoas, gostar delas e ainda correr o riso de ser abandonado, pois muitas pessoas já tinham passado na minha vida e depois foram embora. E eu, como era muito esperto, para não sofrer, resolvi não me apegar a mais ninguém.

[...] Depois de três meses de atendimento, com duas sessões por semana, meu medo estava diminuindo e eu aceitei conhecer o Marcos e a Sandra. Mas a psicóloga tinha que estar junto. [...] Quando a psicóloga abriu a porta eu corri e me escondi debaixo da mesa, era uma forma de me proteger. [...]

E assim foi durante algumas sessões [...] Só no quarto encontro, quando já me sentia mais seguro, é que resolvi sair debaixo da mesa, mas só ficava ao lado da psicóloga. [...] Depois de nove atendimentos juntos, marcamos nosso primeiro passeio. De novo, fiquei muito assustado [...]. Eu estava morrendo de medo... E se eles me fizessem algum mal, e se eu não voltasse mais para o Lar? Eu pensava em várias coisas que não entendia direito, mas a única coisa que sei é que não queria sentir de novo a sensação de abandono. [...] A psicóloga teve que ir comigo, pois era a garantia que eu tinha de voltar para aquele lugar que, até então, era a minha casa e era a realidade que eu conhecia. Nos três primeiros passeios, eu precisei que a psicóloga estivesse junto. Na verdade eu nem solicitava muito a psicóloga, mas a presença dela me deixava mais tranquilo e mais seguro diante da nova situação. [...] Quando percebi que podia confiar no

Marcos e na Sandra, eu consegui ir sozinho, sem a psicóloga, nos passeios, ou seja, tudo era combinado antes e o mais importante, tudo era cumprido [...], e no dia seguinte eu ia para o atendimento com a psicóloga e sentia o conforto de que as coisas estavam do mesmo jeito, as pessoas não estavam me abandonando [...]. Eram tantas novidades que, às vezes, eu ficava confuso com meus sentimentos e emoções. [...] Eu estava começando a gostar dessas pessoas que poderiam ser a minha família, eu sabia que iria me separar dos meus amigos e daquelas pessoas que estavam cuidando de mim, de todas as tias do Lar e, principalmente, do tio Beto, o motorista, que tinha um cuidado especial comigo. Sei que toda a dedicação, paciência e carinho que todos tiveram comigo foi o que me ajudou a estar diante do juiz e dizer que eu aceitava ir morar com eles, e ter uma família, agora, sem medo de ser abandonado. [...] Meus atendimentos com a psicóloga ainda continuam, mas agora aprendi que posso gostar e confiar mais nas pessoas que me amam, sem medo de que elas me abandonem. Eu ainda sou muito pequeno para entender tudo o que acontece na vida, mas acho que hoje já posso entender melhor o que aconteceu nessa parte da minha história, marcada por perdas, incertezas, medos e ansiedade, mas, principalmente, por desejo e esperança, que é o que dá sentido à vida. Agradeço a todos que estiveram comigo e me ajudaram nessa etapa. Agora vou para uma nova realidade, que ainda não sei bem ao certo como vai ser, mas acredito que encontrarei pessoas, que junto comigo, continuarão a minha história, nas páginas que seguem em branco...

PENSE NISSO

Somente por meio do acesso às informações sobre a vida da criança é que foi possível compreender muitos de seus comportamentos e dificuldades quanto ao estabelecimento de vínculos afetivos.

Produções gráficas de Rafael



Ilustração 1 — Desenho representando família, realizado pela criança no primeiro mês de acompanhamento psicológico, anterior ao convívio familiar.

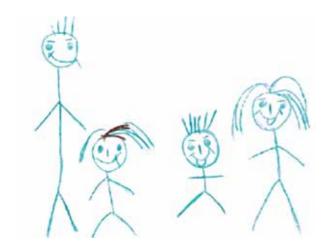


Ilustração 2 – Desenho representando família, realizado pela criança durante o período de guarda provisória, após 11 meses de acompanhamento psicológico e 5 meses de convivência familiar⁷⁵.

75 Consideramos início do período de convivência familiar o primeiro passeio da criança com a família.

É importante ressaltar que o segundo desenho foi uma produção espontânea da criança e nunca tivemos a pretensão de interpretá-lo como uma prova ou produção gráfica. No entanto, ele parece indicar mudança de um momento de institucionalização – no qual as relações estabelecidas não propiciam espaço para expressão de subjetividade e a criança não se sentia ouvida – para um momento em que a criança estava inserida num outro contexto, no qual a subjetividade estava presente, de forma que ela podia ser compreendida em suas necessidades emocionais e sociais.

Evidencia-se no caso exposto que a brevidade do abrigamento prevista no ECA não aconteceu por inúmeras particularidades. E que, para a reinserção da criança no convívio familiar e comunitário, foi preciso, acima de tudo, respeitar seu tempo, que não é o tempo dos adultos, e compreendê-la em sua singularidade. Compreender que sua negação inicial era reveladora da dificuldade no estabelecimento de novos vínculos afetivos motivada pela repetição de privação afetiva, e não uma negação de conviver em família e em comunidade.

Estar diante da criança e da família requer, acima de tudo, um distanciamento de valores por nós internalizados no que se refere ao conceito de família, ao conceito de pobreza e, principalmente, ao conceito de vínculos que sejam importantes.

Considerando o pensamento de Sarti (2007), ao mencionar que a família contemporânea comporta uma enorme elasticidade, mas que, apesar das mudanças que permeiam a constelação da família brasileira contemporânea, ela ainda continua sendo alvo de significativas idealizações, nos deparamos com um cenário, segundo a autora (2007, p. 25), no qual "não se sabe mais, de antemão, o que é adequado ou inadequado relativamente à família. [...] Como delimitar a família se as relações entre pais e filhos cada vez menos se resumem ao núcleo conjugal? Como se dão as relações entre irmãos, filhos de casamentos, divórcios, recasamentos de casais em situações tão diferenciadas?".

INTERLOCUÇÃO FACILITADA

Como profissionais, precisamos refletir sobre qual tipo de intervenção podemos oferecer às famílias, por ser um trabalho de alta complexidade, não só pelas diversidades do grupo familiar, mas, principalmente, por precisarmos identificar que tipo de família estamos abordando, que referenciais teóricos-metodológicos são adequados para a intervenção e como instituir práticas que possam dimensionar a garantia de direitos da criança e do adolescente.

É nosso papel como profissionais nos colocarmos na posição de facilitadores da interlocução da criança e do adolescente com o mundo (abrigo, judiciário e família), e não em posição de abstenção de opinião nem de detentores de um saber que defina trajetórias de vida de acordo com valores por nós internalizados.

Quando pensamos em parceria com o Poder Judiciário não podemos esquecer a importante função técnica dos relatórios psicossociais. **Defendemos a ideia de que o relatório seja um instrumento técnico compartilhado com a criança e o adolescente, sem que isso implique de forma alguma em quebra de segredo de justiça e de sigilo profissional.** É possível elaborarmos relatórios propositivos com conhecimento da criança e continuarmos sendo éticos, respeitando os segredos de justiça.

Nos casos apresentados os relatórios eram emitidos conforme a criança sinalizava mudanças quanto à prontidão emocional para a reinserção familiar. Portanto, podemos dizer que a frequência de emissão de relatórios era ditada pela dinâmica emocional da criança e, com isso, possibilitávamos que ela se sentisse participante na reconstrução da sua história de vida. Além disso, também eram realizados relatórios em razão de solicitação oficial da Vara da Infância e da Juventude.

A criança, mesmo com pouca idade, se sente respeitada e valorizada quando o adulto compartilha com ela decisões importantes de sua vida, mesmo que sejam decisões difíceis e incertas.

Conforme solicitação, houve participação da psicóloga em audiência com o intuito de propiciar apoio à criança para que ela se sentisse segura diante da situação nova e formal, na presença do magistrado. A proposta não era interferir em nenhuma decisão, mas apenas oferecer um suporte emocional para que a criança se sentisse mais segurança. Esta ação não deve ser compreendida como dependência da criança à psicóloga, mas sim como uma possibilidade de compartilhar com ela um momento em que são tomadas decisões importantes que vão mudar sua história de vida. A criança se sente mais confortável para expressar suas ideias quando tem por perto alguém com quem estabeleceu confiança.

Em alguns casos, foram realizadas visitas domiciliares conjuntas, da assistente social e da terapeuta, o que ocorria mediante sugestão das profissionais que acompanhavam o caso. Tais visitas tinham como objetivo estabelecer um diálogo a partir das áreas distintas do conhecimento, de forma a compreender a criança e a família em sua totalidade. Nesse sentido, a interface estabelecida com o serviço

social foi de extrema importância para não perder de vista o foco principal, ou seja, favorecer o desfecho adequado para o caso, desde que a criança fosse compreendida como cidadã de direitos.

Somente a partir da interlocução com o serviço social é que foi possível refletir e pensar no resgate da história de vida da criança, não só como importante para delinear um novo contorno psíquico, mas também para esboçar um novo pertencimento social, interrompido pelo afastamento da convivência familiar e comunitária.

Segundo definição encontrada no dicionário Aurélio, história significa "narração dos fatos notáveis ocorridos na vida dos povos, em particular e na humanidade, em geral; narração de acontecimentos, ações, fatos ou particularidades relativas a um determinado assunto, geralmente em ordem cronológica".

Entendemos, portanto, que a história é algo fundante da sociedade e que é por meio da reconstrução dela que se materializam os acontecimentos significativos da vida dos sujeitos.

Partindo desta perspectiva é que elaboramos uma proposta de intervenção, na qual o resgate da história afetiva e social de crianças que vivem sob medida de proteção de abrigo fosse um dos instrumentos utilizados para facilitar a construção de uma identidade psicossocial e viabilizar uma recolocação familiar na qual os traumas passados não incidam de forma drástica na construção de suas relações futuras.

Eis aqui uma tarefa coletiva em que a parceria entre o psicólogo clínico, o assistente social, o abrigo, o judiciário, a família e a criança é de importância fundamental.

PENSE NISSO

Reconstruir junto com a criança e o adolescente sua história de vida não significa meramente a narração de fatos isolados, mas um processo de descobertas de emoções e sentimentos velados deixados de lado a partir do afastamento do convívio familiar e comunitário.

REFERÊNCIAS

- BOWLBY, J. Separacion afectiva. Buenos Aires: Paidos, 1976.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano nacional de promoção, defesa e garantia de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Brasília, 2006.
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ECA. Lei n. 8.069, de 13/71990. Brasília, 1990.
- SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais PUC-SP, 2007.



capítulo 11

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR: PROGRAMA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

POR JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE*

A voz da criança e do adolescente precisa ser a expressão do cuidado e da proteção de adultos que a considerem um ser em condição peculiar de desenvolvimento, merecedor de toda a proteção da família, do Estado e da sociedade.

A reflexão aqui apresentada expressa parte das experiências vivenciadas durante dez anos em um Programa de Famílias Acolhedoras, denominado Serviço de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente – Sapeca –, que atende crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica que, por medida de proteção, foram afastados temporariamente de suas famílias. Todo o trabalho realizado tem por objetivo o retorno da criança ou do adolescente à família de origem, desde que sanados os problemas que originaram a sua saída. Quando isso não é possível, a criança ou o adolescente é encaminhado à adoção, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Uma das importantes características desse trabalho tem sido o compromisso constante em atender cada criança, cada adolescente e cada família, entendendo ser um caso único, com particularidades específicas. Considerar cada caso como único não significa descontextualizá-lo como parte de uma situação social coletiva: cada indivíduo expressa um coletivo que vivencia uma realidade conjuntural determinada, e é o modo como ele se relaciona com essas situações que configura a sua particularidade.

Não significa, também, tratar cada caso como único, no sentido de entender que sua problemática se esgota em si mesma. Pelo contrário, significa entender que cada caso está implicado em um contexto mais amplo, que envolve, inclusive, a sucessão de fatos das gerações anteriores daquela família, muitas vezes retratando necessidades ignoradas. As ausências vivenciadas por meio de diferentes gerações

^{*} Assistente social; doutoranda em Serviço Social na PUC-SP; membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária; coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas-SP.

(como, por exemplo, conviver com consequências de políticas inexistentes) acabam acarretando estratégias compensatórias no enfrentamento das necessidades.

Entretanto, essa forma de funcionamento, calcada em soluções imediatas, pouco ou nada compensa, uma vez que não contribui para a emancipação das pessoas envolvidas, mantendo-as em um ciclo de dependência de ações assistencialistas isoladas e fragmentadas. Essa fragmentação é permeada de espaços vazios ocupados pela violência estrutural que reflete a falta de habitação, de educação, de saúde, de emprego, de oportunidades de cultura e de lazer. O acúmulo de tarefas, a falta de atenção, de cuidado, o difícil acesso aos serviços, a baixa remuneração ou mesmo a falta dela, a habitação em moradias distantes, sem infraestrutura, a falta de vaga nas escolas, de acesso ao lazer acabam por acarretar sobrecargas aos responsáveis pelas crianças. Quando pais e mães veem retirados de convívio um ou mais filhos, acabam, por vezes, acreditando que estar em abrigos ou em famílias acolhedoras significa uma proteção maior para eles. Esse desacreditar em si mesmo parece ser o resultado de um acúmulo de relações de descrédito que as famílias pobres vêm vivenciando. O rompimento de vínculos parentais existentes nas situações que envolvem o universo da pobreza mostram, uma vez mais, que não se tem conseguido até nossos dias apresentar soluções mais humanizadas a esses seres em desenvolvimento.

O Programa Sapeca vem construindo, desde sua criação, uma metodologia de trabalho que propicie a convivência/permanência da criança ou do adolescente na família e na comunidade mesmo durante o afastamento. Dos 75 casos atendidos até o momento, têm-se garantido 89% de convivência familiar e comunitária às crianças e aos adolescentes atendidos.

Entende-se que para realizar um trabalho social precisa haver, como ponto de convergência, uma metodologia que propicie um processo permanente de formação da equipe que seja centrado no reforço dos vínculos com a família de origem e nos modos de enfrentamento das questões centrais que motivaram a retirada da criança ou do adolescente de seu convívio.

Em consequência, espera-se a construção de significados, de linguagens, de método e de consensos, tais como: histórico da família pobre no Brasil, conceituação de "família"⁷⁶, necessidades e direitos das crianças e dos adolescentes, rede de significações, trabalho em rede, legislação nacional, entre outros. Parte-se do pressuposto de que somente a partir desta construção de significados e consensos é que poderá existir a ampliação do conhecimento da vida e das possibilidades de superação e competências das pessoas implicadas na medida de proteção. O atendimento de uma família no Programa inicia-se, portanto, no conhecimento de sua história de vida, utilizando-se de instrumentais como o Mapa da Rede (SLUZKI, 1997) e da aplicação do Genograma (MCGOLDRICK, 1985), sempre em uma perspectiva de acolhimento.

Penetrar no mundo da família, com respeito e compreensão, levando em consideração a sua história, é o ponto de partida para uma possível vinculação, que poderá ser o fator inicial mais importante para provocar alguma mudança nas questões que originaram a necessidade da retirada da criança ou do adolescente.

76 O Programa Sapeca trabalha com o conceito da Dra. Regina Mioto (1997): "um núcleo de pessoas que convivem em um determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos, [tendo] como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido

ESTUDOS DE CASO

O estudo de caso é um processo que se faz a partir da reflexão em equipe das questões que emergem no trabalho cotidiano com a criança, com o adolescente, com a família e os parceiros corresponsáveis no atendimento. Geralmente essas discussões ocorrem em reuniões semanais, que são espaços de formação com base nas experiências possibilitadas pela ação cotidiana.

Nelas são realizadas discussões do percurso de cada criança, cada adolescente e sua família, bem como outras pessoas envolvidas no atendimento sociopsicológico. São propostas novas ações, avaliam-se resultados, constroem-se consensos entre os profissionais do programa e fora dele com base nas informações e reflexões obtidas nas relações. Assim, os conhecimentos do grupo familiar atendido se estruturam a partir de uma prática refletida. A equipe passa a assumir, em cada discussão, o propósito de aprender com o que se está fazendo. Necessário se faz refletir que cada atendimento e decisão com a família, bem como com os parceiros envolvidos, serão sempre tentativas de acertos de todos os envolvidos. Nem sempre resultarão em soluções idealizadas e, sim, no que foi possível construir com todos os envolvidos.

A ideia e o compromisso do estudo de caso é que todos os profissionais do Programa saibam e reflitam sobre todos os casos atendidos. Quando um profissional toma uma decisão, não é dele, e sim do Programa. A responsabilidade é de todos. As proposições de cada membro da equipe devem ser negociadas e compartilhadas de forma a se constituir uma base segura para a ação, embora seja sempre diferente no seu modo de concretização, uma vez que é produto das diferentes realidades postas como desafio, por cada criança, cada adolescente, cada família.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Nas reuniões com a equipe são também construídos os planos de trabalho, onde os diversos membros da equipe podem até ter opiniões diferentes, mas precisam alcançar um consenso. Deve-se ter em mente o compromisso com um jeito próprio de trabalhar, que não é a busca da homogeneidade, mas da unidade da equipe: cada pessoa constrói a sua maneira de pensar e, com a discussão e a reflexão permanente, vai construindo a unidade da equipe.

Nessas oportunidades são resignificadas as propostas de trabalho e reconstruídos conceitos, sempre que necessário. Entende-se que para chegar a uma decisão final do estudo de um caso, muitos outros parceiros foram implicados no atendimento, na reflexão e na construção de possíveis encaminhamentos e soluções.

Algumas perguntas são muito importantes nesse processo de construção:

Quem se preocupa com essas crianças e esses adolescentes?

- Como a criança ou o adolescente tem percebido o afastamento, a manutenção de vínculos, a possibilidade de ampliação de prazos para um possível retorno?
- A família está preparada para esse retorno?

O RETORNO À FAMÍLIA

É bom lembrar a voz de algumas crianças, como a de Carlinha, reproduzida abaixo, convencendo sua mãe em uma visita próxima à data de sua reintegração familiar:

Mãe: Lá em casa não tem carro pra você andar... [remetendo às coisas materiais com as quais a filha estava convivendo na casa da família acolhedora]. Carlinha: A gente anda de "ombus"... [ônibus].

Mãe: É ... mas lá em casa não tem telefone!!!!

Carlinha: A gente usa o olhelhão... [telefone público].

Foram respostas claras de que a filha só queria estar na sua família... onde, aliás, está até hoje, seis anos após o retorno. Porém, naquele momento, pareceu claro o quanto a mãe precisava ser reforçada na sua competência e no amor da filha, apesar dos problemas materiais que ainda eram muito presentes em sua vida.

Naturalmente, os resultados não acontecem de forma linear e sem contradições. São situações reais, que possibilitam perceber que os resultados de cada ação dependem muito da forma como as famílias se colocam frente ao mundo – o que não é igual em cada uma delas.

No acompanhamento da família, também é preciso ter em mente: quem mais fala e de que lugar fala na discussão e nas decisões?

Neste momento, outra questão parece emergir: como construir uma relação com a criança, com o adolescente e com as famílias implicadas – tanto a família acolhedora quanto a família de origem? Torna-se muito importante a opinião de cada adulto responsável pelo cuidado e pela proteção. Mas faz-se importante também poder ouvir quem está recebendo esse cuidado:

- Como a criança ou o adolescente está percebendo esse cuidado em sua vida?
- Como a família de origem está sendo cuidada?
- Ela está conseguindo caminhar para uma relação de cuidado com seus filhos?

Toda vez que se descuida de algum desses aspectos se empobrece o sentido do acolhimento. Um acompanhamento de caso parte do princípio da possibilidade de conhecimento da realidade da vida das pessoas envolvidas. É preciso ter em mente que a família tem o problema, mas é ela que pode ter a solução, desde que cuidada e protegida. Esse processo envolve sempre um número significativo de profissionais, de serviços e de pessoas. Novos atores surgem a cada momento e o

nível de curiosidade do profissional precisa ser mantido, desvestindo-se de modelos prontos, para que cada criança, cada adolescente e cada família possa ir se fortalecendo na busca de soluções para o enfrentamento das questões que resultaram na retirada da criança ou do adolescente do seu convívio.

Cada ação é discutida com toda a equipe do programa no dia a dia e nas reuniões semanais de equipe, onde é tomada uma decisão consensual sobre os passos, os serviços que serão buscados, as informações obtidas, as pessoas contactadas e, devagar, de maneira bem sistemática, a trama da rede em torno de cada família vai sendo criada. A polifonia, nesses casos, precisa ser a expressão do respeito que cada caso merece. Decidir sobre a vida de uma criança ou um adolescente é uma questão muito séria e precisa ser o resultado da conjugação de muitos esforços, inclusive a expressão também da lei que os ampara e sugere, o tempo todo, a proteção integral.

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Se o estudo e o acompanhamento de cada caso deve ser construído com todas as pessoas envolvidas, as informações que serão descritas no relatório de acompanhamento tem de ser compartilhadas com todos. As informações pertencem às pessoas implicadas no processo de construção, sejam elas profissionais do serviço, da rede, assim como a criança, o adolescente e os membros da família. Essas informações precisam, necessariamente, mostrar todo o percurso histórico da família, as repetições geracionais, o modo de cada um apreender essa história e se apresentar no mundo.

Um relatório deve ser a expressão do trabalho realizado, do compromisso das pessoas nele implicadas, das corresponsabilidades construídas, das competências reveladas ou das dificuldades em reconhecê-las e superá-las.

PENSE NISSO

Quanto maior o nível de corresponsabilidades construídas, maior a possibilidade da ampliação de condições para a reversão da situação que originou a medida de proteção.

No acompanhamento de uma família, muitas informações tornam-se conhecidas. Decidir qual ou quais delas serão importantes de serem relatadas é o resultado da construção dos estudos de caso realizados com a equipe. No início de um acompanhamento familiar, muitas são as informações e pessoas que passam a fazer parte do universo de reflexões e possibilidades de coparticipação. Na medida em que os conhecimentos passam a ser aprofundados, começam a ser reveladas as pessoas significativas e preocupadas em participar da vida das crianças e dos adolescentes envolvidos. Nesse momento, o acompanhamento já elegerá quem estará mais

presente no percurso de construção do retorno da criança ou do adolescente à sua família. Nem todas as informações colhidas e aprofundadas pela equipe precisarão constar em um relatório de acompanhamento. Somente as que interessam diretamente na expressão de cuidado e proteção da criança ou do adolescente.

O relatório de acompanhamento, portanto, é o resultado de um estudo social compartilhado com todos os envolvidos e deve subsidiar o processo judiciário. Ele deve ser claro, completo e conciso e encaminhado periodicamente à Vara da Infância e da Juventude. Também poderá existir, durante o processo de acompanhamento da família, o envio de relatórios informativos, que são informações relevantes que contribuem para a agilização e a qualificação do processo desencadeado.

Uma importante questão a ser considerada é que esse relatório deve revelar o equilíbrio da expressão do cuidado com o tempo da criança ou do adolescente, com o tempo da família e com o tempo da legislação nacional vigente.

A copresença de diferentes protagonistas pertencentes a contextos institucionais diversos, em inter-relação permanente, requer uma abordagem que precisa contemplar a multiplicidade de sentidos e de significados atribuídos por esses protagonistas às questões que emergem em todas as etapas do processo. Há a necessidade de trabalhar a verdade com a criança e o adolescente, respeitando o grau de entendimento de cada um. A autoridade⁷⁷ presente nessas relações representa para a criança ou o adolescente a possibilidade de um crescimento saudável, como seres em condição peculiar de desenvolvimento.

A RELAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO

O retorno dos filhos para a vida diária dos pais precisa ser coconstruído com a rede de serviços durante todo o processo de atendimento. A reintegração familiar é uma construção delicada, que se inicia já na entrada da criança ou do adolescente no serviço. Os diversos profissionais, serviços e pessoas significativas vão entrando em cena conforme a necessidade de cada caso e comporão os reforços necessários para o atendimento ampliado à criança ou ao adolescente e sua família.

A decisão de um estudo de caso em um programa social deve ser a expressão máxima do que se conseguiu construir de significados em torno da criança, do adolescente e das pessoas significativas para eles.

O relatório sociopsicológico é um dos meios mais importantes e fundamentais de relação com o Poder Judiciário, que precisa ter informações suficientes para melhor compreensão da situação vivenciada. É de muita responsabilidade o conteúdo construído e, por isso mesmo, ele precisa ser a expressão de várias vozes, que falam de diferentes lugares, possibilitando uma maior segurança no momento de difíceis soluções.

A equipe do Programa Sapeca construiu um pensamento coletivo, a partir de uma vivência em uma supervisão institucional realizada mensalmente, que é expressa da seguinte forma:

77 Autoridade, do latim augere, fazer crescer. Que a solidez de nossas ações e a diversidade de possibilidades nos auxiliem a superar o difícil caminho da decisão, para que esta decisão seja, se possível, a melhor para todos, se não, que o seja para a criança e para o adolescente (sonho da Equipe do Sapeca, construído em supervisão institucional com a psicóloga Isaura Trevisan).

A relação com o Poder Judiciário precisa ser construída a partir de relações de cooperação, e não de subordinação. Para isso, o Poder Executivo deve expressar todo o percurso, as pessoas e os serviços envolvidos, o trabalho realizado com a criança ou o adolescente e sua família e como cada um deles está percebendo e respondendo a esse trabalho. Caso a decisão judicial não seja compatível com o que foi sugerido pelos profissionais que atendiam a família, o abrigo deve realizar contatos com a equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude para discussão dos procedimentos, ou mesmo com o Ministério Público ou o Juiz da Infância. A equipe profissional precisa ficar atenta e se responsabilizar por esses procedimentos fundamentais para que a relação sociojurídica seja realizada de forma ágil, integrada e consistente, atendendo, assim, o superior interesse da criança ou do adolescente.

Durante todo o processo de atendimento da criança ou do adolescente e sua família, o registro da evolução e a organização de toda a documentação necessária ao desenvolvimento da tarefa de acolhimento familiar deve ser feita. A boa organização de um prontuário deve representar o respeito à história construída por todos os envolvidos.

Da entrada da criança ou do adolescente e da família no programa social até a decisão final, todos os passos devem ser acompanhados por supervisão institucional e pelos canais ampliados de discussões de casos, onde outros profissionais e pessoas implicadas no processo devem ser ouvidos e suas opiniões, consideradas.

Nesse processo, não apenas a equipe, mas também as famílias de origem e as famílias acolhedoras são chamadas para serem partícipes ativos da reflexão e das decisões sobre as questões relacionadas aos cuidados das crianças e dos adolescentes atendidos. Isto significa que cada uma das pessoas ligadas ao programa tem um papel que, sendo próprio, tem o seu sentido alcançado na intersecção com o do outro. Cada participante do processo de construção da ação do programa precisa estar atento para entender o seu papel naquele momento, naquela história, naquela dinâmica, para se harmonizar com aquelas pessoas que nela estão implicadas, com suas energias e com suas vontades, relacionando-se com todos e com cada um. Nessas relações, ora se percebe que a responsabilidade está mais forte em uma pessoa, ora em um serviço, numa família, num profissional, numa criança, num adolescente... e isso vai mudando em cada caso e em cada situação.

Para encerrar este artigo, escolhi o trecho de um diálogo entre uma criança atendida no Programa e estudantes de jornalismo que realizavam a conclusão de seu curso apresentando um livro-reportagem intitulado *Anjos da guarda*,⁷⁸ que conta histórias de alguns acolhimentos no Programa Sapeca.

78 Anjos da guarda — Histórias de acolhimento familiar. 1. ed., Campinas-SP: PUC-Campinas, Projeto experimental do curso de Jornalismo, do Centro de Linguagem e Comunicação — CLC —, 2006. Jamily Deline, Suélei Gonçalves, Marília Pozzer, Cintia Vanini.

[...] Quando soubemos que o violão é uma das paixões de Leandro, não hesitamos. Pedimos a ele que cantasse e tocasse uma música. A que mais gostasse. "A isca e o Anzol", da banda O Rappa, foi a escolhida. A letra representa de alguma forma o que Leandro sente hoje.

"O que valeu a pena para você, Leandro?", perguntamos. "Tudo. Tudo valeu a pena", disse. Depois de um curto silêncio.

Um sorriso fulgente e sincero já não é uma utopia para ele que, desde "criança de colo", muitas vezes era visto como problemático e hoje se mostra tão bem.

"Eu era violento, nervoso" – é como define seu temperamento de algum tempo atrás.

A maturidade que demonstra faz qualquer um duvidar de que tem apenas dez anos de idade. Maturidade perceptível de diversas maneiras, seja para se expressar, se portar diante das pessoas ou para contar a própria história de vida de uma forma totalmente consciente de sua realidade.

O QUE SE ENTENDE POR...

1. Família de origem

Um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos, [tendo] como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido. Mas, para cuidar, a família precisa ser cuidada (MIOTO, 1997, p. 120). A Constituição Brasileira de 1988 define, no artigo 226, parágrafo 4: "entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes". Também o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, em seu artigo 25, define como família natural "a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes".

Estas definições colocam a ênfase na existência de vínculos de filiação legal⁷⁹, de origem ou adotiva, independentemente

79 Vale lembrar que, perante a lei, é também considerada "família" a unidade formada pelo casal sem filhos, quer em união livre ou legalizada. do tipo de arranjo familiar onde esta relação de parentesco e filiação estiver inserida. Em outras palavras, não importa se a família é do tipo "nuclear", "monoparental", "reconstituída" ou de outro tipo.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), em seu marco conceitual, considera que esta definição legal não supre a necessidade de se compreender a complexidade e riqueza dos vínculos familiares e comunitários que podem ser mobilizados nas diversas frentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Considera que, para tal, torna-se necessária uma definição mais ampla de "família", com base socioantropológica: como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade,80 de aliança81 e de afinidade.82 Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Ao mesmo tempo em que amplia o conceito de família e reconhece os vínculos para além da consanguinidade, chama a atenção para que, uma vez utilizado qualquer desses recursos como possibilidade, torna-se necessário sua regulamentação legal.

2. Família acolhedora

Entende-se aqui como sendo aquela que voluntariamente tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e/ou o adolescente que, para ser protegido, foi retirado de sua família, respeitando sua identidade e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básico mais afeto, amor, orientação, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária (VALENTE apud RIZZINI, 2006).

As famílias que acolhem põem à disposição de crianças e adolescentes, filhos de outras famílias, o seu espaço e sua disposição de afeto e de cuidados, sem querer com isso tomar seu lugar ou substituí-las. "São famílias que acrescentam e somam suas possibilidades às das famílias de origem, para harmonizar o crescimento de seus filhos ou simplesmente para possibilitar que eles possam viver em segurança no cotidiano,

- 80 A definição pelas relações consanguíneas de quem é "parente" varia entre as sociedades, podendo ou não incluir tios, tias, primos de variados graus etc. Isto faz com que a relação de consanguinidade, em vez de "natural", tenha sempre de ser interpretada em um referencial simbólico e cultural.
- **81** Vínculos contraídos a partir de contratos, como a união conjugal.
- **82** Vínculos "adquiridos" com os parentes do cônjuge a partir das relações de aliança.

com plano de intervenção definido, administrado por um serviço, conforme política pública estabelecida (CABRAL, 2005). Entende-se que a família acolhedora não deva ser família extensa. A presença do vínculo de parentesco colide com a proposta do Acolhimento Familiar, configurando-se esta acolhida como reintegração familiar.

3. Acolhimento familiar

Prática mediada por profissionais, com plano de intervenção definido, administrado por um serviço conforme política pública estabelecida. A entrega de uma criança para este tipo de acolhida não é uma atitude voluntária da família, e sim uma determinação judicial com vistas à proteção da criança e/ou do adolescente.

Este é um acolhimento temporário: sendo superada a situação de risco, após um trabalho específico com a família, a criança deve ser reintegrada ao seu grupo familiar de origem ou, quando isto não for possível, integrada a uma família substituta (CABRAL, 2005, p. 11).

4. Programa de Famílias Acolhedoras

O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar.

5. Modalidades de acolhimento familiar

Estas são sugestões para possível composição de programas de famílias acolhedoras, para implantação de uma política abrangente que garanta o direito à convivência familiar e comunitária às crianças e aos adolescentes incluídos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social.

5.1. Acolhimento de emergência

Pode durar uma noite apenas ou um final de semana. As famílias encontram- -se disponíveis para receber a criança

e/ou os adolescente em qualquer horário, tendo em vista ser uma situação de acolhimento imediato e emergencial, como a internação do único responsável pela criança ou a impossibilidade de se contar com outro familiar ou pessoa de referência na comunidade que possa assumir o cuidado da criança ou do adolescente.

5.2. Acolhimento de curta e média permanência

Nas colocações que duram algumas semanas ou meses, a equipe de atendimento trabalha com a família de origem realizando avaliação diagnóstica e plano de trabalho para reverter a situação que levou ao acolhimento. O objetivo é promover o retorno da criança e/ou do adolescente com a maior brevidade possível. Algumas práticas demonstram que a média de permanência deve durar preferencialmente até um ano. Essas experiências revelam que um período mais prolongado interfere nos vínculos estabelecidos entre família acolhedora, família de origem e os profissionais do projeto/programa e, consequentemente, no acompanhamento realizado. Os profissionais tendem a ser questionados pela família de origem e pela própria criança, que coloca em dúvida a possibilidade de reintegração.

5.3. Acolhimento de longa permanência

Por diversas razões uma criança ou um adolescente não pode voltar a morar com seus pais biológicos, mas a relação entre eles ainda é muito importante, tanto para a criança quanto para os pais. A colocação de longa permanência permite que a criança ou o adolescente seja criado por uma outra família, em ambiente seguro, e, ao mesmo tempo, mantenha contato com sua família de origem, natural ou extensa. Há também algumas experiências no Brasil com programas/projetos de acolhimento de longa permanência que objetivam garantir o direito de viver em uma família e na comunidade para crianças maiores e adolescentes sem famílias (já destituídos do poder familiar), abrigados e sem perspectivas de adoção em função da idade ou de outras situações.

5.4. Breve pausa ou cuidado compartilhado Este tipo de colocação pode ser usado em diferentes situações em que uma criança fica sob os cuidados de uma família acolhedora em regime de meio período, em finais de semana ou nas férias. Costuma ser utilizado como forma de oferecer apoio para famílias biológicas que têm crianças ou adolescentes com deficiência, e que, assim, podem ter uma pausa dos cuidados que a criança exige. Esta modalidade, às vezes, também é usada para oferecer períodos de intervalo para as famílias que acolhem crianças e adolescentes em longa permanência.

5.5. Reintegração familiar

Supõe uma relação de vínculos afetivos, quer seja na família de origem, quer seja na família ampliada, tios, avós, primos, entre outros, que exerçam relação de afinidade, cuidado e proteção significativos à criança ou ao adolescente. Esta é uma rede de relações normalmente utilizada pelos programas de famílias acolhedoras, para efetivar o retorno da criança ou do adolescente ao seu meio de origem.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar, 2005.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004.
- BRASIL. *Projeto de diretrizes das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças*. Apresentado ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU em Brasília, 31/5/2007.
- CABRAL, Cláudia. Perspectivas do acolhimento familiar no Brasil. In: *Acolhimento familiar*: experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: Booklink, 2004.
- DELINE J. et al. *Anjos da guarda* Histórias de acolhimento familiar. Campinas: PUC, 2006. Projeto Experimental do Curso de Jornalismo, do Centro de Linguagem e Comunicação CLC.
- FONSECA, C. Caminhos da adoção. São Paulo: Cortez, 1995.

•	. Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros. Revista de Psicologia USP, São Paulo, 2002.
•	Conexões <i>intergeracionais em famílias acolhedoras:</i> considerações sobre tempo e abrigagem. Praia Vermelha, RJ, 2006.
•	GRUPO DE TRABALHO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. <i>Fazendo valer os direitos</i> . Rio de Janeiro: ABTH; Unicef, 2007.
•	MCGOLDRICK. <i>Genetogramas e o ciclo de vida familiar</i> . Campinas, 1985. Apostila do curso de Terapia Familiar do Instituto de Terapia de Família e Casal de Campinas.
•	MIOTTO, Regina C. T. Família e serviço social. <i>Revista Serviço Social e Sociedade</i> , n. 55, São Paulo, Cortez, 1997.
•	O trabalho com redes como procedimento de intervenção profissional: o desafio da requalificação dos serviços. <i>Revista Katalysis</i> , v. 5, n. 1, Florianópolis, UFSC, 2002.
•	PIERONI, Geraldo. <i>Os excluídos do reino:</i> a Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia. São Paulo: Editora Universidade de Brasília; Imprensa Oficial do Estado, 2000.
•	RIZZINI, I. <i>A institucionalização de crianças no Brasil:</i> percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
•	<i>Acolhendo crianças e adolescentes</i> . São Paulo: Cortez; Unicef, 2006.
•	ROSSETTI-FERREIRA, M. C. (Org.). <i>Rede de significações e o estudo do desen-volvimento humano</i> . Porto Alegre: Artmed, 2004.
•	SLUZKI, Carlos E. <i>A rede social na prática sistêmica</i> . São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.
•	URIARTE, Pilar. <i>Substituindo famílias:</i> continuidades e rupturas na prática de acolhimento familiar intermediada pelo estado em Porto Alegre. Dissertação (Mestrado). UFRGS, Porto Alegre, 2005.
•	VALENTE, Janete A. G. A experiência do Sapeca. In: CABRAL, C. (Org.). <i>Acolhimento familiar</i> — Experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: Booklink, 2004.
•	Embalando a rede — Uma leitura sistêmica da política nacional de assistência social, no atendimento a uma família em um programa governamental. Monografia apresentada na conclusão do curso de Terapia de Família e Casais. ITFCC, Campinas-, 2005.
•	Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil. <i>Revista Serviço Social e Sociedade</i> , n. 92, Cortez, São Paulo, 2007.
•	<i>O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária</i> . Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008.